

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(CYBORG)

Câmbio

Mercado Nacional

O Banco Central do Brasil cotou; ontem, o dólar norte-americano a Cr\$ 53,88 para a venda e a Cr\$ 53,68 para a compra. Para as demais moedas estrangeiras, o mercado foi declarado nominal.

Mercado Livre

Cotações de diversas moedas, no mercado livre:

Moedas	Compra	Venda
Libra esterlina (Ingl.)	127,710	129,660
Marco (Alemanha)	30,719	31,126
Florin (Holanda)	28,125	28,471
Franco (Suíça)	33,378	33,827
Lira (Itália)	0,064	0,065
Franc (Bélgica)	19,260	19,443
Franco (França)	13,234	13,408
Coroa (Suécia)	12,994	13,151
Coroa (Dinamarca)	9,934	10,053
Xelim (Austria)	4,341	4,379
Dólar (Canadá)	46,164	46,637
Coroa (Noruega)	11,122	11,255
Escudo (Portugal)	1,097	1,109
Peseta (Espanha)	0,757	0,763
Iene (Japão)	0,235	0,239
Dólar (Est. Unidos)	53,680	53,880
Dólares repasse, 53,73; dólar cobertu- ra, 53,85.		

Nota: Os números acima representam a média aproximada das cotações de

alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações, de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade, ou importância de cada operação. Normalmente, os preços estabelecidos pelos bancos e corretores não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

MERCADOS ESTRANGEIROS

Vendedores - Mercado livre-financeiro

	Londres s/N.York s/	Zúrique s
Londres.....	2.3810	3.8332
N.York.....	2.3865	1.6070
Otawa.....	2.7722	1.1657
Berlim.....	4.1650	1.7403
Amsterdan.....	4.5475	1.9010
Zúrique.....	3.8425	1.6125
Bruxelas.....	—	27.95
Paris.....	9.6550	4.05
Roma.....	1972.50	829.00
Tóquio.....	543.00	227.80
Copenhague.....	12.8650	5.4145
Oslo.....	11.48	4.8185
Estocolmo.....	9.8350	4.12
Viena.....	29.60	12.36
Lisboa.....	116.65	48.85
Madrid.....	169.15	70.85
B.Aires.....	—	1875.00
Brasília.....	—	53.31
Lima.....	—	289.355
México.....	—	23.04

US\$ 400 milhões para projetos da Eletrobrás

Da sucursal do
RIO

Contrato de empréstimo no valor de US\$ 400 milhões foi assinado ontem, em Londres, pelo presidente da Eletrobrás, Maurício Schulman, com um consórcio internacional de bancos, liderado pelo Morgan Guaranty Trust Company of New York, para aplicação no programa de investimentos do setor de energia elétrica brasileiro. Esteve presente ao ato o embaixador brasileiro em Londres, Roberto Campos.

O contrato tem um prazo de oito anos, com quatro de carência, e 1 3/8 de taxa sobre a "Libor". O consórcio reúne 51 bancos internacionais, tendo como líderes os seguintes estabelecimentos: Banque Nationale de Paris, Canadian Imperial Bank of Commerce, Chemical Bank, Ag-Dresdner Bank International, Crédit Lyonnais, Grindlay Brandts Limited, The Lond Term Credit Bank of Japan Ltd., Morgan Guaranty Trust Company of New York, The Royal Bank of Canada, Union Bank of Switzerland.

Maurício Schulman afirmou, durante a solenidade, que o crescimento de 7% ao ano da demanda global por energia, associado ao aumento do preço do petróleo, tornou necessária a formulação de uma política energética que levasse em conta esses fatores. Observou que a política seguida pelo governo

brasileiro pretende alterar, num curto espaço de tempo, o perfil do consumo de energia primária do País, com a intensificação do uso dos recursos hidráulicos e do carvão, e com o desenvolvimento de novas opções, como o álcool e a energia nuclear.

Considerou que em 1985 o petróleo representará menos 26% das fontes primárias de energia do País, contra 42% em 1979, enquanto a energia de origem hidráulica passará, no mesmo período, de 26% para 35%. No setor de energia elétrica, os 12% ao ano de crescimento do consumo de eletricidade no Brasil e a necessidade de colaborar significativamente no processo de substituição de fontes energéticas exigirão uma duplicação da capacidade geradora, que atingirá 55 milhões de kw até 1985.

O presidente da Eletrobrás disse que isso será alcançado por meio de energia gerada de fonte hidráulica, plano viável tendo em vista o elevado potencial hidrelétrico do Brasil, atualmente estimado em 213 milhões de kw, o que equivale a 5,6 milhões de barris de petróleo por dia, de fontes locais renováveis.

Destacou que o programa de obras exigirá "investimentos da ordem de US\$ 22 bilhões até 1985, representando, aproximadamente, 10% da formação de capital fixo do País."

9
0812.1718

*
652302CDMT BR
611231GOMT BR

DE BRASILIA TELEX NR. 628 DE 12/08/80 AAS. 18.18 HS DE BSB

DR. LUIZ CARLOS ARMANI
DD. DIRETOR ADMINISTRATIVO CODEMAT
PALACIO PAIAGUAS - CUIABAH/MT

=====

APANHEI CARTA CREDENCIAL BANCO CENTRAL ET
ENTREGUEI PROCURADORIA MINISTERIO FAZENDA CONFORME VOSSA '
SOLICITACAO PT CORDIALMENTE

CONSELHEIRO RACHID J. MAMED
DIRETOR SUPERINTENDENTE

TR. POR LUIS CARLOS EM DT ET HORA ACIMA
CRV?R?R4/R4R4R4BREG. P/ ANTONIO OKEI BOA NOITE OKEI?ROK IGUALMEN-
TE BYBY*
652302CDMT BR
611231GOMT BRM

0827.1038

✚

652302CDMT BR
1121824SADE BR

27/8/80

TLX 310/80

DR. OSWALDO FORTES

M.D. SECRETARIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABA

VISANDO CONCLUSAO PREPARACAO MINUTA DO TERMO ADITIVO
RELATIVO CONTRATO CIBORG, SOLICITAMOS POSSIBILIDADE
PRESENCA DR LUIZ CARLOS ARMANI NOSSOS ESCRITORIOS EM
SAO PAULO A PARTIR DE 1. DE SETEMBRO P.F.

ATENCIOSAS SAUDACOES

A. D. NARDINI
CONSORCIO BRASILINVEST/ SADE

CC: DR LUIZ CARLOS ARMANI
CODEMAT - CUIABA

✚

652302CDMT BR
1121824SADE BR

Dr. Luiz Armani
P/ conhecimento
Em 27/08/80
[Signature]

GA
02130951+
0825.1810

2130951HWAD BR
652302CDMT BR
CUIABAH MT TELEX NR 161/80-GPC DATA 25/08/80

ILMO. SR. DR. ARY DOS SANTOS PINTO (2405325 12638852)
ESCRITORIO H. WADDINGTON (2403525 2230194)
RIO DE JANEIRO/RJ

SOLICITO MANTER CONTATO DIRETO VG PARA QUALQUER
PROVIDENCIA A RESPEITO DO FINANCIAMENTO PARA O PROGRAMA DE ELE-
TRIFICACAO VG COM A CODEMAT VG ENTIDADE RESPONSAVEL PELA EXECU-
CAO DO REFERIDO PROJETO PT

OS CONTATOS NA CODEMAT SAO OS SEGUINTEs:
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - LUIZ CARLOS
ARMANI E CHEFE DA AGENCIA DE FINANCIAMENTO - RENATO GATTAS ORRO.
TELEFONE 321-9508/321-9509/321-4702/321-2203
TELEX 0652-302 PT

SAUDAÇÕES

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E
COORDENACAO DO GOVERNO DO ESTADO DE MT.

TR. P/ ANTONIO
CRV?RRRRRRRRRR*
2130951HWAD BR
652302CDMT BR

8827.1036

* A INDEPENDENCIA - SOMOS TODOS NÓS
652144GOMT BR
1121824SADE BR

27/8/80

TLX 310/80

DR. OSWALDO FORTES

M.D. SECRETARIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABA

visão de Comunicação
Palacio Palaguas
SERVIÇO DE TELEX

VISANDO CONCLUSAO PREPARACAO MINUTA DO TERMO ADITIVO
RELATIVO CONTRATO CIBORG, SOLICITAMOS POSSIBILIDADE
PRESENCA DR LUIZ CARLOS ARMANI NOSSOS ESCRITORIOS EM
SAO PAULO A PARTIR DE 1. DE SETEMBRO P.F.

ATENCIOSAS SAUDACOES

A. D. NARDINI
CONSORCIO BRASILINVEST/ SADE

CC: DR LUIZ CARLOS ARMAMI
CODEMAT - CUIABA

*Dr Armani
Sen 28/08/80
[Signature]*

*
652144GOMT BR
1121824SADE BR

1.980

JANEIRO

FEVEREIRO

ABRIL

MAIO

JUNHO

JULHO

AGOSTO

JANEIRO - 80

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

07/02/ 13/ERMAT/BSB/80

Cuiabá, 21 de janeiro de 1980

Senhor Ministro

Encontra-se em estudo na Divisão de Prioridades - SEPLAN-PR presentemente na SAREM, o Processo nº 2942/79, que se refere ao Programa de Eletrificação de Mato Grosso, a ser executado através de recursos oriundos de financiamento de 30 milhões de dólares pela Brasilinvest.

Em entendimentos mantidos entre este Governo e esta Secretaria, foi manifestada a possibilidade de ser concretizada a operação, desde que a Brasilinvest demonstrasse interesse em captar no mercado interno o valor correspondente a 50% do valor do programa.

Conforme Telex BIP 553/79, datado de 29/10/79, encaminhado a essa SEPLAN-PR, a Brasilinvest S/A., confirmou a viabilidade de contratação do financiamento, em duas operações, sendo metade em moeda nacional e, a outra metade, em moeda estrangeira.

Entretanto, como se aproximava o final do exercício, fomos orientados para que aguardássemos o início deste trimestre, a fim de darmos continuidade aos nossos entendimentos.

A SUA EXCELENCIA O SENHOR
DOUTOR ANTÔNIO DELFIN NETTO
DIGNÍSSIMO MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

BRASILIA - DF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando a importância deste Programa energético para o Estado de Mato Grosso, aguardando que a Vossa Excelência determine providências visando concluir favoravelmente a operação.

Na certeza de que Vossa Excelência agregará ao nome-governo o seu reiterado apoio, aproveitamos o ensejo para apresentá-lo em nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente



FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado de Mato Grosso

FEVEREIRO - 80

GA

02130952+

0215.1022

2130952NCEI BR

652302CDMT BR

CUIABAH MT TELEX NR 07/DA 15/02/80 ASS 09:21 HRS MT

AO DR ALEXANDRE VILELLA

MD DIRETOR DA NATIVA

RIO DE JANEIRO RJ

PARA CONHECIMENTO DE V.SA., TRANSMITIMOS NOTICIA DIVULGADA PELA
IMPrensa LOCAL:

FIGUEIREDO VIRIA A CUIABAH EM MAIO

FINALMENTE , O PRESIDENTE JOAO BATISTA FIGUEIREDO TERIA SE DECIDIDO A VISITAR CUIABAH, DEPOIS DE HAVER MARCADO E DESMARcado A VIAGEM POR MAIS DE UMA VEZ DURANTE O SEU PRIMEIRO ANO DE / MANDATO. SEGUNDO FONTES OFICIAIS, O PRESIDENTE VIRIA A CAPITAL DE MATO GROSSO NO DIA CINCO DE MAIO PROXIMO, OCASIAO EM QUE PARTICIPARIA DE UMA SERIE DE SOLENIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSARIO DE NASCIMENTO DO MARECHAL CANDIDO MARIANO DA SILVA RONDON. ALEM DESSES FESTEJOS CUJO PONTO ALTO PARECE SER A INAUGURACAO/ DE UMA ESTATUA DE CORPO INTEIRO DAS COMUNICACOES DO EXERCITO / BRASILEIRO, NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO O DIRIGENTE MAXIMO DA NACAO APROVEITARIA A OPORTUNIDADE PARA ASSINAR O CONTRATO DE 30 MILHOES DE DOLARES EM FAVOR DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO, VERBA ESSA QUE SERA DESTINADA AO PROJETO CYBORG - UM DOS MAIORES PROJETOS DE/ ELETRIFICACAO RURAL DO PAIS E QUE BENEFICIARAH DIVERSAS AREAS/ CARENTES DO ESTADO. A SE CONFIRMAR A NOTICIA , O PRESIDENTE / DEVERAH ASSINAR UM DOS PROJETOS MAIS IMPORTANTES PARA MATO / GROSSO, QUE PASSARAH A SER UM DOS ESTADOS MAIS BEM ESTRUTURADOS A NIVEL DE ELETRIFICACAO RURAL DO BRASIL EM TERMOS PROPORCIONAIS.

SAUDAÇÕES

LUIZ CARLOS ARMANI

DIRETOR ADM FINANCEIRO

CODEMAT

TLX ANTONIO

CRV?XX

2130952NCEI BR

652302CDMT BR

GA

01121824+

0215.1045

1121824SADE BR

652302CDMT BR

CUIABAH MT TELEX 09/DA 15/02/80 ASS 09:45 HRS MT

AO DR ANGELO E DR NARDINI
MD RDIRETORES DA SADE
SAO PAULO SP

PARA CONHECIMENTO DE V.SA.. TRANSMITIMOS NOTICIA DIVULGADA PELA
IMPrensa LOCAL:

FIGUEIREDO VIRIA A CUIABAH EM MAIO
FINALMENTE , O PRESIDENTE JOAO BATISTA FIGUEIREDO TERIA SE DE-
CIDIDO A VISITAR CUIABAH, DEPOIS DE HAVER MARCADO E DESMARCADO
A VIAGEM POR MAIS DE UMA VEZ DURANTE O SEU PRIMEIRO ANO DE /
MANDATO. SEGUNDO FONTES OFICIAIS, O PRESIDENTE VIRIA A CAPITAL
DE MATO GROSSO NO DIA CINCO DE MAIO PROXIMO, OCASIAO EM QUE
PARTICIPARIA DE UMA SERIE DE SOLENIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSA-
RIO DE NASCIMENTO DO MARECHAL CANDIDO MARIANO DA SILVA RONDON.
ALEM DESSES FESTEJOS CUJO PONTO ALTO PARECE SER A INAUGURACAO/
DE UMA ESTATUA DE CORPO INTEIRO DAS COMUNICACOES DO EXERCITO /
BRASILEIRO, NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
O DIRIGENTE MAXIMO DA NACAO APROVEITARIA A OPORTUNIDADE PARA
ASSINAR O CONTRATO DE 30 MILHOES DE DOLARES EM FAVOR DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO, VERBA ESSA QUE
SERA DESTINADA AO PROJETO CYBORG - UM DOS MAIORES PROJETOS DE/
ELETRIFICACAO RURAL DO PAIS E QUE BENEFICIARAH DIVERSAS AREAS/
CARENTES DO ESTADO. A SE CONFIRMAR A NOTICIA , O PRESIDENTE /
DEVERAH ASSINAR UM DOS PROJETOS MAIS IMPORTANTES PARA MATO . /
GROSSO, QUE PASSARAH A SER UM DOS ESTADOS MAIS BEM ESTRUTURA-
DOS A NIVEL DE ELETRIFICACAO RURAL DO BRASIL EM TERMOS PROPOR-
CIONAIS.

SAUDAÇÕES

LUIZ CARLOS ARMANI

DIRETOR ADM FINANCEIRO

CODEMAT

TLX ANTONIC

CRV?RRRRRRR OKQUEM EH?R

OK BEM REC P/EDYR OK BYBY*

1121824SADE BR

652302CDMT BR

GA

01125115+

0215.1032

1125115BIPN BR

652302CDMT BR

CUIABAH MT TELEX NR 08/DA 15/02/80 AS 09:30 HRS MT

AO DR MARIO GARNEIRO

MD PRESIDENTE DO BRASILINVEST

SAO PAULO SP

PARA CONHECIMENTO DE V.SA., TRANSMITIMOS NOTICIA DIVULGADA PELA
IMPrensa LOCAL:

FIGUEIREDO VIRIA A CUIABAH EM MAIO
FINALMENTE , O PRESIDENTE JOAO BATISTA FIGUEIREDO TERIA SE DE-
CIDIDO A VISITAR CUIABAH, DEPOIS DE HAVER MARCADO E DESMARCADO
A VIAGEM POR MAIS DE UMA VEZ DURANTE O SEU PRIMEIRO ANO DE /
MANDATO. SEGUNDO FONTES OFICIAIS, O PRESIDENTE VIRIA A CAPITAL
DE MATO GROSSO NO DIA CINCO DE MAIO PROXIMO, OCASIAO EM QUE
PARTICIPARIA DE UMA SERIE DE SOLENIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSA-
RIO DE NASCIMENTO DO MARECHAL CANDIDO MARIANO DA SILVA RONDON.
ALEM DESSES FESTEJOS CUJO PONTO ALTO PARECE SER A INAUGURACAO/
DE UMA ESTATUA DE CORPO INTEIRO DAS COMUNICACOES DO EXERCITO /
BRASILEIRO, NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
O DIRIGENTE MAXIMO DA NACAO APROVEITARIA A OPORTUNIDADE PARA
ASSINAR O CONTRATO DE 30 MILHOES DE DOLARES EM FAVOR DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO, VERBA ESSA QUE
SERA DESTINADA AO PROJETO CYBORG - UM DOS MAIORES PROJETOS DE/
ELETRIFICACAO RURAL DO PAIS E QUE BENEFICIARAH DIVERSAS AREAS/
CARENTES DO ESTADO. A SE CONFIRMAR A NOTICIA , O PRESIDENTE /
DEVERAH ASSINAR UM DOS PROJETOS MAIS IMPORTANTES PARA MATO /
GROSSO, QUE PASSARAH A SER UM DOS ESTADOS MAIS BEM ESTRUTURA-
DOS A NIVEL DE ELETRIFICACAO RURAL DO BRASIL EM TERMOS PROPOR-
CIONAIS.

SAUDAÇÕES

LUIZ CARLOS ARMANI

DIRETOR ADM FINANCEIRO

CODEMAT

TLX ANTONIO

CRV?RRRRRRR

OK BR SÚREIA BYEBYBY#

1125115BIPN BR

652302CDMT BR

ABRIL - 80

SÍNTESE DO PROJETO CIBORG

Processo 2942 - SEPLAN - PR

1 - PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

As obras do CIBORG constam do 1º Plano Geral de Governo' (PAGEMAT) que preve, para o período de 1980/84, investimentos da ordem de 13,8 bilhões de cruzeiros para o setor de energia.

2 - US\$ 30,000,000.00

3 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS : BRASILINVEST, sendo

50% em moeda nacional e

50% em moeda estrangeira

4 - CONTRATO DE OBRAS ASSINADO EM 21 SET. 1977

Empreiteiras :

SADE - Sul Americana de Eng. S/A (2/3)

NATIVA Construções Elétricas S/A (1/3)

5 - AS OBRAS:

989 Km. de Linhas de Transmissão (722.781.000)

16 Subestações (642.250.000)

5660 postes para rede de distribuição (163.255.000)

total investimento - 1.528.286.000

6 - REGIÕES E POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA A SER ATINGIDA

COM A REDE DE DISTRIBUIÇÃO :

Microregião 333 - Cáceres

População : 164.000, sendo 82% na zona rural

Microregião 334 - Tangará - Barra do Bugres

População : 94.000, sendo 78% na zona rural

Microregião 336 - Rondonópolis

População : 245.000, sendo 71% na zona rural

7 - CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS - G\$

1º SEM do 1º Ano	-	596,0
2º SEM do 1º Ano	-	443,2
1º SEM do 2º Ano	-	520,9
2º SEM do 2º Ano	-	168,1

8 - JUSTIFICATIVAS

8.1 - Economia anual c/ a substituição de geração térmica da ordem de 29,4 milhões G\$/ano, com o dispêndio de 4.700.000 litros de óleo diesel;

8.2 - Complemento aos projetos integrantes do Polonoroeste c/ financiamento do Banco Mundial (BIRD) para o Governo Federal;

8.3 - Apoio ao setor rural - em média 76% da área de influência do projeto é na zona rural;

8.4 - "Hand-cap" de que as obras já estão licitadas e contratadas desde 21 de setembro 1977, pela CODEMAT;

8.5 - Economia aos municípios que dependem da geração térmica;

8.6 - apoio às novas frentes de colonização, buscando soluções para áreas de tensão social e capaz de atender às populações de baixa renda.

9 - APOIO GOVERNO FEDERAL

O CIBORG já recebeu as seguintes manifestações favoráveis:

9.1 - Aviso Ministerial nº 069, de 1º março 1979 - solicitada da SEPLAN-PR a concessão de garantia pela União;

9.2 - Aviso Ministerial nº 520 de 27 agosto 1979 - solicitada da SEPLAN-PR a concessão de prioridade p/ contratação do financiamento;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

9.3 - Parecer favorável da Comissão Especial da Divisão do Estado em 12/07/78.

Insera-se como efetiva medida de apoio do Gov. Federal, como preconizado na E.M. nº 637/78, que dispõe sobre a ajuda da União, prevista na Lei Complementar nº 31 de 11/10/77.

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CIBORG

PLANO DE OBRAS

Preços Abril/80

NOME DA OBRA			CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL (Mil)
1. LINHA DE TRANSMISSÃO			KM	KV	722.781
1.1	-	RONDONÓPOLIS/VALE RICO	50	69,0	67.720
1.2	-	VALE RICO/GUIRATINGA	60	69,0	75.264
1.3	-	QUATRO MARCOS/APARECIDA BELA	11	34,5	7.392
1.4	-	APARECIDA BELA/CRUZEIRO D'OESTE	9	34,5	6.048
1.5	-	CRUZEIRO D'OESTE/TABULETA	8	34,5	5.376
1.6	-	TABULETA/PORTO ESPERIDIÃO	25	34,5	16.800
1.7	-	CACHOEIRINHA/RESERVA DO CABAÇAL	22	34,5	14.784
1.8	-	INDIAVAÍ/FIGUEIRÓPOLIS	20	34,5	14.784
1.9	-	FIGUEIRÓPOLIS/JAURU	25	34,5	16.800
1.10	-	VALE RICO/SÃO JOSÉ DO POVO	17	34,5	11.424
1.11	-	SÃO JOSÉ DO POVO/CATANDUVA	20,5	34,5	13.776
1.12	-	CATANDUVA/NOVA GALILÉIA	8	34,5	5.376
1.13	-	VALE RICO/FAZENDA SANTA EFIGÊNIA	30	34,5	20.160
1.14	-	FAZENDA SANTA EFIGÊNIA/JARUDORE	14	34,5	9.408
1.15	-	FAZENDA SANTA EFIGÊNIA/PARAÍSO DO LESTE	12	34,5	8.064
1.16	-	PARAÍSO DO LESTE/APARECIDA DO LESTE	12	34,5	8.064
1.17	-	CUIABÁ/SÃO VICENTE	87	34,5	58.464
1.18	-	ALTO DA SERRA/AGUAS QUENTES	7	34,5	4.704

NOME DA OBRA	CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL (Mil)
1.19 - ÁGUAS QUENTES/PALMEIRAS	6,5	34,5	4.368
1.20 - COXIPÓ/SANTO ANTONIO	27	34,5	18.144
1.21 - LAGE/BARÃO DE MELGAÇO	69	34,5	46.368
1.22 - COUTO MAGALHÃES/ALTO GARÇAS	60	34,5	40.320
1.23 - USINA CASCA III/NOVA BRASILÂNDIA	50	34,5	33.600
1.24 - BARRA DO GARÇAS/GENERAL CARNEIRO	61	34,5	40.992
1.25 - BARRA DO GARÇAS/TORIXOREU	68	34,5	45.696
1.26 - COUTO MAGALHÃES/ALTO ARAGUAIA	25	34,5	16.800
1.27 - COUTO MAGALHÃES/EARAGUAINHA	25	34,5	16.800
1.28 - ARAGUAINHA/PONTE BRANCA	38	34,5	25.536
1.29 - PONTE BRANCA/RIBEIRÃOZINHO	35	34,5	23.520
1.30 - JAURU/LUCIALVA	22	34,5	14.784
1.31 - BARRA DO BUGRES/PORTO ESTRELA	25	13,8	12.095
1.32 - TANGARÁ/PROGRESSO	16	13,8	7.740
1.33 - DENISE/ASSARILÂNDIA	8	13,8	3.870
1.34 - ASSARILÂNDIA/NOVA OLÍMPIA	16	13,8	7.740
2. SUBESTAÇÃO	MVA	KV	642.250
2.01 - NOBRES/BAY DENISE	25	138/69,0	68.250
2.02 - DENISE	8	69/34,5/13,8	50.050
2.03 - TANGARÁ	5	69/13,8	45.500
2.04 - BARRA DO BUGRES	3	34,5/13,8	22.400
2.05 - RONDONÓPOLIS	37,5	138/69/13,8	91.000

NOME DA OBRA	CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL (Mil)
2.06 - GUIRATINGA	8	69/34,5/13,8	50.050
2.07 - VALE RICO	5	69/34,5	44.800
2.08 - SANTO ANTONIO	3	34,5/13,8	22.400
2.09 - BARÃO DE MELGAÇO	3	34,5/13,8	22.400
2.10 - ALTO GARÇAS	3	34,5/13,8	22.400
2.11 - COUTO MAGALHÃES	7,5	34,5/13,8	22.400
2.12 - NOVA BRASILÂNDIA	3	34,5/13,8	22.400
2.13 - GENERAL CARNEIRO	3	34,5/13,8	22.400
2.14 - BARRA DO GARÇAS	7,5	138/69/13,8	91.000
2.15 - TORIXORÉU	3	34,5/13,8	22.400
2.16 - ALTO ARAGUAIA	3	34,5/13,8	22.400
3. <u>DISTRIBUIÇÃO</u>	5660 EST.	KV	<u>163.255</u>
3.01 - RD. DENISE	220	13,8	5.280
3.02 - RD. TANGARÁ	1.383	13,8	33.192
3.03 - RD. BARRA DO BUGRES	634	13,8	15.216
3.04 - RD. PORTO ESTRELA	122	13,8	2.928
3.05 - RD. AFONSO	217	13,8	5.208
3.06 - RD. MARILÂNDIA	202	13,8	4.848
3.07 - RD. PROGRESSO	178	13,8	4.272

NOME DA OBRA	CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL (Mil)
3.08 - RD. ASSARILÂNDIA	58	13,8	1.392
3.09 - RD. NOVA OLÍMPIA	221	13,8	5.304
3.10 - RD. APARECIDA BELA	16	34,5	480
3.11 - RD. CRUZEIRO D'OESTE	92	34,5	2.760
3.12 - RD. TABULETA	60	34,5	1.800
3.13 - RD. PORTO ESPERIDIÃO	132	34,5	3.960
3.14 - RD. RESERVA DO CABAÇAL	412	34,5	12.360
3.15 - RD. INDIAVAÍ	199	34,5	5.970
3.16 - RD. FIGUEIRÓPOLIS	156	34,5	4.680
3.17 - RD. JAURÚ	348	34,5	10.440
3.18 - RD. VALE RICO	46	34,5	1.380
3.19 - RD. SÃO JOSÉ DO POVO	163	34,5	4.890
3.20 - RD. CATANDUVA	75	34,5	2.250
3.21 - RD. NOVA GALILEIA	75	34,5	2.250
3.22 - RD. ITIQUIRA	46	34,5	1.380
3.23 - RD. SANTA EFIGENIA	29	34,5	870
3.24 - RD. PARAISO DO LESTE	149	34,5	4.470
3.25 - RD. APARECIDA DO LESTE	149	34,5	4.470
3.26 - RD. JARUDORÉ	149	34,5	4.470
3.27 - RD. ANHUMAS	39	34,5	1.170
3.28 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.830	13,8	15.565

R E S U M O

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO CIBORG

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA	CUSTO TOTAL
1. Linha de Transmissão.	989 KM	722.781
2. Subestações.	16	642.250
3. Rede de Distribuição.	5.660 Est.	163.255
4. TOTAL:	-	1.528.286

CORREÇÃO : À taxa cambial de Jun/80, o programa fica estimado em \$ 1.549.350.000,00

C R O N O G R A M A :

PERÍODO	1º SEM	2º SEM
1º ANO	596,0	443,2
2º ANO	320,9	168,1

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS DO PROGRAMA

1 977	Set - ANO BASE	100 %	491.000.000,00
1 979	Junho	173 %	849.121.000,
1 980	Janeiro	268 %	1.316.700.000,
1 980	Junho	311 %	1.528.286.000,

SÍNTESE DO PROJETO CIBORG

Processo 2942 - SEPLAN - PR

1 - PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

As obras do CIBORG constam do 1º Plano Geral de Governo' (PAGEMAT) que prevê, para o período de 1980/84, investimentos da ordem de 13,8 bilhões de cruzeiros para o setor de energia.

2 - US\$ 30,000,000.00

3 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS : BRASILINVEST, sendo

50% em moeda nacional e

50% em moeda estrangeira

4 - CONTRATO DE OBRAS ASSINADO EM 21 SET. 1977

Empreiteiras :

SADE - Sul Americana de Eng. S/A (2/3)

NATIVA Construções Elétricas S/A (1/3)

5 - AS OBRAS:

989 Km. de Linhas de Transmissão (722.781.000)

16 Subestações (642.250.000)

5660 postes para rede de distribuição (163.255.000)

total investimento - 1.528.286.000

6 - REGIÕES E POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA A SER ATINGIDA

COM A REDE DE DISTRIBUIÇÃO :

Microregião 333 - Cáceres

População : 164.000, sendo 82% na zona rural

Microregião 334 - Tangará - Barra do Bugres

População : 94.000, sendo 78% na zona rural

Microregião 336 - Rondonópolis

População : 245.000, sendo 71% na zona rural

7 - CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS - R\$

1º SEM do 1º Ano	-	596,0
2º SEM do 1º Ano	-	443,2
1º SEM do 2º Ano	-	320,9
2º SEM do 2º Ano	-	168,1

8 - JUSTIFICATIVAS

- 8.1 - Economia anual c/ a substituição de geração térmica da ordem de 29,4 milhões R\$/ano, com o dispêndio de 4.700.000 litros de óleo diesel;
- 8.2 - Complemento aos projetos integrantes do Polonoroeste c/ financiamento do Banco Mundial (BIRD) para o Governo Federal;
- 8.3 - Apoio ao setor rural - em média 76% da área de influência do projeto é na zona rural;
- 8.4 - "Hand-cap" de que as obras já estão licitadas e contratadas desde 21 de setembro 1977, pela CODEMAT;
- 8.5 - Economia aos municípios que dependem da geração térmica;
- 8.6 - apoio às novas frentes de colonização, buscando soluções para áreas de tensão social e capaz de atender às populações de baixa renda.

9 - APOIO GOVERNO FEDERAL

O CIBORG já recebeu as seguintes manifestações favoráveis:

- 9.1 - Aviso Ministerial nº 069, de 1º março 1979 - solicita da SEPLAN-PR a concessão de garantia pela União;
- 9.2 - Aviso Ministerial nº 520 de 27 agosto 1979 - solicita da SEPLAN-PR a concessão de prioridade p/ contratação do financiamento;

9.3 - Parecer favorável da Comissão Especial da Divisão do
Estado em 12/07/78.

Insere-se como efetiva medida de apoio do Gov. Federal, como
preconizado na E.M. nº 637/78, que dispõe sobre a ajuda da
União, prevista na Lei Complementar nº 31 de 11/10/77.

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CIBORG

PLANO DE OBRAS

Preços Abril/80

NOME DA OBRA			CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL (Mil)
<u>1. LINHA DE TRANSMISSÃO</u>			KM	KV	<u>722.781</u>
1.1	-	RONDONÓPOLIS/VALE RICO	50	69,0	67.720
1.2	-	VALE RICO/GUIRATINGA	60	69,0	75.264
1.3	-	QUATRO MARCOS/APARECIDA BELA	11	34,5	7.392
1.4	-	APARECIDA BELA/CRUZEIRO D'OESTE	9	34,5	6.048
1.5	-	CRUZEIRO D'OESTE/TABULETA	8	34,5	5.376
1.6	-	TABULETA/PORTO ESPERIDIÃO	25	34,5	16.800
1.7	-	CACHOEIRINHA/RESERVA DO CABAÇAL	22	34,5	14.784
1.8	-	INDIAVAÍ/FIGUEIRÓPOLIS	20	34,5	14.784
1.9	-	FIGUEIRÓPOLIS/JAURU	25	34,5	16.800
1.10	-	VALE RICO/SÃO JOSÉ DO POVO	17	34,5	11.424
1.11	-	SÃO JOSÉ DO POVO/CATANDUVA	20,5	34,5	13.776
1.12	-	CATANDUVA/NOVA GALILÉIA	8	34,5	5.376
1.13	-	VALE RICO/FAZENDA SANTA EFIGÊNIA	30	34,5	20.160
1.14	-	FAZENDA SANTA EFIGÊNIA/JARUDORE	14	34,5	9.408
1.15	-	FAZENDA SANTA EFIGÊNIA/PARAÍSO DO LESTE	12	34,5	8.064
1.16	-	PARAÍSO DO LESTE/APARECIDA DO LESTE	12	34,5	8.064
1.17	-	CUIABÁ/SÃO VICENTE	87	34,5	58.464
1.18	-	ALTO DA SERRA/AGUAS QUENTES	7	34,5	4.704

NOME DA OBRA	CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL (Mil)
1.19 - ÁGUAS QUENTES/PALMEIRAS	6,5	34,5	4.368
1.20 - COXIPÔ/SANTO ANTONIO	27	34,5	18.144
1.21 - LAGE/BARÃO DE MELGAÇO	69	34,5	46.368
1.22 - COUTO MAGALHÃES/ALTO GARÇAS	60	34,5	40.320
1.23 - USINA CASCA III/NOVA BRASILÂNDIA	50	34,5	33.600
1.24 - BARRA DO GARÇAS/GENERAL CARNEIRO	61	34,5	40.992
1.25 - BARRA DO GARÇAS/TORIXOREU	68	34,5	45.696
1.26 - COUTO MAGALHÃES/ALTO ARAGUAIA	25	34,5	16.800
1.27 - COUTO MAGALHÃES/ARAGUAINHHA	25	34,5	16.800
1.28 - ARAGUAINHHA/PONTE BRANCA	38	34,5	25.536
1.29 - PONTE BRANCA/RIBEIRÃOZINHO	35	34,5	23.520
1.30 - JAURU/LUCIALVA	22	34,5	14.784
1.31 - BARRA DO BUGRES/PORTO ESTRELA	25	13,8	12.095
1.32 - TANGARÁ/PROGRESSO	16	13,8	7.740
1.33 - DENISE/ASSARILÂNDIA	8	13,8	3.870
1.34 - ASSARILÂNDIA/NOVA OLÍMPIA	16	13,8	7.740
2. SUBESTAÇÃO	MVA	KV	642.250
2.01 - NOBRES/BAY DENISE	25	138/69,0	68.250
2.02 - DENISE	8	69/34,5/13,8	50.050
2.03 - TANGARÁ	5	69/13,8	45.500
2.04 - BARRA DO BUGRES	3	34,5/13,8	22.400
2.05 - RONDONÓPOLIS	37,5	138/69/13,8	91.000

NOME DA OBRA	CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL (Mil)
2.06 - GUIRATINGA	8	69/34,5/13,8	50.050
2.07 - VALE RICO	5	69/34,5	44.800
2.08 - SANTO ANTONIO	3	34,5/13,8	22.400
2.09 - BARÃO DE MELGAÇO	3	34,5/13,8	22.400
2.10 - ALTO GARÇAS	3	34,5/13,8	22.400
2.11 - COUTO MAGALHÃES	7,5	34,5/13,8	22.400
2.12 - NOVA BRASILÂNDIA	3	34,5/13,8	22.400
2.13 - GENERAL CARNEIRO	3	34,5/13,8	22.400
2.14 - BARRA DO GARÇAS	7,5	138/69/13,8	91.000
2.15 - TORIXORÉU	3	34,5/13,8	22.400
2.16 - ALTO ARAGUAIA	3	34,5/13,8	22.400
3. <u>DISTRIBUIÇÃO</u>	5660 EST.	KV	<u>163.255</u>
3.01 - RD. DENISE	220	13,8	5.280
3.02 - RD. TANGARÁ	1.383	13,8	33.192
3.03 - RD. BARRA DO BUGRES	634	13,8	15.216
3.04 - RD. PORTO ESTRELA	122	13,8	2.928
3.05 - RD. AFONSO	217	13,8	5.208
3.06 - RD. MARILÂNDIA	202	13,8	4.848
3.07 - RD. PROGRESSO	178	13,8	4.272

NOME DA OBRA	CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL (Mil)
3.08 - RD. ASSARILÂNDIA	58	13,8	1.392
3.09 - RD. NOVA OLIMPIA	221	13,8	5.304
3.10 - RD. APARECIDA BELA	16	34,5	480
3.11 - RD. CRUZEIRO D'OESTE	92	34,5	2.760
3.12 - RD. TABULETA	60	34,5	1.800
3.13 - RD. PORTO ESPERIDIÃO	132	34,5	3.960
3.14 - RD. RESERVA DO CABAÇAL	412	34,5	12.360
3.15 - RD. INDIAVAÍ	199	34,5	5.970
3.16 - RD. FIGUEIRÓPOLIS	156	34,5	4.680
3.17 - RD. JAURÚ	348	34,5	10.440
3.18 - RD. VALE RICO	46	34,5	1.380
3.19 - RD. SÃO JOSÉ DO POVO	163	34,5	4.890
3.20 - RD. CATANDUVA	75	34,5	2.250
3.21 - RD. NOVA GALILEIA	75	34,5	2.250
3.22 - RD. ITIQUIRA	46	34,5	1.380
3.23 - RD. SANTA EFIGENIA	29	34,5	870
3.24 - RD. PARAISO DO LESTE	149	34,5	4.470
3.25 - RD. APARECIDA DO LESTE	149	34,5	4.470
3.26 - RD. JARUDORE	149	34,5	4.470
3.27 - RD. ANHUMAS	39	34,5	1.170
3.28 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.830	13,8	15.565

R E S U M O

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO CIBORG

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA	CUSTO TOTAL
1. Linha de Transmissão.	989 KM	722.781
2. Subestações.	16	642.250
3. Rede de Distribuição.	5.660 Est.	163.255
4. TOTAL:	-	1.528.286

CORREÇÃO : À taxa cambial de Jun/80, o programa fica estimado em \$ 1.549.350.000,00

C R O N O G R A M A :

PERÍODO	1º SEM	2º SEM
1º ANO	596,0	443,2
2º ANO	320,9	168,1

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS DO PROGRAMA

1 977	Set - ANO BASE	100 %	491.000.000,00
1 979	Junho	173 %	849.121.000,
1 980	Janeiro	268 %	1.316.700.000,
1 980	Junho	311 %	1.526.286.000,

C R O N O G R A M A :

PERÍODO	1ª SEM	2ª SEM
1º ANO	596,0	443,2
2º ANO	320,9	168,1

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS DO PROGRAMA

1 977	Set - ANO BASE	100 %	491.000.000,00
1 979	Junho	173 %	849.121.000,
1 980	Janeiro	268 %	1.316.700.000,
1 980	Junho	311 %	1.528.286.000,

R E S U M O

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO CIBORG

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA	CUSTO TOTAL
1. Linha de Transmissão.	989 KM	722.781
2. Subestações.	16	642.250
3. Rede de Distribuição.	5.660 Est.	163.255
4. TOTAL:	-	1.528.286

CORREÇÃO : À taxa cambial de Jun/80, o programa fica estimado em \$ 1.549.350.000,00

NOME DA OBRA	CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL (M11)
3.08 - RD. ASSARILÂNDIA	58	13,8	1.392
3.09 - RD. NOVA OLIMPIA	221	13,8	5.304
3.10 - RD. APARECIDA BELA	16	34,5	480
3.11 - RD. CRUZEIRO D'OESTE	92	34,5	2.760
3.12 - RD. TABULETA	60	34,5	1.800
3.13 - RD. PORTO ESPERIDIÃO	132	34,5	3.960
3.14 - RD. RESERVA DO CABAÇAL	412	34,5	12.360
3.15 - RD. INDIAVAÍ	199	34,5	5.970
3.16 - RD. FIGUEIRÓPOLIS	156	34,5	4.680
3.17 - RD. JAURÚ	348	34,5	10.440
3.18 - RD. VALE RICO	46	34,5	1.380
3.19 - RD. SÃO JOSÉ DO POVO	163	34,5	4.890
3.20 - RD. CATANDUVA	75	34,5	2.250
3.21 - RD. NOVA GALILEIA	75	34,5	2.250
3.22 - RD. ITIQUIRA	46	34,5	1.380
3.23 - RD. SANTA EFIGENIA	29	34,5	870
3.24 - RD. PARAISO DO LESTE	149	34,5	4.470
3.25 - RD. APARECIDA DO LESTE	149	34,5	4.470
3.26 - RD. JARUDORE	149	34,5	4.470
3.27 - RD. ANHUMAS	39	34,5	1.170
3.28 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.830	13,8	15.565

NOME DA OBRA	CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL (Mil)
2.06 - GUIRATINGA	8	69/34,5/13,8	50.050
2.07 - VALE RICO	5	69/34,5	44.800
2.08 - SANTO ANTONIO	3	34,5/13,8	22.400
2.09 - BARÃO DE MELGAÇO	3	34,5/13,8	22.400
2.10 - ALTO GARÇAS	3	34,5/13,8	22.400
2.11 - COUTO MAGALHÃES	7,5	34,5/13,8	22.400
2.12 - NOVA BRASILÂNDIA	3	34,5/13,8	22.400
2.13 - GENERAL CARNEIRO	3	34,5/13,8	22.400
2.14 - BARRA DO GARÇAS	7,5	138/69/13,8	91.000
2.15 - TORIXORÉU	3	34,5/13,8	22.400
2.16 - ALTO ARAGUAIA	3	34,5/13,8	22.400
3. <u>DISTRIBUIÇÃO</u>	5660 EST.	KV	<u>163.255</u>
3.01 - RD. DENISE	220	13,8	5.280
3.02 - RD. TANGARÁ	1.383	13,8	33.192
3.03 - RD. BARRA DO BUGRES	634	13,8	15.216
3.04 - RD. PORTO ESTRELA	122	13,8	2.928
3.05 - RD. AFONSO	217	13,8	5.208
3.06 - RD. MARILÂNDIA	202	13,8	4.848
3.07 - RD. PROGRESSO	178	13,8	4.272

NOME DA OBRA	CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL (M11)
1.19 - ÁGUAS QUENTES/PALMEIRAS	6,5	34,5	4.368
1.20 - COXIPÓ/SANTO ANTONIO	27	34,5	18.144
1.21 - LAGE/BARÃO DE MELGAÇO	69	34,5	46.368
1.22 - COUTO MAGALHÃES/ALTO GARÇAS	60	34,5	40.320
1.23 - USINA CASCA III/NOVA BRASILÂNDIA	50	34,5	33.600
1.24 - BARRA DO GARÇAS/GENERAL CARNEIRO	61	34,5	40.992
1.25 - BARRA DO GARÇAS/TORIXOREU	68	34,5	45.696
1.26 - COUTO MAGALHÃES/ALTO ARAGUAIA	25	34,5	16.800
1.27 - COUTO MAGALHÃES/ARAGUAINHA	25	34,5	16.800
1.28 - ARAGUAINHA/PONTE BRANCA	38	34,5	25.536
1.29 - PONTE BRANCA/RIBEIRÃOZINHO	35	34,5	23.520
1.30 - JAURU/LUCIALVA	22	34,5	14.784
1.31 - BARRA DO BUGRES/PORTO ESTRELA	25	13,8	12.095
1.32 - TANGARÁ/PROGRESSO	16	13,8	7.740
1.33 - DENISE/ASSARILÂNDIA	8	13,8	3.870
1.34 - ASSARILÂNDIA/NOVA OLÍMPIA	16	13,8	7.740
2. SUBESTAÇÃO	MVA	KV	<u>642.250</u>
2.01 - NOBRES/BAY DENISE	25	138/69,0	<u>68.250</u>
2.02 - DENISE	8	69/34,5/13,8	50.050
2.03 - TANGARÁ	5	69/13,8	45.500
2.04 - BARRA DO BUGRES	3	34,5/13,8	22.400
2.05 - RONDONÓPOLIS	37,5	138/69/13,8	91.000

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CIBORG

PLANO DE OBRAS

Preços Abril/80

NOME DA OBRA	CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL (Mil)
1. LINHA DE TRANSMISSÃO	KM	KV	722.781
1.1 - RONDONÓPOLIS/VALE RICO	50	69,0	67.720
1.2 - VALE RICO/GUIRATINGA	60	69,0	75.264
1.3 - QUATRO MARCOS/APARECIDA BELA	11	34,5	7.392
1.4 - APARECIDA BELA/CRUZEIRO D'OESTE	9	34,5	6.048
1.5 - CRUZEIRO D'OESTE/TABULETA	8	34,5	5.376
1.6 - TABULETA/PORTO ESPERIDIÃO	25	34,5	16.800
1.7 - CACHOEIRINHA/RESERVA DO CABAÇAL	22	34,5	14.784
1.8 - INDIAVAÍ/FIGUEIRÓPOLIS	20	34,5	14.784
1.9 - FIGUEIRÓPOLIS/JAURU	25	34,5	16.800
1.10 - VALE RICO/SÃO JOSÉ DO POVO	17	34,5	11.424
1.11 - SÃO JOSÉ DO POVO/CATANDUVA	20,5	34,5	13.776
1.12 - CATANDUVA/NOVA GALILÉIA	8	34,5	5.376
1.13 - VALE RICO/FAZENDA SANTA EFIGÊNIA	30	34,5	20.160
1.14 - FAZENDA SANTA EFIGÊNIA/JARUDORE	14	34,5	9.408
1.15 - FAZENDA SANTA EFIGÊNIA/PARAÍSO DO LESTE	12	34,5	8.064
1.16 - PARAÍSO DO LESTE/APARECIDA DO LESTE	12	34,5	8.064
1.17 - CUIABÁ/SÃO VICENTE	87	34,5	58.464
1.18 - ALTO DA SERRA/AGUAS QUENTES	7	34,5	4.704

9.3 - Parecer favorável da Comissão Especial da Divisão do
Estado em 12/07/78.

Insere-se como efetiva medida de apoio do Gov. Federal, como !
preconizado na E.M. nº 637/78, que dispõe sobre a ajuda da
União, prevista na Lei Complementar nº 31 de 11/10/77.

7 - CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS - G\$

1º SEM do 1º Ano	-	596,0
2º SEM do 1º Ano	-	443,2
1º SEM do 2º Ano	-	320,9
2º SEM do 2º Ano	-	168,1

8 - JUSTIFICATIVAS

8.1 - Economia anual c/ a substituição de geração térmica da ordem de 29,4 milhões G\$/ano, com o dispêndio de 4.700.000 litros de óleo diesel;

8.2 - Complemento aos projetos integrantes do Polonoroeste c/ financiamento do Banco Mundial (BIRD) para o Governo Federal;

8.3 - Apoio ao setor rural - em média 76% da área de influência do projeto é na zona rural;

8.4 - "Hand-cap" de que as obras já estão licitadas e contratadas desde 21 de setembro 1977, pela CODEMAT;

8.5 - Economia aos municípios que dependem da geração térmica;

8.6 - apoio às novas frentes de colonização, buscando soluções para áreas de tensão social e capaz de atender às populações de baixa renda.

9 - APOIO GOVERNO FEDERAL

O CIBORG já recebeu as seguintes manifestações favoráveis:

9.1 - Aviso Ministerial nº 069, de 1º março 1979 - solicita da SEPLAN-PR a concessão de garantia pela União;

9.2 - Aviso Ministerial nº 520 de 27 agosto 1979 - solicita da SEPLAN-PR a concessão de prioridade p/ contratação do financiamento;

SÍNTESE DO PROJETO CIBORG

Processo 2942 - SEPLAN - PR

1 - PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

As obras do CIBORG constam do 1º Plano Geral de Governo' (PAGEMAT) que prevê, para o período de 1980/84, investimentos da ordem de 13,8 bilhões de cruzeiros para o setor de energia.

2 - US\$ 30,000,000.00

3 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS : BRASILINVEST, sendo

50% em moeda nacional e

50% em moeda estrangeira

4 - CONTRATO DE OBRAS ASSINADO EM 21 SET. 1977

Empreiteiras :

SADE - Sul Americana de Eng. S/A (2/3)

NATIVA Construções Elétricas S/A (1/3)

5 - AS OBRAS:

989 Km. de Linhas de Transmissão (722.781.000)

16 Subestações (642.250.000)

5660 postes para rede de distribuição (163.255.000)

total investimento - 1.528.286.000

6 - REGIÕES E POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA A SER ATINGIDA

COM A REDE DE DISTRIBUIÇÃO :

Microregião 333 - Cáceres

População : 164.000, sendo 82% na zona rural

Microregião 334 - Tangará - Barra do Bugres

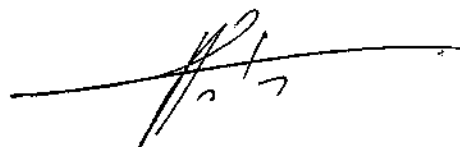
População : 94.000, sendo 78% na zona rural

Microregião 336 - Rondonópolis

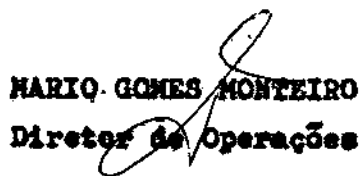
População : 245.000, sendo 71% na zona rural

se caso o projeto não esteja previsto no contrato, seja objeto de
aditivo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos
protestos de elevada estima e consideração.



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente



MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações



LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Adm. Financeiro

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CIBORG

(PRÓ - MEMÓRIA)

1) AUTORIZAÇÃO A NÍVEL ESTADUAL

- 1a)- Lei nº 3.621, de 23 de maio de 1975, que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo para a execução de Projetos de desenvolvimento econômico e social.
- 2a)- Lei nº 3.834, de 10 de dezembro de 1976, autoriza, especificamente, a execução de um Programa de Eletrificação de até US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares) e
- 3a) Lei nº 4.214, de 20 de agosto de 1980, que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimos internos e externos, permanecendo em vigor os termos da Lei nº 3.834/76.

2) ENTIDADES ESTADUAIS COMPROMISSADAS COM O PROGRAMA

Por força da Lei nº 3.834/76, em 20 de junho de 1977 foi celebrado convênio entre o Governo do Estado, CEMAT e CODEMAT, contando ainda com a participação da Secretaria da Fazenda e da S.V.O.P., visando a conjugação de esforços para execução do Programa.

COMPETÊNCIA:

- | | |
|---------|--|
| CEMAT | - responsabilidade técnica, de fiscalização e controle; |
| CODEMAT | - empreitadora, responsável pela operação financeira; |
| SEPLAN | - supervisão e coordenação dos assuntos afetos a área de atuação da CODEMAT; |
| SVOP | - decisão de parte técnica e dos projetos e das providências junto à CEMAT; |
| FAZENDA | - registro e repasse dos recursos. |

3) OBJETIVO DO PROGRAMA

Propiciar atendimento das localidades de Mato Grosso que não dispõe de energia e substituir a geração térmica. As obras do CIBORG constam do 1º Plano Geral de Governo (PAGE-MAT) que preve, para o período de 1980/84, investimentos da ordem de 13,8 bilhões de cruzeiros para o setor de energia.

4) JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

- 4.1 - Atendimento de um mercado já existente que cresce à elevada taxa de 35% ao ano;
- 4.2 - Atendimento da demanda reprimida de energia elétrica ;
- 4.3 - Economia da ordem de 4.700.000 litros de óleo diesel gastos, anualmente, com a geração termoeleétrica a serem substituídas com a execução do Programa.

5) OPERAÇÃO FINANCEIRA, INICIAL (Abandonada)

Tratava-se de uma operação pela Resolução nº 63 do Banco Central, pela qual o empreiteiro ou o Consórcio, formado pelo empreiteiro mais banqueiro, tomaria o empréstimo para financiar a execução do Programa.

Em garantia o Estado ofereceria o bloqueio do ICM pagando parceladamente as faturas emitidas, com financiamento para 5 anos.

6) LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A licitação foi realizada no dia 9 de setembro de 1977m subdividindo-se em:

- Edital 006/77 - Projetos e
- Edital 007/77 - Construção de obras financiadas.

Os contratos foram assinados em 21 de setembro de 1977 a saber:

A) Consórcio Brasilinvest - SADE

Obras.....	G\$ 271.456.718,64
Projetos.....	G\$ 11.818.955,00
Fiscalização.....	G\$ 28.327.567,56
Custo histórico.....	G\$ 311.603.241,00

B) NATIVA

Obras.....	Cr\$ 109.982.517,93
Projetos.....	Cr\$ 7.332.096,90
Eq. eletro mecânica dos SE's.....	Cr\$ 46.000.000,00
Fiscalização.....	Cr\$ <u>16.331.461,48</u>
Custo histórico.....	Cr\$ 179.646.076,31

C) Total contratado Cr\$ 491.000.000,00 ou equivalente a.
US\$ 30,0 milhões de dólares a preços de set/77.

7) SITUAÇÃO DOS CONTRATOS FACE À DIVISÃO DO ESTADO

Com a edição da Lei Complementar nº 31, de 11/10/77, que dispunha sobre a divisão do Estado, a operação que já estava pronta, contando com o aval do Estado e com a vinculação do ICM, em garantia subsidiária, deixou de ser viável em função da perda da garantia alicerçada naquele imposto.

A Comissão Especial, examinando o assunto, propôs, para o período 79/81, a inversão de recursos financeiros da ordem de US\$ 80,0 milhões de dólares, incorporando novas obras. Tal programação foi apresentada ao Ministério do Interior, em 19/07/78.

Ainda, em 12/07/78, o Dr. Arthur Pereira de Castilho Neto, Representante do Ministério da Justiça, emitiu nota favorável, recomendando o Programa de Eletrificação do Estado, propondo "diligenciar-se, junto à União Federal, a reserva de recursos para atender as diversas etapas das obras".

8) AVISO Nº 069, DE 12 de março de 1979

Em comunicado dirigido a Sua Excelência o Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Senhor Ministro do Interior, através do Aviso nº 069, de 01/março/1979, solicitou daquela autoridade, fosse "concedida garantia para financiamento interno, no valor equivalente a US\$ 30,0 milhões, para cumprir a programação elaborada ,

aproveitando-se, para o ano de 1979, os "contratos referidos".

RETOMADA DO PROJETO

9) AVISO Nº 520, DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

Ratificando o Aviso 069, Sua Excelência o Sr. Ministro do Interior Dr. MÁRIO DAVID ANDREAZZA, em face das disposições da Resolução nº 532, de 18/04/79, em conjugação com a Resolução nº 497, de 22/11/78, ambas do Banco Central, sugere, como alternativa, a concessão de prioridade pela União à operação de financiamento externo, medidas de apoio do Governo Federal ao Estado de Mato Grosso, como preconizado na E.M. 637/78.

10) AVISOS Nºs 638 e 641/80

Em 15/07/80, expedição de comunicados de Sua Excelência o Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República a respeito da aprovação do projeto nos seguintes termos:

- reconhecimento da prioridade do Programa;
- reconhecimento da capacidade de pagamento do Estado e
- outorga de garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito externa.

A operação foi dividida em:

50% em moeda estrangeira (15,0 milhões de dólares) e

50% em moeda nacional (equivalente a 15,0 milhões de dólares).

11) Lei nº 4.214, de 20/08/80, autorizativa para US\$ 30,0 milhões, com artigo de referência aos atos praticados com base na Lei 3.834/76, que permaneceriam em vigor.

- 12) E.M. nº 271/80, de 28 de agosto de 1980, atribuindo ao Banco do Brasil a função de mandatário do Tesouro Nacional, a respeito da consolidação da dívida fundada e encargos financeiros da divisão do Estado, em decorrência da Lei Complementar nº 31/77.
- As pendências estavam impedindo a manifestação favorável ao projeto pela Procuradoria da Fazenda Nacional que registrava compromissos sem solução por parte de Mato Grosso.
- A E.M., além de designar o Banco, indicava os recursos próprios e disponíveis no Orçamento da União para liquidação da dívida do Estado.
- 13) E.M. nº 197, de 05 de setembro de 1980, autorizando o Estado a dirigir-se ao Senado Federal, nos termos da Constituição do país.
- 14) 09 de setembro de 1980, data em que a minuta do contrato foi encaminhado pelo EUROPEAN BRASILIAN BANK LIMITED, de Londres.
- 15) 10 de outubro de 1980, expediente do Governo de Mato Grosso, dirigido ao Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, solicitando autorização para negociar o empréstimo complementar de 15,0 milhões de dólares junto às empresas financeiras nacionais.
- 16) 23 de outubro de 1980, promulgação da Resolução nº 92 pelo Senado Federal autorizando o Governo de Mato Grosso a realizar a operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000.00, publicada no D.O.U. de 29/10/80.
- 17) BACEN FIRCE CREDE 80/185, de 29/10/80.
- Expedição da credencial definitiva ao Governo de Mato Grosso, para contratar operação de empréstimo em moeda estrangeira.
- 18) Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e autori

zação do Ministro da Fazenda, em 29/10/80, para concretização da operação.

- 19) 05 de novembro de 1980, encaminhamento do FIRCE 10 ao Banco Central.
- 20) 09 de novembro de 1980, assinatura do contrato de 15,0 milhões de dólares entre Governo de Mato Grosso e EUROBRAS.

C I B O R G

CEMAT - CODEMAT

CRONOGRAMA:

PERÍODO	1ª SEM.	2ª SEM.
1º ANO	710,7 (39%)	528,5 (29%)
2º ANO	382,7 (21%)	200,5 (11%)

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS DO PROGRAMA

1977	Set	- ANO BASE	100%	491.000.000,
1979	Jun		173%	849.121.000,
1980	Jan		268%	1.316.700.000,
1980	Jun		311%	1.528.286.000,
1980	Nov		371%	1.822.481,000,

CIBORG

CEMAT - CODEMAT

ANEXO I

A) LINHAS DE TRANSMISSÃO

LT	138kv		150	Km	(278,1)
LT	69kv		160	Km	(247,9)
LT	34,5kv		607	Km	(454,2)
LT	13,8kv		<u>125</u>	Km	(63,0)
			1042	Kms	(1.043,2)

B) SUBESTAÇÕES

SE	138/69	-	25 MVA	1 unid.	(295,6)
SE	138/69/13,8	-	12,5 MVA	1 unid.	
SE	138/13,8	-	27,5 MVA	1 unid.	
SE	138/13,8	-	12,5 MVA	1 unid.	
SE	69/34,5/13,8	-	8 MVA	3 unid.	(192,7)
SE	69/13,8	-	5 MVA	1 unid.	
SE	34,5/13,8	-	3 MVA	4 unid.	(130,9)
SE	34,5/13,8	-	7,5 MVA	<u>1 unid.</u>	
				13	(619,2)

C) RD = 6307 estruturas (141,9)
4000 luminárias (18,0)

R E S U M O

(preços Jul/80) - -

LT'S.....	1.043.299.795,00
SE'S.....	619.272.726,00
R. DISTRIB.	141.908.500,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	18.000.000,00
	<u>1.822.481.021,00</u>

R E S U M O

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO CIBORG

CEMAT - CODEMAT

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA	CUSTO TOTAL G\$
1. Linhas de Transmissão	1.042 Km	1.043.299.795
2. Subestações	13 unid.	619.272.726
3. Redes de Distribuição	6.307 estrut.	141.908.500
4. Iluminação Pública	4.000 unid.	18.000.000
5. T O T A L	-	1.822.481.021

CORREÇÃO: À taxa cambial de nov/80 (60,69), o programa conta com cruzeiros G\$ 1.820.700.000,00

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CEMAT / CODEMAT

PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS - A PREÇOS DE JULHO/80

RESUMO GERAL

	TOTAL PARCIAL Cr\$	TOTAL DO ITEM Cr\$
<u>1. LINHAS DE TRANSMISSÃO</u>		
1.1. Em 138 kV.....	278.150.727,00	
1.2. Em 69 kV.....	247.933.817,00	
1.3. Em 34,5 kV.....	454.198.776,00	
1.4. Em 13,8 kV.....	63.016.475,00	
SUB-TOTAL.1.....		1.043.299.795,00
<u>2. SUBESTAÇÕES</u>		
2.1. Em 138 kV.....	295.636.363,00	
2.2. Em 69 kV.....	192.727.272,00	
2.3. Em 34,5 kV.....	130.909.091,00	
SUB - TOTAL 2.....		619.272.726,00
<u>3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO</u>		
<u>4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....</u>		141.908.500,00
TOTAL GERAL.....		18.000.000,00
		1.822.481.021,00

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CEMAT / CODEMAT

PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS - A PREÇOS DE JULHO/80

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNID.	QUANT.	CARACTERÍSTICAS	PREÇO TOTAL
1.	<u>LINHAS DE TRANSMISSÃO</u>				
1.1.	EM 138 kV.....				
1.1.1.	Barra do Garças/Nova Xavantina.....	Km	150		278.150.727,00
1.2.	EM 69 kV.....				278.150.727,00
1.2.1.	Rondonópolis/Vale Rico.....				247.933.817,00
1.2.2.	Vale Rico/Guiratinga.....	Km	50		
1.2.3.	Nova Denise/Tangará da Serra.....	Km	60		77.479.318,00
		Km	50		92.975.181,00
1.3.	EM 34,5 kV.....				77.479.318,00
1.3.1.	Nova Denise/Barra do Bugres.....				454.198.776,00
1.3.2.	Quatro Marcos/Aparecida Bela.....	Km	45		
1.3.3.	Aparecida Bela/Cruzeiro D'Oeste.....	Km	11		33.672.068,00
1.3.4.	Cruzeiro D'Oeste/Tabuleta.....	Km	09		8.230.950,00
1.3.5.	Tabuleta/Porto Esperidião.....	Km	08		6.734.413,00
1.3.6.	Araputanga/Cachoeirinha.....	Km	25		5.986.145,00
1.3.7.	Cachoeirinha/Reserva do Cabaçal.....	Km	20		18.706.704,00
1.3.8.	Reserva do Cabaçal/Novo Progresso.....	Km	22		14.965.363,00
1.3.9.	Araputanga/Indiavaí.....	Km	12		16.461.900,00
		Km	29		8.979.218,00
					21.699.777,00

CEMAT

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNID.	QUANT	CARACTERÍSTICAS	PREÇO TOTAL
1.3.10.	Indiavaí/Figueirópolis.....	Km	20		14.965.363,00
1.3.11.	Figueirópolis/Jaurú.....	Km	25		18.706.704,00
1.3.12.	Jaurú/Taquarussú.....	Km	16		11.972.290,00
1.3.13.	Taquarussú/Lucialva.....	Km	06		4.489.609,00
1.3.14.	Panorama/Cristinópolis.....	Km	18		13.468.827,00
1.3.15.	Rio Branco/Roncador.....	Km	10		7.482.681,00
1.3.16.	Vale Rico/Fazenda Santa Efigênia.....	Km	30		22.448.045,00
1.3.17.	Fazenda Santa Efigênia/Jarudore.....	Km	14		10.475.754,00
1.3.18.	Fazenda Santa Efigênia/Paraíso do Leste.....	Km	12		8.979.218,00
1.3.19.	Paraíso do Leste/Aparecida do Leste.....	Km	20		14.965.363,00
1.3.20.	Caxipó/Santo Antonio.....	Km	27		20.203.240,00
1.3.21.	Usina Casca III/Nova Brasilândia.....	Km	70		52.378.772,00
1.3.22.	Couto Magalhães/Alto Garças.....	Km	60		44.896.091,00
1.3.23.	Couto Magalhães/Araguainha.....	Km	25		18.706.704,00
1.3.24.	Araguainha/Ponte Branca.....	Km	38		28.434.191,00
1.3.25.	Ponte Branca/Ribeirãozinho.....	Km	35		26.189.386,00
1.4.	EM 13,8 kv.....				63.016.475,00
1.4.1.	Arenápolis/Marilândia.....	Km	18		9.074.373,00
1.4.2.	Arenápolis/Afonso.....	Km	16		8.066.109,00
1.4.3.	Vale Rico/São José do Povo.....	Km	06		3.024.791,00
1.4.4.	São José do Povo/Catanduva.....	Km	19		19.578.504,00
1.4.5.	Catanduva/Nova Galiléia.....	Km	12		6.049.582,00
1.4.6.	Tangará/Progresso.....	Km	16		8.066.109,00
1.4.7.	Denise/Assarilândia.....	Km	22		11.090.898,00
1.4.8.	Assarilândia/Nova Olímpia.....	Km	16		8.066.109,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNID.	QUANT.	CARACTERISTICAS	PREÇO TOTAL
2.	<u>SUBESTAÇÕES</u>				
2.1.	<u>EM 138 kV.....</u>				<u>295.636.363,00</u>
2.1.1.	Nobres/Bay Denise.....	Un	01	138/69 kV - 25 MVA	63.818.182,00
2.1.2.	Rondonópolis.....	Un	01	138/13,8 kV - 27,5 MVA	104.545.454,00
2.1.3.	Barra do Garças.....	Un	01	138/69/13,8 kV - 12,5 MVA	70.909.091,00
2.1.4.	Nova Xavantina.....	Un	01	138/13,8 kV - 12,5 MVA	56.363.636,00
2.2.	<u>EM 69 kV.....</u>				<u>192.727.272,00</u>
2.2.1.	Denise.....	Un	01	69/34,5/13,8 kV - 8 MVA	47.272.727,00
2.2.2.	Tangará.....	Un	01	69/13,8 kV - 5 MVA	41.818.182,00
2.2.3.	Guiratinga.....	Un	01	69/34,5/13,8 kV - 8 MVA	47.272.727,00
2.2.4.	Vale Rico.....	Un	01	69/34,5/13,8 kV - 8 MVA	56.363.636,00
2.3.	<u>EM 34,5 kV.....</u>				<u>130.909.091,00</u>
2.3.1.	Barra do Bugres.....	Un	01	34,5/13,8 kV - 3 MVA	21.818.182,00
2.3.2.	Santo Antonio.....	Un	01	34,5/13,8 kV - 3 MVA	21.818.182,00
2.3.3.	Alto Garças.....	Un	01	34,5/13,8 kV - 3 MVA	21.818.182,00
2.3.4.	Couto Magalhães.....	Un	01	34,5/13,8 kV - 7,5 MVA	43.636.363,00
2.3.5.	Nova Brasilândia.....	Un	01	34,5/13,8 kV - 3 MVA	21.818.182,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNID.	QUANT.	CARACTERÍSTICA	PREÇO TOTAL
3.	<u>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</u>		6.307		141.908.500,00
3.01.	Denise.....	Estrut.	220		4.950.000,00
3.02.	Tangará.....	"	1.383		31.117.500,00
3.03.	Barra do Bugres.....	"	634		14.265.000,00
3.04.	Afonso.....	"	217		4.882.500,00
3.05.	Marilândia.....	"	202		4.545.000,00
3.06.	Progresso.....	"	178		4.005.000,00
3.07.	Assarilândia.....	"	58		1.305.000,00
3.08.	Nova Olímpia.....	"	221		4.972.500,00
3.09.	Aparecida Bela.....	"	26		585.000,00
3.10.	Cruzeiro D'Oeste.....	"	92		2.070.000,00
3.11.	Tabuleta.....	"	60		1.350.000,00
3.12.	Porto Esperidião.....	"	132		2.970.000,00
3.13.	Reserva do Cabaçal.....	"	212		4.770.000,00
3.14.	Indiavaí.....	"	199		4.477.500,00
3.15.	Figueirópolis.....	"	156		3.510.000,00
3.16.	Jauru.....	"	348		7.830.000,00
3.17.	Vale Rico.....	"	46		1.035.000,00
3.18.	São José do Povo.....	"	163		3.667.500,00
3.19.	Catanduva.....	"	75		1.687.500,00
3.20.	Nova Galiléia.....	"	149		3.353.500,00
3.21.	Paraíso do Leste.....	"	149		3.352.500,00
3.22.	Jarudore.....	"	149		3.352.500,00
3.23.	Nova Xavantina.....	"	185		4.162.500,00
3.24.	Cachoeirinha.....	"	50		1.125.000,00
3.25.	Ponte Branca.....	"	40		900.000,00
3.26.	Ribeirãozinho.....	"	130		2.925.000,00
3.27.	Araguainha.....	"	60		1.350.000,00
3.28.	Lucialva.....	"	60		1.350.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNID.	QUANT	CARACTERISTICAS	PREÇO TOTAL
3.29.	Nova Brasilândia.....	Estrut.	80		1.800.000,00
3.30.	Porto Estrela.....	"	122		2.745.000,00
3.31.	Itiquira.....	"	46		1.035.000,00
3.32.	Cachoeirinha.....	"	100		2.250.000,00
3.33.	Roncador.....	"	50		1.125.000,00
3.34.	Alto Garças.....	"	150		3.375.000,00
3.35.	Novo Progresso.....	"	50		1.125.000,00
3.36.	Taquarussú.....	"	40		900.000,00
3.37	Cristinópolis.....	"	75		1.687.500,00
4.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....				<u>18.000.000,00</u>
4.1.	Luminárias.....	Un	4.000		18.000.000,00

CONSÓRCIO

ELECTRA - ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.

MAIN ENGENHARIA S.A.

PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

São Paulo, 18 de Abril de 1.980

À

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184

CUIABÁ-MT

Atenção: Dr. Carmelito Torres

Assunto: Programa de Obras de Energia Elétrica
CEMAT/CODEMAT

Prezados Senhores

Reportamo-nos à reunião mantida com V.Sas e o consórcio em Cuiabá, na ocasião, representado pelo Engº Santos Cardoso, em 10 do corrente. Em atenção aos esclarecimentos solicitados, temos a informar:

1.- O consórcio concorda em iniciar os serviços dentro do cronograma solicitado por V.Sas, nos termos estabelecidos no contrato CODEMAT consórcio assinado em 23/09/77, caracterizando portando uma subrogação deste contrato pela CEMAT.

2.- Com vistas a estabelecer os níveis de preços referidos ao 1º semestre de 1980, estamos apresentando a série histórica do índice de reajuste aplicável, nos termos de cláusula V do referido contrato. Chamamos a atenção que a cláusula em título permite que reajuste a partir de 01/07/78 seja estabelecido de comum acordo em função dos custos reais do mercado.

A partir do 2º semestre de 78, o índice de reajustamento referente à coluna estabelecida no contrato não tem refletido adequadamente os aumentos de custos reais que têm afetado nossos serviços. Este fato é comprovado pela própria Conjuntura Econômica, para os índices nacionais de preços da construção civil e

Obras
Cont.

CONSÓRCIO

ELECTRA - ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.
MAIN ENGENHARIA S.A. | MAIN ENGENHARIA S.A.
PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

públicas, na coluna "Rede de Energia Elétrica" apresenta os valores seguintes:

Índice de junho/78 - 212,90

Índice de Dezembro/79 - 566,22 (Base: junho/74 = 100)

$$566,22 \div 212,90 = 2,6595$$

Como pode-se observar, a aplicação deste índice a partir de 1/7/78, acrescido ao índice anotado no contrato até a esta data nos conduz ao nível de reajustamento para o 1º semestre de 80 de 2,986.

Levando-se em conta a cláusula de "Comum acordo" e nossas posições já apresentadas, que na realidade refletem os custos reais de nossos serviços, propomos que seja adotado o índice apresentado na referida reunião, ou seja, 3,00, referido à dezembro/79.

3.- Conforme acordado na reunião, a partir do segundo semestre de 80, serão aplicados os índices conforme a Nova Sistemática Salarial do Governo Federal, de acordo com a Lei nº 6.708/79, para os serviços a serem executados por administração (Cost-Plus).

4.- Para os Serviços a serem executados pelo regime de preços unitários propomos que o reajuste seja mensal ao invés de semestral, tendo em vista a situação atual de evolução de custos, segundo a seguinte fórmula:

$$S = V \times \frac{I_1}{I_0}, \text{ onde}$$

S = Valores reajustados

V = Valores a reajustar

I₁ = Índice da coluna 44 (Redes de Energia Elétrica e Sinalização Ferroviária), publicado pela revista Conjuntura Econômica da F G V, referente ao mês do pagamento.

I₀ = Idem, idem, referente ao mês de Dezembro/79.

5.- A solicitação no sentido de enviar a lista de discrepâncias entre o programa apresentado à V.Sas e o contrato, fica, portando, sem

CONSÓRCIO

ELEOTRAA-ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.

MAIN ENGENHARIA S.A.

PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

REGISTRO - ROLLO ROR

MAIN ENGENHARIA S.A.

PLANEJAMENTO

efeito, já que todas as cláusula do contrato permanecerão válidas.

Certos de atendido os esclarecimentos solicitados e, no aguardo do pronunciamento de V.Sas, subscrevemo -nos


Peio Consorcio

ENGº ROGÉRIO LUIZ CARNEIRO SANTIAGO

ANEXO À CARTA DE 18.04.80 - PROGRAMA DE OBRAS DE ENERGIA ELÉTRICA CEMAT/CODEMAT

CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS	ÍNDICES ECONÔMICOS (BASE: JUNHO/74 = 100)						ÍNDICES DE REAJUSTES					
	JUN/77	DEZ/77	JUN/78	DEZ/78	JUN/79	DEZ/79	1ºSEM/78	2ºSEM/78	1ºSEM/79	2ºSEM/79	1ºSEM/80	ACUMULADO
REDES DE ENERGIA ELÉTRICA	180,50	190,40	212,90	280,50	407,07	566,22	1,0548	1,1182	1,3175	1,4512	1,3910	3,1369
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	262,30	294,50	366,50	417,20	528,30	691,25	1,1228	1,2445	1,1383	1,2663	1,3084	2,6353

RESUMO DOS ÍNDICES DE REAJUSTES ACUMULADOS ATÉ O 1º SEM/80

1. Aplicando-se apenas os Índices Econômicos de Serviços de Consultoria: $691,25 \div 262,30 = 2,6353$
2. Aplicando-se apenas os Índices Econômicos de Redes de Energia Elétrica: $566,22 \div 180,50 = 3,1369$
3. Aplicando-se os Índices Econômicos de Serviços de Consultoria para o 1º Sem/78 e os de Redes de Energia Elétrica para os semestres remanescentes:

$$(294,50 \div 262,30) \times (566,22 \div 212,90) = (1,1228) \times (2,6595) = 2,986$$

MAIO - 80

CONSÓRCIO

ELETRA E ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.

MAIN ENGENHARIA S.A.

PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

São Paulo, 12 de Maio de 1980

A

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A-CEMAT

Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184

CUIABÁ-MT

Atenção: Dr. Carmelito Torres

Assunto: Programa de Obras de Energia Elétrica
CEMAT/CODEMAT

Prezados Senhores

Em complementação à nossa carta de 18/04/80 e, de acordo com o estabelecido com V.Sas. em reunião do dia 07/05/80 em Cuiabá, vimos apresentar os dados e valores necessários à elaboração das respectivas Ordens Externas de Serviço referentes ao Programa de Obras de Energia Elétrica, englobando os serviços necessários às obras de Subestações e Linhas de Transmissão, ou sejam:

1.- Projetos de Subestações

Para os projetos de Subestações, englobando o projeto completo, conforme já acertado com V.Sas., e análise de desenhos dos fabricantes dos equipamentos, apresentamos, abaixo, os seguintes custos globais por Subestação:

1.1	- S/E Nobres	- G\$ 1.116.543,75
1.2	- S/E Denise	- G\$ 1.042.931,05
1.3	- S/E Tangará	- G\$ 775.657,40
1.4	- S/E Barra do Bugres	- G\$ 381.290,98
1.5	- S/E Rondonópolis	- G\$ 2.099.799,10
1.6	- S/E Guiratinga	- G\$ 1.135.105,30
1.7	- S/E Vale Rico	- G\$ 995.988,70
1.8	- S/E Santo Antonio	- G\$ 483.031,08
1.9	- S/E Barão de Melgaço	- G\$ 483.031,08
1.10	- S/E Alto Garças	- G\$ 579.779,20
1.11	- S/E Couto Magalhães	- G\$ 499.958,20
1.12	- S/E Nova Brasilândia	- G\$ 483.031,08

RECEBIDO
10/05/80
Couto Magalhães
por

CONSÓRCIO

ELECTRA - ELETROTÉCNICA, CONSULTORIA E PROJETOS S.A.
MAIN ENGENHARIA S.A. | MAIN ENGENHARIA S.A.
PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

2.

1.13 - S/E General Carneiro - G\$	483.031,08
1.14 - S/E Torixoréu - G\$	483.031,08
1.15 - S/E Alto Araguaia - G\$	579.779,20
1.16 - S/E Barra do Garças - G\$	1.252.556,20
Sub-Total	- G\$12.874.544,48

Observação:

Apresentamos, em anexo, as previsões de homens-hora por categoria e respectivas taxas horárias.

2.- Medição de Resistividade de Subestações

Conforme folha anexa, apresentamos o custo das medições de resistividades para as 12 (doze) Subestações que ainda não têm essas medições executadas, ou seja:

12 S/E's x G\$ 30.000,00/SE - G\$ 360.000,00

3.- Levantamento Topográfico de Subestações

Conforme folha anexa, apresentamos o seguinte custo para os levantamentos topográficos das 11 (onze) Subestações que ainda não têm levantamento executado, ou seja:

11 S/E's x G\$ 20.000,00/SE - G\$ 220.000,00

4.- Projetos de Linhas de Transmissão

Para os projetos de linhas de transmissão, englobando o projeto completo das linhas de 69 kV, 34,5 kV e 13,8 kV e análise dos desenhos dos fabricantes das estruturas, apresentamos, abaixo, os seguintes custos globais para as 3 (três) classes de tensão:

4.1 - LT's de 69 kV

110 km (2 LT's) - G\$ 1.122.055,00

4.2 - LT's de 34,5 kV

813,5 km (28 LT's) - G\$ 7.485.436,00

ELECTRA - ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.
 MAIN ENGENHARIA S.A.
 PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
 VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

4.3 - LT's de 13,8 kV

65 km (4 LT's) - G\$ 389.222,40

Sub-Total - G\$ 8.996.713,40

Observação:

Em anexo, apresentamos as previsões de homens-hora por categoria e respectivas taxas horárias para os projetos de LT's em 69 kV, 34,5 kV e 13,8 kV separadamente.

5.- Levantamentos Topográficos de LT's

Apresentamos abaixo os custos dos levantamento topográficos para as diversas classes de tensão.

5.1 - LT's de 69 kV

60 km (1 LT) - G\$ 1.200.000,00

5.2 - LT's de 34,5 kV

613,5 km (22 LT's) - G\$ 10.429.500,00

5.3 - LT's de 13,8 kV

65 km (4 LT's) - G\$ 1.105.000,00

Sub-Total - G\$ 12.734.500,00

6.- Medição de Resistividade de LT's

Foram admitidas para os LT's de 69 kV a quantidade de 20 pontos para medição de resistividade.

20 pontos x G\$ 5.500,00/ponto - G\$ 110.000,00

7.- Inspeção de Recebimento de Equipamentos e Materiais

Para as Subestações e linhas de transmissão previstas acima, apresentamos, abaixo, os seguintes custos para a inspeção de recebimento, junto aos fabricantes, dos respectivos equipamentos materiais:

7.1 - Equipamento de Subestações

Para as 16 S/E's - G\$ 2.933.611,80

CONSORCIO

ELECTRA - ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS. ACONSULTORIA E PROJETO 4.
MAIN ENGENHARIA S.A. MAIN ENGENHARIA S.A.
PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

7.2 - Materiais de Linhas de Transmissão

Para os 988,5 km (34 LT's) - G\$ 1.100.769,60

Sub-Total G\$ 4.034.381,40

Observação:

Em anexo, apresentamos as previsões de homens-hora por categoria e respectivas taxas horárias para as inspeções de equipamentos de S/E's e materiais de LT's separadamente.

- Admitimos, nesta composição, a colocação de equipamentos do mesmo tipo e mesmas características num mesmo fabricante.

8.- Despesas Reembolsáveis

Para os trabalhos a serem desenvolvidos pelo regime de administração ("Cost Plus") foi admitido o valor de G\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para as despesas diretas, tais como:

Viagens e estadias, cópias heliográficas e xerox, copiativos, quilometragem, etc.

9.- Previsão Total do Programa

Com base nos valores parciais acima atinge-se o valor total programa de: G\$ 41.830.139,28 (quarenta e um milhões, oitocentos e trinta mil, cento e trinta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos).

10.- Diversos

10.1- Todas as previsões de custos acima são válidas para o semestre de 1980.

10.2- Para os serviços a serem executados pelo regime de preços unitários será utilizada a fórmula de reajuste adotada pela própria CEMAT, ou seja:

$$R = P_0 \left(0,50 \frac{M_{01}}{M_{00}} + 0,20 \frac{MV_1}{MV_0} + 0,30 \frac{CL_1}{CL_0} - 1 \right)$$

Onde:

CONSÓRCIO

ELECTRA - ELETROTÉCNICA
MAIN ENGENHARIA S.A.
PLANEL - PLANEJAMENTO E
VERTICAL ENGENHARIA E

CONSULTORIA E PROJETOS S.A.
ELECTRA - ELETROTÉCNICA
CONSTRUTORA E PROJETOS
CONSTRUTORA E PROJETOS
CONSTRUTORA E PROJETOS
COMÉRCIO LTDA

R = Reajuste a faturar
Po = Parcela a reajustar
Mo = Coluna 1 (oferta global)
Mv = Coluna 13 (máquinas, veículos e equipamentos)
CL = Coluna 53 (combustíveis e Lubrificantes)

Base:

Revista Conjuntura Econômica da FGV.

Índices:

Índice zero (0) - 3 (três) meses antes de Dezembro/79, ou seja: Setembro/79.

Índice um (1) - 3 (três) meses antes da data do pagamento.

- 10.3- Quando da utilização de carro próprio, principalmente inspeção de recebimento de equipamentos e materiais, o quilômetro rodado será reembolsado pela CEMAT à razão de 30% do preço da gasolina, na época de sua utilização, ou outro critério a ser estabelecido de comum acordo.
- 10.4- Todas as despesas reembolsáveis, inclusive serviços de terceiros, serão reembolsadas pela CEMAT em qualquer sobre-taxa.
- 10.5- Posteriormente apresentaremos a V.Sas. os respectivos cronogramas físico-financeiro e de execução dos trabalhos, sendo que para este último admitimos o prazo total para sua execução de 12 (doze) meses.

Certos de atendido o acordado com V.Sas. e, na expectativa de fornecido os elementos necessários à elaboração das Ordens Externas de Serviço para cobertura dos serviços já em fase de início, subcrevemo-nos

Atenciosamente

pele Consórcio

ENGR ROGÉRIO LUIZ CARNEIRO SANTIAGO

CONSÓRCIO

ELECTRA-ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.

MAIHI-ENGENHARIA S.A.

PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

PROJETO - PROGRAMA DE OBRAS DE ENERGIA
ELÉTRICA CEMAT/CODEMAT

PROJETO EXECUTIVO DE SUBESTAÇÕES

MÃO DE OBRA

Previsão de Horas por Categoria Profissional

CATEGORIA	Nº DE HORAS	PREVISTAS	TAXA HORÁRIA C\$	VALOR TOTAL-C\$
Engº Sup.	527		800,00	421.600,00
Engº Senior	1807		590,00	1.066.130,00
Engenheiro	5160		320,00	1.651.200,00
Projetista	2165		260,00	562.900,00
Téc. Aux.	4760		120,00	571.200,00
Desenhista	3930		130,00	510.900,00
Des. Copista	4566		65,00	296.790,00

Obs.: Preços Válidos para o 1º semestre de 1980, até 30/06/80.

SUB TOTAL			5.080.720,00
FATOR MULTIPLICADOR "K"			2,534
TOTAL			12.874.544,40

NOTA: As previsões acima se referem a todas as 16 (dezois) Subestações do Programa

CONSÓRCIO

ELECTRA - ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.

MAIN ENGENHARIA S.A.

PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS
VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO - PROGRAMA DE OBRAS DE ENERGIA
ELÉTRICA CEMAT/CODEMAT

PROJETO EXECUTIVO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

LT's 69 kV

MÃO DE OBRA

Previsão de Horas por Categoria Profissional

CATEGORIA	Nº DE HORAS PREVISTAS	TAXA HORÁRIA R\$	VALOR TOTAL-R\$
Engº Sup.	80	800,00	64.000,00
Engº Senior	150	590,00	88.500,00
Engenheiro	300	320,00	96.000,00
Projetista	430	260,00	111.800,00
Téc. Aux.	200	120,00	24.000,00
Desenhista	300	130,00	39.000,00
Des.Copista	300	65,00	19.500,00
Obs.: Preços Válidos para o 1º Semestre de 1980, até 30/06/80.			
SUB TOTAL			442.800,00
FATOR MULTIPLICADOR "K"			2,534
TOTAL			1.122.055,00
NOTA: As previsões acima se referem a 2 (duas) LT's de 69 kV num total de 110 Km.			

CONSORCIO

ELECTRA - ENGENHARIA TÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.
 MAIN ENGENHARIA S.A.
 PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
 VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

**PROJETO - PROGRAMA DE OBRAS DE ENERGIA
 ELÉTRICA CEMAT/CODEMAT**

PROJETO EXECUTIVO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

LT's 13,8 kV

MÃO DE OBRA

Previsão de Horas por Categoria Profissional

CATEGORIA	Nº DE HORAS PREVISTAS	TAXA HORÁRIA R\$	VALOR TOTAL-R\$
Engº Sup.	10	800,00	8.000,00
Engº Senior	-	590,00	-
Engenheiro	130	320,00	41.600,00
Projetista	250	260,00	65.000,00
Téc. Aux.	-	120,00	-
Desenhista	200	130,00	26.000,00
Des. Copista	200	65,00	13.000,00
Obs.: Preços Válidos para o 1º Semestre de 1980, até 30/06/80.			
SUB TOTAL			153.600,00
FATOR MULTIPLICADOR "K"			2,534
TOTAL			389.222,40

NOTA: As previsões acima se referem a 4 (quatro) LT's de
 13,8 kV, num total de 65 Km.

CONSORCIO

ELECTRA - ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.
 ENGENHARIA S.A. 1974
 PEXELO - REAJEAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
 VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

PROJETO - PROGRAMA DE OBRAS DE ENERGIA
 ELÉTRICA CEMAT/CODEMAT

PROJETO EXECUTIVO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

LT's 13,8 kV

MÃO DE OBRA

Previsão de Horas por Categoria Profissional

CATEGORIA	Nº DE HORAS	PREVISTAS	TAXA HORÁRIA G\$	VALOR TOTAL-G\$
Engº Sup.	10		800,00	8.000,00
Engº Senior	-		590,00	-
Engenheiro	130		320,00	41.600,00
Projetista	250		260,00	65.000,00
Téc. Aux.	-		120,00	-
Desenhista	200		130,00	26.000,00
Des. Copista	200		65,00	13.000,00
Obs.: Preços Válidos para o 1º semestre de 1980, até 30/06/80.				
SUB TOTAL				153.600,00
FATOR MULTIPLICADOR "K"				2,534
TOTAL				389.222,40

NOTA: As previsões acima se referem a 4 (quatro) LT's de
 13,8 kV, num total de 65 Km.

CONSÓRCIO

ELECTRAE ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS (S.A.) CONSULTORIA E PROJETOS
 MAIN ENGENHARIA S.A.
 PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
 VERTICAE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

PROJETO - PROGRAMA DE OBRAS DE ENERGIA
 ELÉTRICA CEMAT/CODEMAT

INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUBESTAÇÕES
MÃO DE OBRA

Previsão de Horas por Categoria Profissional

CATEGORIA	Nº DE HORAS	PREVISTAS	TAXA HORÁRIA C\$	VALOR TOTAL-C\$
Engº Sup.	170		800,00	136.000,00
Engº Senior	550		590,00	324.500,00
Engenheiro	1200		320,00	384.000,00
Projetista	660		260,00	171.600,00
Téc. Aux.	1180		120,00	141.600,00
Desenhista	-		-	-
Des. Copista	-		-	-

Obs.: Preços Válidos para o 1º semestre de 1980, até 30/06/80.

SUB TOTAL

FATOR MULTIPLICADOR "K"

TOTAL

1.157.700,00

2,534

2.933.611,80

OBS.: As previsões acima se referem aos equipamentos e materiais das 15 (dezesseis) Subestações.

CONSORCIO

ELECTRA - ELETROTÉCNICA, CONSULTORIA E PROJETOS S.A.
MAIN ENGENHARIA S.A.

ORLANED - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
VERTICAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

PROJETO - PROGRAMA DE OBRAS DE ENERGIA
ELÉTRICA CEMAT/CODEMAT

INSPEÇÃO DE MATERIAIS PARA LT'S

MÃO DE OBRA

Previsão de Horas por Categoria Profissional

CATEGORIA	Nº DE HORAS PREVISTAS	TAXA HORÁRIA G\$	VALOR TOTAL
Engº Sup.	100	800,00	80.000,00
Engº Senior	-	590,00	-
Engenheiro	620	320,00	198.400,00
Projetista	600	260,00	156.000,00
Téc. Aux.	-	120,00	-
Desenhista	-	130,00	-
Des.Copista	-	65,00	-
Obs.: Preços Válidos para o 1º Semestre de 1980, até 30/06/80.			
SUB TOTAL			434.400,00
FATOR MULTIPLICADOR "K"			2,534
TOTAL			1.100.769,00

NOTA: As previsões se referem a inspeção de materiais para
LT's de 69 kV, 28 LT's de 34,5 kV e 4 LT's de 13,8 kV

CONSORCIO
 CONSTRUÇÕES ELÉCTRA - ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.
 MAIN ENGENHARIA S.A.
 PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
 VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

PROGRAMA DE OBRAS DE ENERGIA ELÉTRICA CEMAT/CODEMAT
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE LT'S DE 69.kv

Linha de Transmissão	Extensão km	Preços		Obs.
		Unitário G\$/km	Total G\$	
Denise/Tangará	-	-	-	Já Levant.
Rondonópolis/V. Rico	-	-	-	Já Levant.
Vale Rico/Guiratinga	60	20.000,00	1.200.000,00	
Nobres/N.Diamantino/Norte- lândia	-	-	-	Adiado
TOTAL GERAL - G\$ 1.200.000,00				

Obs.: Preços unitários considerados até 31/12/79.

CONSORCIO

ELECTRA E ELETROTÉCNICA CONSULTÓRIA E PROJETOS S.A. PROJETOS S
 MATN ENGENHARIA S.A.
 LA BLANET - PLANEJAMENTO, E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
 VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

PROGRAMA DE OBRAS DE ENERGIA ELÉTRICA CEMAT/DODEMAT
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE SUBESTAÇÕES

Subestação	Preços		Observação
	Unitário G\$/m ²	Total G\$	
Nobres	-	-	Já Levantado
Denise	-	-	Já Levantado
Tangará	-	-	Já Levantado
Barra do Bugres	-	-	Já Levantado
Rondonópolis	-	-	Já Levantado
Guiratinga	2,00	20.000,00	
Vale Rico	2,00	20.000,00	
Santo Antonio	2,00	20.000,00	
Barão de Melgaço	2,00	20.000,00	
Alto Garças	2,00	20.000,00	
Couto Magalhães	2,00	20.000,00	
Nova Brasilândia	2,00	20.000,00	
General Carneiro	2,00	20.000,00	
Torixoréio	2,00	20.000,00	
Alto Araguaia	2,00	20.000,00	
Barra do Garças	2,00	20.000,00	
TOTAL GERAL	-	G\$ 220.000,00	

Obs.: Preços Unitários Considerados até 31/12/79.

CONSÓRCIO

ELECTRA E ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.
 MAIN ENGENHARIA S.A.
 PLANEJ - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
 VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

PROGRAMA DE OBRAS DE ENERGIA ELÉTRICA CEMAT/CODEMAT

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE LT'S DE 13,8 kV

Linha de Transmissão	Extensão km	Preços		Obs.
		Unitário G\$/km	Total G\$	
B.do Bugres/P.Estrela	25	17.000,00	425.000,00	
Tangará/Progresso	16	17.000,00	272.000,00	
Denise/Assarilândia	08	17.000,00	136.000,00	
Assarilândia/Nova Olímpia	16	17.000,00	272.000,00	
Arenápolis/Afonso	-	-	-	Já Levant
Arenápolis/Marilândia	-	-	-	Já Levant
TOTAL GERAL - G\$ 1.105.000,00				

Obs.: Preços unitários considerados até 31/12/79.

CONSÓRCIO

ELECTRA - ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.

MAIEN ENGENHARIA S.A.

PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

PROGRAMA DE OBRAS DE ENERGIA ELÉTRICA CEMAT/CODEMAT
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE LT's DE 34,5 kV

Linha de Transmissão	Extensão km	Preços		Obs.
		Unitário G\$	Total G\$	
Denise/Barra do Bugres	-	-	-	Já Levant
IV Marcos/Apar.Bela	11	17.000,00	187.000,00	
Apar.Bela/Cruzeiro D'Oeste	09	17.000,00	153.000,00	
Cruzeiro D'Oeste/Tabuleta	08	17.000,00	136.000,00	
Tabuleta/P.Esperidião	25	17.000,00	425.000,00	
Araputanga/Cachoeirinha	-	-	-	Já Levan
Cachoeirinha/R.do Cabaçal	22	17.000,00	374.000,00	
Araputanga/Indiavaí	-	-	-	Já Levan
Indiavaí/Figueirópolis	20	17.000,00	340.000,00	
Figueirópolis/Jaurú	25	17.000,00	425.000,00	
V.Rico/S.José do Povo	-	-	-	Já Levan
S.José do Povo/Catanduva	-	-	-	Já Levan
Catanduva/Nova Galiléia	-	-	-	Já Levan
Nova Galiléia/Pedra Preta	-	-	-	Já Levan
V.Rico/Faz.StªEfigênia	30	17.000,00	510.000,00	
Faz.StªEfigênia/Jarudore	14	17.000,00	230.000,00	
Faz.StªEfigênia/Apar.do Leste	20	17.000,00	340.000,00	
Faz.StªEfigênia/Par.do Leste	12	17.000,00	204.000,00	
Cuiabá/São Vicente	-	-	-	Já Lev
Alto da Serra/Águas Quentes	-	-	-	Já Lev
Águas Quentes/Palmeiras	06,5	17.000,00	110.500,00	
Coxipó/Santo Antonio	27	17.000,00	459.000,00	
Lage/Barão de Melgaço	-	-	-	Já Lev
C.Magalhães/Alto Garças	60	17.000,00	1.020.000,00	
Casca III/N.Brasilândia	50	17.000,00	850.000,00	
B.do Garças/Gal.Carneiro	61	17.000,00	1.037.000,00	
B.do Garças/Torixoréu	68	17.000,00	1.156.000,00	
C.Magalhães/A.Araguaia	25	17.000,00	425.000,00	
C.Magalhães/Araguainha	25	17.000,00	425.000,00	
Araguainha/Ponte Branca	38	17.000,00	646.000,00	
Ponte Branca/Ribeirãozinho	35	17.000,00	595.000,00	
Jaurú/Lucialva	22	17.000,00	374.000,00	
Total Geral		-	G\$ 10.429.500,00	

Obs.: Preços Unitários Considerados até 31/12/79

CONSÓRCIO

ELECTRA - ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.

MAIN ENGENHARIA S.A.

PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

PROGRAMA DE OBRAS DE ENERGIA ELÉTRICA CEMAT/CODEMAT

MEDICÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO DE SUBESTAÇÕES

Subestação	Quant. de Ptos.	Preços		Observações
		Unitário R\$	Total R\$	
Nobres	-	-	-	Já Medido
Denise	-	-	-	Já Medido
Tangará	-	-	-	Já Medido
Barra do Bugres	06	5.000,00	30.000,00	
Rondonópolis	-	-	-	Já Medido
Guiratinga	06	5.000,00	30.000,00	
Vale Rico	06	5.000,00	30.000,00	
Santo Antonio	06	5.000,00	30.000,00	
Barão de Melgaço	06	5.000,00	30.000,00	
Alto Garças	06	5.000,00	30.000,00	
Couto Magalhães	06	5.000,00	30.000,00	
Nova Brasilândia	06	5.000,00	30.000,00	
General Carneiro	06	5.000,00	30.000,00	
Torixoréu	06	5.000,00	30.000,00	
Alto Araguaia	06	5.000,00	30.000,00	
Barra do Garças	06	5.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL		-	R\$ 360.000,00.	

Obs.: Preços Unitários Considerados até 31/12/79.

CONSÓRCIO

ELECTRA - ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS - S.A.
 MAIN ENGENHARIA S.A.
 PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
 VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

PROGRAMA DE OBRAS DE ENERGIA CEMAT/CODEMAT MEDICÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO DE LT's 69 kV

LT	Quant. de Ptos	Preços		Obs
		Unitário C\$	Total C\$	
Rondonópolis/ Vale Rico	09	5.500,00	49.500,00	
Vale Rico/ Guiratinga	11	5.500,00	60.500,00	
TOTAL GERAL - C\$ 110.000,00				

Obs.: Preços Unitários Considerados até 31/12/79



DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ANO LXXXIII — CUIABÁ —

SEXTA FEIRA, 23 DE MAIO DE 1975 —

Nº 16.845

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.621 DE 23 DE MAIO DE 1975

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo até o valor de US\$ 300.000.000 (trezentos milhões de dólares) para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimos com entidades financiadoras, externas ou internas, até o valor total de US\$ 300.000,00 trezentos milhões de dólares), ou seu equivalente em outras moedas, destinados à elaboração e execução de projetos de desenvolvimento econômico e social.

§ 1º - Os projetos mencionados neste artigo compreenderão obras de infraestrutura em geral, como energia, transportes e comunicações, saneamento básico, educação, além de investimento em agricultura e abastecimento, colonização, mecanização agrícola, armazenamento, investimentos em mineração e industrialização.

§ 2º - O Poder Executivo, à medida que se efetivarem as operações de crédito, remeterá ao Poder Legislativo para apreciação, o Programa de Aplicação dos recursos a níveis de projetos específicos.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado, em consequência, a mencionar juros, comissões e demais encargos contratuais, bem como aceitar encargos, cláusulas e condições usuais nas operações em organismos financeiros nacionais e internacionais.

Artigo 3º - Para garantia da operação prevista no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer aval do Tesouro do Estado ou do Banco do Estado de Mato Grosso, ou outras garantias usualmente exigidas.

Artigo 4º - A critério do Governador, a autorização de que trata a presente lei poderá ser delegada a qualquer dos órgãos da Administração Centra-

lizada ou Descentralizada, inclusive Sociedade de Economia Mista.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 23 de maio de 1975, 154º da Independência e 87º da República.

JOSÉ GARCIA NETO

EDWARD REIS COSTA

BENTO DE SOUZA PORTO

OCTAVIO DE OLIVEIRA

EDMUNDO DA SILVA TAQUES

MAÇAO TADANO

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA

ANTONIO ALVES DUARTE

ALOYSIO MADEIRA EVORA - Cel.

JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

LEI Nº 3.622 DE 23 DE MAIO DE 1975

Dá nova redação ao Item 2 do artigo 1º da Lei nº 3.606, de 23 de dezembro de 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - o Item 2 do artigo 1º da Lei nº 3.606, de 23 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

2 - METAMAT - Para atendimento dos programas, - projetos e atividades relacionados com a exploração das minas de ferro e manganês de Urucum, bem como de outros projetos desenvolvidos pela Companhia Matogrossense de Mineração — METAMAT Cr\$ 6.000.000,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 23 de maio de 1975, 154º da Independência e 87º da República.

JOSÉ GARCIA NETO

EDWARD REIS COSTA

OCTAVIO DE OLIVEIRA

MAÇAO TADANO



DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ANO LXXXIII — CUIABÁ — QUINTA FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1976. — Nº 17.231

NOTA OFICIAL

O Senhor Governador do Estado e Senhora José Garcia Neto receberam os cumprimentos das Autoridades e do Povo, pelo transcurso das festividades do Natal e do Ano Novo na Sexta-Feira, 17 do corrente, às 17 horas, no Sexto Andar do Palácio Alencastro.

Cuiabá, 13 de dezembro de 1976.

DAVID BALANIUC
Chefe da Casa Civil

BENTO SOUZA PORTO
JOSE FERREIRA DE FREITAS
OCTAVIO DE OLIVEIRA
ALOYSIO MADEIRA EVORA
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
EDMUNDO DA SILVA TAQUES
MAÇAO TADANO
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ANTONIO ALVES DUARTE

LEI Nº 3834 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976.

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3833, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

Aore na Secretaria de Administração, o Crédito Especial de Cr\$ 20.093,10 (vinte mil noventa e três cruzeiros e dez centavos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Secretaria de Administração, o Crédito Especial de Cr\$ 20.093,10 (vinte mil, noventa e três cruzeiros e dez centavos), destinado ao pagamento de dívidas oriundas do exercício de 1975, conforme discriminação abaixo:

CIA. T. JANNER - Comércio e Indústria
Nota Fiscal nºs 12282 e 12284 75
Processo nº 07905 76 - Sec. de Administração Cr\$ 2.791,36
S.A. MERCANTIL ANGLO - BRASILEIRA
Nota Fiscal nº 0130 75

Processo nº 07906 76 - Sec. de Administração Cr\$ 17.301,74
TOTAL Cr\$ 20.093,10

Artigo 2º — As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
0901 - Gabinete do Secretário
0901.03070212.021 - Assessoramento Governamental
4374.04 - Diversas outras Contribuições Cr\$ 20.093,10
00 - Recurso Ordinário

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Palaguanas, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1976,
50ª da Independência e 88ª da República.

JOSE GARCIA NETO
DAVID BALANIUC
FRANCISCO ANTUNES DA SILVA
CARLOS JOSE AVELINO DE SOUZA VIEIRA
EDWARD REIS COSTA

Autoriza o Poder Executivo, firmar Convênio com a CEMAT-Centrals Elétricas Matogrossenses S/A e com a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, para execução de um Programa de Eletrificação até o valor de US\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de dólares), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a CEMAT-Centrals Elétricas Matogrossenses S/A e com a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, para execução de um Programa de Obras de Energia Elétrica, até o valor de US\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de dólares), ou moeda equivalente, dentro do limite estabelecido pelo artigo 1º da Lei nº 3.621, de 23 de maio de 1975.

Artigo 2º - Para execução do Programa mencionado no artigo 1º, fica o Poder Executivo, através da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, autorizado a contrair empréstimos com entidades financeiras ou a contratar a realização das respectivas obras com empresas especializadas, que efetuem o financiamento das mesmas, com recursos próprios ou de terceiros.

§ 1º - O programa de obras será compatibilizado pela CEMAT no sentido da sua adequação aos sistemas eletrificados existentes e que lhe darão suporte. A CEMAT fará o controle da elaboração dos projetos, das especificações das obras relacionadas, bem como o controle e fiscalização física das obras a serem implantadas em condições que serão definidas em Convênio com a CODEMAT.

§ 2º - Para garantia de pagamentos e liquidação das operações previstas no artigo 2º, fica auto-

rizada a vinculação do ICM-Imposto de Circulação de Mercadorias, Recursos do Fundo Criado pela Lei nº 3.670, de 11 de novembro de 1975, e outras estabelecidas no artigo 3º da Lei nº 3.621, de 23 de maio de 1975.

§ 3º - As garantias prestadas de acordo com o § 2º do presente artigo, poderão ser repassadas a terceiros, após expressa concordância da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º - Em Convênio a ser celebrado entre o Governo do Estado, Secretarias Participantes e os Executores do Programa, referidos no artigo 1º, será estipulado a competência de cada órgão, a gerência financeira, o órgão técnico e fiscalizador, assim como a forma de retenção e repasse dos recursos de que trata o § 1º do artigo 2º, entre outras responsabilidades.

Artigo 4º - O Poder Executivo, à medida que se efetuarem as operações autorizadas pelo artigo 2º, deverá fazer nos orçamentos anuais o destaque das verbas necessárias a saldar os compromissos decorrentes da execução desta lei.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais nos valores correspondentes aos empréstimos contratados, destinados a atender as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1976. 155º da Independência e 88º da República.

JOSE GARCIA NETO
DAVID BALANIUC
FRANCISCO ANTUNES DA SILVA
CARLOS JOSE AVELINO DE SOUZA VIEIRA
EDWARD REIS COSTA
BENTO SOUZA PORTO
JOSE FERREIRA DE FREITAS
OCTAVIO DE OLIVEIRA
ALOYSIO MADEIRA EVORA
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
EDMUNDO DA SILVA TAQUES
MAÇAO TADANO
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ANTONIO ALVES DUARTE

LEI Nº 3835 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976.

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 203.786,06 (duzentos e tres mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros e seis centavos) para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 203.786,06 (duzentos e tres mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros e seis centavos), destinado ao pagamento de dividas oriundas de exercicios anteriores, conforme discriminação abaixo:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SUBESTAÇÕES

Nobres/Bay Denise - 138/69 KV - 25 MVA
Denise/69/34,5/13,8 KV - 8 MVA
Tangará 69/13,8 KV - 5 MVA
Barra do Bugres 34,5/13,8 KV - 3 MVA
Rondonópolis 138/69/13,8 KV - 27,5 MVA
Guiratinga 69/34,5/13,8 KV - 8 MVA
Vale Rico 69/34,5/13,8 KV - 8 MVA
Santo Antônio 34,5/13,8 KV - 3 MVA
Alto Garças 34,5/13,8 KV - 3 MVA
Couto Magalhães 34,5/13,8 KV - 7,5 MVA
Nova Brasilândia 34,5/13,8 KV - 3 MVA
Barra do Garças 138/13,8 KV - 12,5 MVA
Nova Xavantina 138/13,8 KV - 12,5 MVA

PARÁGRAFO ÚNICO

A lista de projetos acima poderá ser alterada, com a inclusão ou subtração de projetos, de acordo com a necessidade de atendimento ao plano de suprimento energético do Estado de Mato Grosso, mantendo o Consórcio os mesmos preços unitários, de que o valor Contratado não sofra variações superiores a 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos do valor estimado na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - Obrigações das partes específicas para este Contrato.

São obrigações da CODEMAT

- Reembolso à CEMAT, nos termos da carta 0089, de 01/04/80, os pagamentos que fizer ao Consórcio, nas condições da Cláusula VII, acrescidos de taxa de administração fixada em instrumento próprio.
- Esclarecer ao Consórcio toda e qualquer dúvida com referência à execução dos trabalhos, quando solicitadas.

São obrigações da CEMAT

- Pagar ao Consórcio as faturas apresentadas para posterior reembolso da CODEMAT.
- Fiscalizar a execução dos serviços segundo o que

De Luis Azeite



Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

CARIMBO DA
ESTACAO

PREÂMBULO			HORA TRANSMISSÃO Iniciais Op.
Especie: Oficial	Número	Data 27/5/80 Hora	
Origem	Palavras	Via a seguir	
ENDEREÇO			
EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ANTONIO DELFIN NETTO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA BRASÍLIA-DF.			
TEXTO A TRANSMITIR			
Solicito especial interesse Vossa Excelência vg sentido autorizar contratação recursos para Programa Eletrificação de Mato Grosso (Projeto CI BORG)vg de fundamental importância para o desenvolvimento este Estado e que trará uma economia de 4 milhões e 700 mil litros/ano de Óleo Diesel gastos hoje na geração termoeleétrica PT. O processo nº 2 942/79 vg atualmente aguardando orientação na SAREM vg já mereceu recomendação de aprovação e solicitação de prioridade pelos avisos números 069 e 520 do MINTER vg datados de 1/3/79 e 27/8/79 pt A aprovação desse Programa será mais uma manifestação de carinho e ajuda do Governo da União para com o povo mato-grossense pt Cds Sds FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS Governador Estado Mato Grosso			
Assinatura do Expedidor			

TELEXOGRAMA - DETELMAT

GA
01121824+
0530.1054

1121824SADE BR
652302CDMT PR

CUIABÁ MT TELEF NF 52/80DAF DATA 30/05/80

DR. ARMINAK CHERKEZIAN
AC/SADE SAO PAULO SP

PARA CONHECIMENTO V.SA. VC RETRANSMITIMOS POR TELEF
ENVIADO PELO GOVERNADOR DE MATO GROSSO AO SR. MINISTRO PLA-
NTEJAMENTO "SOLICITO ESPECIAL INTERESSE VOSSA EXCELENCIA VG
SENTIR AUTORIZAR CONTRATAÇÃO DE CURSOS PARA PROGRAMA ELETRI-
FICAÇÃO DE MATO GROSSO (PROJETO CIBORG) VG DE FUNDAMENTAL /
IMPORTANCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESTE ESTADO E QUE TRABA
UMA ECONOMIA DE 4 MILHOES E 700 MIL LITROS/ANO DE OLEO DIE-
SEL GASTOS HOJE NA CRIAÇÃO TERMOELÉTRICA PT O PROCESSO NR
2 042/79 VG ATUALMENTE AGUARDANDO ORIENTAÇÃO NA SATEM VC JA
RECEBU RECOMENDAÇÃO DE APROVAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE PRIORIDA-
DE PELOS AVISOS NRS 060 E 520 DO MINTEP VG DATADOS DE 1/3/79
E 27/8/79 PT A APROVAÇÃO ESSE PROGRAMA SERA MAIS UMA MANIFES-
TAÇÃO DE CARINHO E AJUDA DO GOVERNO DA UNIAO PARA COM O POVO
MATO-GROSSENSE PT CDS SDS FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS GO-
VERNADOR ESTADO DE MATO GROSSO PT

ATENCIOSAMENTE

LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
-CODELAT-

TR. F/ /ANTONIO
REC. P/???????????????????? REC P/EDYR TKS BYTY
1121824SADE BR
652302CDMT PR

GA
01121824+
0530.1039

1121824SADE BR
652302CDMT PR
CUIABAH MT TELV NR 51/PODAF DATA 30/05/80

DR. ANGELO/DR. NARDINI
SABO SAO PAULO CP

PARA CONHECIMENTO V.SA. VG RETRANSMITIMOS TEOP TELV ENVIADO PELO GOVERNADOR DE MATO GROSSO AO SR. MINISTRO PLANEJAMENTO SOLICITO ESPECIAL INTERESSE VOSSA EXCELENCIA VC SENTIDO AUTORIZAR CONTRATAÇÃO RECURSOS PARA PROGRAMA ELETRIFICAÇÃO DE MATO GROSSO (PROJETO CIBORG) VG DE FUNDAMENTAL / IMPORTANCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESTE ESTADO E QUE TRABAHA ECONOMIA DE 4 MILHOES E 700 MIL LITROS/ANO DE OLEO DIESEL GASTOS HOJE NA GERACAO TERMOELETTRICA PT O PROCESSO NR 2 942/79 VC ATUALMENTE AGUARDANDO ORIENTACAO NA SAPEM VC JA MERECEU RECOMENDACAO DE APROVACAO E SOLICITACAO DE PRIORIDADE PELOS AVISOS NRS 069 E 520 DO MINISTRO VG DATADOS DE 1/3/79 E 27/8/79 PT A APROVACAO ESSE PROGRAMA SERA MAIS UMA MANIFESTACAO DE CARINHO E AJUDA DO GOVERNO DA UNIAO PARA COM O POVO MATO-GROSSENSE PT CDS SDS FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS GOVERNADOR ESTADO DE MATO GROSSO" PT

ATENCIOSAMENTE

LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
-CODEMAT-

TR. P/ ANTONIO
REC. P/ ?RRRRRRROK REC P/EDYR?
1121824SADE BR
652302CDMT PR



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO GOVERNADOR

DR. ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA

DD. SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INTERESSADO:

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES

ENDEREÇO:

CUIABÁ

ESPÉCIE:

CARTA Nº 116/PRE/80

ASSUNTO: Orçamento para construção de linhas
transmissão nos trechos Arenápolis-Afonso e
Arenápolis-Marilândia.

ENCAMINHAMENTO A ESSE ORGÃO POR NOS PARECER
TRATAR-SE DE ASSUNTO DE SUA ESFERA DE
ATRIBUIÇÕES. com despacho do Sr. Govern
nador do Estado.

Cuiabá, 20 de maio de 1980

Secretaria de Obras
e Serviços Públicos

Arnaldo B. Borges
ARNALDO BORGES
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE

PROT. Nº 116/80

DATA 21.10.5.1980

HORAS 15:20

CUIABÁ - MT. R

3/07/1980 001719



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

1980

N.º do Protocolo

01686

CODEMAT
PROTOCOLO N.º 149/80
PROCESSO N.º 1529/80
Data 30/05/80

SETOR DE SERV. AUXILIARES

Interessado: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Referência: Linhas de Transmissão

Assunto: Of.GS/618/80 encaminhando matéria originária da CEMAT.



CEMAT

GUIA DE ENCAMINHAMENTOS

DE :

DEC

PARA :

PRE

- ☐ Conforme Nossos Contatos
- ☐ Para Conhecimento e Providências V.Sa.
- ☐ Para Parecer de V.Sa.
- ☐ Para Arquivo de V.Sa.
- ☐ Para Conhecimento de V.Sa.
- ☐ Favor Assinar e nos Devolver
- ☐ Para Aprovação de V.Sa.
- ☒ Conforme Pedido de V.Sa.
- ☐ Para os Comentários de V.Sa.
- ☐ Favor nos Procurar para Dialogarmos
- ☐

Corimbo e Assinatura

Data

12/05/80

PROTOCOLO
Fls n° <u>02</u>
<u>3</u>

y Invalidos

conseguir recursos urgentes
para estos estudios de noche.

PALÁCIO PAIAGUÁS

COM 116 001651



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.

RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184
CUIABÁ - MT

PROTÓCOLO GERAL

Cuiabá, 06 de maio de 1980
Carta nº 116/PRE/80

Exmo. Sr.
Dr. ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA
DD. Secretário de Obras e Serviços Públicos
Palácio Paiaguás
N E S T A

Senhor Secretário,

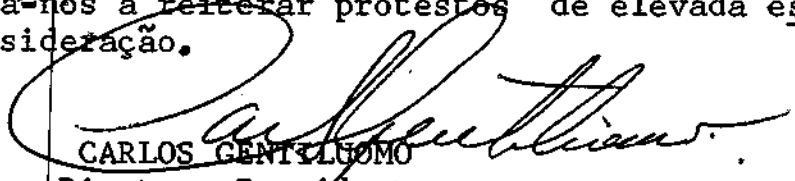
Em atenção à solicitação de V.Exa. temos a satisfação de encaminhar em anexo os orçamentos, referidos ao mês de abril próximo passado, para construção das linhas de transmissão nos trechos: Arenápolis-Afonso e Arenápolis-Mari-
lândia. Encontram-se excluídos da presente previsão orçamen-
tária o fornecimento e transporte dos postes e das cruzetas
de madeira necessários.

O valor orçado é o seguinte:

- LT Arenápolis - Afonso (19 Km) - Cr\$5.555.057,34 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos).
- LT Arenápolis - Marilândia (18 Km) - Cr\$5.297.699,46 (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos).

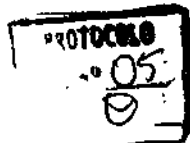
T O T A L = Cr\$10.852.756,80 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos).

No aguardo de instruções de V.Exa. a respeito, a ocasião enseja-nos a reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.


CARLOS GENTILHOMME
Diretor Presidente

OBS: 1. Anexo especificações de postes de madeira e cruzetas
2. No presente orçamento não está incluído o custo de RD das localidades.

= DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO =

O R Ç A M E N T O

OBRA: L.T. 13,8 KV Arenópolis - Afonso (19Km).

PLANILHA 1/4

EXCETO POSTES E CRUZETAS

DATA: 04/80

Q	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID. (ESTIMADA)	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
01	<u>MÃO DE OBRA</u>				
	01.1. Desmatamento c/limpeza de faixa.				
	01.1.1. Campo e cerrado baixo...	m ²	266.000,00	====0,73=====	194.180,00
	01.1.2. Cerrado alto e mata....	m ²	57.000,00	====1,54=====	87.780,00
	01.2. Locação de estrutura....	Un	211	====403,00=====	85.033,00
	01.3. <u>Escavação</u>				
	01.3.1. Em terra.....	Un	141	====290,00=====	40.890,00
	01.3.2. Em moledo.....	Un	68	====415,00=====	28.220,00
	01.3.3. Em rocha.....	Un	10	====1.571,00=====	15.710,00
	01.3.4. Em brejo c/escoramento.	Un	11,00	====2.503,00=====	27.533,00
	01.4. Distribuição de Poste....	Un	234	====565,00=====	132.210,00
	01.5. Levantamento de poste inclusive alinhamento, aprumação, reaterro e compactação.....	Un	234	====770,00=====	180.180,00
	01.5. Montagem de estruturas.				
	01.5.1. Tipo N1.....	Un	166	====521,00=====	86.486,00
	01.5.2. Tipo N2.....	Un	10	====768,00=====	7.680,00
	01.5.3. Tipo N4.....	Un	12	====1.042,00=====	12.504,00
	01.5.4. Tipo Hs.....	Un	07	====1.460,00=====	10.220,00
	01.5.5. Tipo HT.....	Un	16	====2.028,00=====	32.448,00
	01.7. Montagem de estais, inclusive locação, escavação, reaterro.				
	01.7.1. Em terra.....	Un	102	====1.142,00=====	116.484,00
	01.7.2. Em moledo.....	Un	69	====1.368,00=====	94.392,00
	01.8. Lançamento de (3fases) de cabo condutor ACSR 1/0 AWG, inclusive confecções de emendas, nivelamento e grampeação.....	Km	19,0	====21.675,00=====	411.825,00

Eng. Orivaldo Ramos

Divisão de Orçamentos e Preços

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROFONENTE

= DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO =

O R Ç A M E N T OOBRA: L.T. 13,8KV Arenapolis - Afonso (19Km)PLANILHA 2/4D A T A: 04/80

Nº	D E S C R I Ç Ã O	UNID.	QUANTID. (ESTIMADA)	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
	01.9. Seccionamento de cerca c/8 seccionadores de plástico da P.L.P e 16 alças préformada adequa- da com fornecimento dos materiais.....	Un	13	===2.511,00=	===32.643,00=
	01.10. Aterramento de cerca.....	Un	13	===330,00=	===4.290,00=
	01.11. Confecção de colchetes com todos os materiais...	Un	03	===2.102,00=	===6.306,00=
	01.12. Aterramento das estrutu- ras.....	Un	211	===373,00=	===78.703,00=
	01.13. Montagem da chave faca...	Un	06	===260,00=	===1.560,00=
	01.14. Fundações especiais.				
	01.14.1. Concreto simples 1:2, 5:3.....	m ³	2,0	===4.749,00=	===9.498,00=
	01.14.2. Solo cimento.....	m ³	3,0	===914,00=	===2.742,00=
	01.15. Transporte dos materiais apartir de Cuiabá até o canteiro da obra exceto poste e cruzetas que não serão fornecido pela Cemat. 15Ton x 250Km.....	TonXKm	3.750,00	===8,00=	===30.000,00=
	TOTAL MÃO DE OBRA.....				1.729.517,00=
02	<u>MATERIAIS</u>				
	02.1. Arruela quadrada de 57mm (2 1/4") com furo Ø 18mm (11/16").....	Pç	710	===11,00=	===7.810,00=
	02.2. Arruela redonda com furo Ø 11mm (7/16").....	Pç	420	===5,00=	===2.100,00=
	02.3. Arruela redonda com furo Ø 11/16".....	Pç	84	===5,00=	===420,00=
	02.4. Parafuso de máquina com ca- beça e porca quadrada Ø 1/2" W x 5" p/fixação de mão francesa.....	Pç	372	===44,00=	===16.368,00=

Eng. Orivaldo Ramos

So de Orçamento e Preços

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROponente

= DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO =

O R Ç A M E N T OOBRA: L.T. 13,8KV Arenópolis - Afonso (19Km)PLANILHA 3/4D A T A: 04/80

Nº	D E S C R I Ç Ã O	UNID.	QUANTID. (ESTIMADA)	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
02.5.	Parafuso de máquina de Ø 5/8" x 12".....	Pç	187	=====56,00=====	=====10.472,00=====
02.6.	Parafuso de máquina de Ø 5/8" x 18".....	Pç	48	=====69,00=====	=====3.312,00=====
02.7.	Parafuso de máquina de Ø 5/8" x 10" p/fixação de estai.....	Pç	171	=====55,00=====	=====9.405,00=====
02.8.	Parafuso de rosca sober- ba de 12,7mm(1/2") x 100mm (4").....	Pç	187	=====11,30=====	=====2.113,10=====
02.9.	Parafuso de rosca dupla (passante) de 5/8" x 14" c/2 porcas quadrada.....	Pç	98	=====89,00=====	=====8.722,00=====
02.10.	Parafuso olhal, rosca to- tal, com 1 porca quadrada Ø 5/8" W x 7".....	Pç	21	=====52,00=====	=====1.092,00=====
02.11.	Mão francesa, normal, de 710mm.	Pç	420	=====80,00=====	=====33.600,00=====
02.12.	Gancho bola.....	Pç	189	=====80,00=====	=====15.120,00=====
02.13.	Olhal para parafuso de 16mm (5/8").....	Pç	189	=====90,00=====	=====17.010,00=====
02.14.	Olhal para parafuso 5/8" p/fixação de estai.....	Pç	171	=====90,00=====	=====15.390,00=====
02.15.	Gancho bola c/batente pa- ra linha viva.....	Pç	189	=====65,00=====	=====12.285,00=====
02.16.	Isolador de pino, 15KV....	Pç	594	=====90,00=====	=====53.460,00=====
02.17.	Pino para isolador de 15KV, Ø 16mm (5/8"), com Ø 3/4" acima do batente....	Pç	594	=====80,00=====	=====47.520,00=====
02.18.	Isolador de disco de 150mm (5").....	Pç	378	=====310,00=====	=====117.180,00=====
02.19.	Fio de alumínio recozido nº 4 AWG, p/amarração.....	m	798	=====6,43=====	=====5.131,14=====
02.20.	Fita de alumínio de 1 x 1,10mm p/proteção.....	m	912	=====6,90=====	=====6.292,80=====

Engº Oriyaldo Ramos

Divisão de Orçamento, e Preços

(DVOB)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROponente

= DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO =

O R Ç A M E N T OOBRA: L.T. 13,8 KV Arenópolis - Afonso (19Km)PLANILHA 4/4D A T A: 04/80.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID. (ESTIMADA)	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
02.21.Cabo de alumínio ACSR, 1/0 AWG, 6/1.....	Kg	12.315	====160,00=====	1.970.400,00
02.22.Alça préformada p/cabo ACSR, 1/0 AWG, 6/1.....	Pç	168	====110,00=====	18.480,00
02.23.Alça préformada p/emenda de cabo 1/0 AWG, 6/1.....	Pç	25	====115,00=====	2.875,00
02.24.Cabo de aço galv. SM Ø 3/8" 7 fios.....	m	2.394	====17,00=====	40.698,00
02.25.Alça pré-formada p/estai até 3/8".....	Pç	342	====50,00=====	17.100,00
02.26.Grampo de suspensão bi-art. p/cabo ACSR 1/0 AWG, 6/1..	Pç	21	====500,00=====	10.500,00
02.27.Manilha sapatilha de aço laminado, galvanizado.....	Pç	168	====110,00=====	18.480,00
02.28.Arame de ferro nº 6 BWG, galv.....	m	2.743	====14,00=====	38.402,00
02.29.Haste de terra cantoneira de 1" x 1" x 3/16" x 2.400mm c/prensa fio.....	Pç	224	====292,00=====	65.408,00
02.30.Haste de âncora c/olhal Ø 5/8" x 2.400mm de compr.	Pç	169	====228,00=====	38.532,00
02.31.Tora de madeira de 1.000 mm.....	Pç	169	====345,00=====	58.305,00
02.32.Chave faca unipolar para 15KV.....	Pç	06	====1.870,00=====	11.220,00
S U B = T O T A L.....				2.675.203,00
Transporte	10%			267.520,00
B D I.....	30%			832.817,00
T O T A L = MATERIAIS.....				3.825.540,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA.....				1.729.517,00
T O T A L = G E R A L.....				5.555.057,00

Engº Orivaldo Ramos
Divisão de Orçamento e Preços

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROFONENTE

= DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO =

O R Ç A M E N T OOBRA: L.T. 13,8KV - Arenópolis - Marilândia (18Km) PLANILHA 1/4D A T A: 04/80

EXCETO POSTES E CRUZETAS

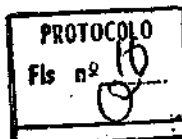
Nº	D E S C R I Ç ã O	UNID.	QUANTID. (ESTIMADA)	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
01	<u>MÃO DE OBRA</u>				
	01.1. Desmatamento c/limpeza de faixa.				
	01.1.1. Campo e Cerrado baixo.	m ²	252.000,00	====0,73=====	183.960,00
	01.1.2. Cercado alto e mata...	"	54.000,00	====1,54=====	83.160,00
	01.2. Locação de estrutura.....	Un	200	====403,00=====	80.600,00
	01.3. Escavação.				
	01.3.1. Em terra.....	Un	120	====290,00=====	34.800,00
	01.3.2. Em moleto.....	Un	58	====415,00=====	24.070,00
	01.3.3. Em rocha.....	m ³	6,00	====1.571,00=====	9.426,00
	01.3.4. Em brejo c/escoramento.	m ³	9,60	====2.503,00=====	24.028,80
	01.4. Distribuição de poste....	Un	223	====565,00=====	125.995,00
	01.5. Levantamento de poste, inclusive alinhamento, aprumação, reaterro e compactação.....	Un	223	====770,00=====	171.710,00
	01.6. Montagem de estruturas.				
	01.6.1. Tipo N1.....	Un	155	====521,00=====	80.755,00
	01.6.2. Tipo N2.....	Un	10	====768,00=====	7.680,00
	01.6.3. Tipo N4.....	Un	12	====1.042,00=====	12.504,00
	01.6.4. Hs.....	Un	07	====1.460,00=====	10.220,00
	01.6.5. Tipo HT.....	Un	16	====2.028,00=====	32.448,00
	01.7. Montagem de estais, inclusive locação, escavação, reaterro.				
	01.7.1. Em terra.....	Un	102	====1.142,00=====	116.484,00
	01.7.2. Em moleto.....	Un	69	====1.368,00=====	94.392,00
	01.8. Lançamento de (3fases) de cabo condutor ACSR 1/0 AWG, inclusive confecções de emenda, nivelamento e grampeação.....	Km	18,0	====21.675,00=====	390.150,00

PROponente

Engº Orivaldo Ramos

Engº de Construção e Projeto

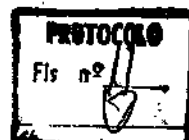
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

O R Ç A M E N T OOBRA: LT 13,8 KV - Arenápolis - Marilândia (18Km) PLANILHA 2/4D A T A: 04/80

Nº	D E S C R I Ç Ã O	UNID.	QUANTID. (ESTIMADA)	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
	01.9. Seccionamento de cerca c/ 8 seccionadores de plástico da PLP e 16 alças pré-formada adequada com fornecimento dos materiais..	Un	12	====2.511,00=	====30.132,00=
	01.10. Aterramento de cercas....	Un	12	====330,00=	====3.960,00=
	01.11. Confecção de colchetes com todos os materiais..	Un	03	====2.102,00=	====6.306,00=
	01.12. Aterramento de estruturas.....	Un	223	====373,00=	====83.179,00=
	01.13. Montagem de chave faca..	Un	06	====260,00=	====1.560,00=
	01.14. Fundação especiais.				
	01.14.1. Concreto simples.....	m ³	2,0	====4.749,00=	====9.498,00=
	01.14.2. Solo cimento.....	m ³	3,0	====914,00=	====2.742,00=
	01.15. Transporte dos materiais a partir de Cuiahá até o canteiro da obra exceto poste e cruzetas que não serão fornecido pela Cemat. 14Ton x 250Km.....	TonxKm	3.500,00	====8,00=	====28.000,00=
	T O T A L=MÃO DE OBRA.....				1.647.759,8
2	<u>MATERIAIS</u>				
	02.1. Arruela quadrada de 57mm (2 1/4") com furo Ø 18mm (11/16").....	Pç	688	====11,00=	====7.568,00=
	02.2. Arruela redonda com furo Ø 11mm (7/16").....	Pç	398	====5,00=	====1.990,00=
	02.3. Arruela redonda com furo Ø 11/16".....	Pç	84	====5,00=	====420,00=
	02.4. Parafuso de máquina com cabeça e porca quadrada Ø 1/2" W x 5" p/fixação de mão francesa.....	Pç	350	====44,00=	====15.400,00=
	02.5. Parafuso de máquina de Ø 5/8" x 12".....	Pç	176	====56,00=	====9.856,00=
	02.6. Parafuso de máquina de Ø				

PROPOSITOR

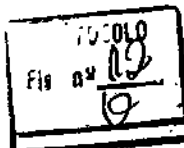
 Engº Orivaldo Ramos
 Assinatura do Responsável
 (DVOs)

O R Ç A M E N T OOBRA: LT 13,8KV - Arenápolis - Marilândia (18Km) PLANILHA 3/4DATA: 04/80

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID. (ESTIMADA)	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
	5/8" x 18".....	Pç	48	====69,00====	====3.312,00====
02.7.	Parafuso de máquina de Ø 5/8" x 10" p/fixação de estai.....	Pç	171	====55,00====	====9.405,00====
02.8.	Parafuso de rosca sober- ba de 12,7 mm (1/2") x 100mm (4").....	Pç	176	====11,30====	====1.988,30====
02.9.	Parafuso de rosca dupla (passante) de 5/8" x 14" c/2 porcas quadrada.....	Pç	98	====89,00====	====8.722,00====
02.10.	Parafuso d'hal, rosca total com 1 porca quadrada Ø 5/8" W x 7".....	Pç	21	====52,00====	====1.092,00====
02.11.	Mão francesa, normal, de 710, mm.....	Pç	398	====80,00====	====31.840,00====
02.12.	Gancho bola.....	Pç	189	====80,00====	====15.120,00====
02.13.	Olhal para parafuso de 16mm (5/8").....	Pç	189	====90,00====	====17.010,00====
02.14.	Olhal para parafuso de 5/8" p/fixação de estai...	Pç	171	====90,00====	====15.390,00====
02.15.	Concha olhal com batente para linha viva.....	Pç	189	====65,00====	====12.285,00====
02.16.	Isolador de pino, 15KV....	Pç	561	====90,00====	====50.490,00====
02.17.	Pino para isolador de 15 KV, Ø 16mm (5/8") com Ø 3/4" acima do batente.....	Pç	561	====80,00====	====44.880,00====
02.18.	Isolador de disco de 150 mm (6").....	Pç	378	====310,00====	====117.180,00====
02.19.	Fio de alumínio recozido nº 4 AWG, p/amarração.....	m	751,8	====6,43====	====4.834,07====
02.20.	Fita de alumínio de 1x 1,10mm p/proteção.....	m	859,2	====6,90====	====5.928,48====
02.21.	Cabo de alumínio ACSR, 1/0 AWG, 5/1.....	Kg	11.645	====160,00====	====1.863.200,00====
02.22.	Alça pré-formada p/cabo				

PROFONENTE

Engº Osvaldo Ramos
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(LUGO)

O R Ç A M E N T OOBRA: LT 13,8KV - Arenápolis - Marilândia (18Km) PLANILHA 4/4DATA: 04/80

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID. (ESTIMADA)	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
	ACSR, 1/0 AWG 6/1.....	Pç	168	=====110,00	=====18.480,00
02.23.	Cabo de aço Galv.SM Ø 3/8", 7 fios.....	m	2.394	=====17,00	=====40.698,00
02.24.	Alça pré-formada p/estai até 3/8".....	Pç	342	=====50,00	=====17.100,00
02.25.	Grampo de suspensão bi- art. p/cabo ACSR 1/0 AWG 6/1.....	Pç	21	=====500,00	=====10.500,00
02.26.	Manilha sapatilha de aço laminado, galvanizado....	Pç	168	=====110,00	=====18.480,00
02.27.	Arame de ferro nº 6 BWG, galv.....	m	2.600	=====14,00	=====36.400,00
02.28.	Haste de terra cantonei- ra de 1" x 1" x 3/16" x 2.400mm c/prensa fio....	Pç	212	=====292,00	=====61.904,00
02.29.	Haste de âncora c/olhal Ø 5/8" x 2.400mm de comp.	Pç	169	=====228,00	=====38.532,00
02.30.	Tora de madeira de 1.000 mm.....	Pç	169	=====345,00	=====58.305,00
02.31.	Chave faca unipolar, para 15KV.....	Pç	06	=====1.870,00	=====11.220,00
02.32.	Alça pré-formada p/emenda de cabo 1/0 AWG, 6/1.....	Pç	25	=====115,00	=====2.875,00
S U B = T O T A L.....					2.552.405
TRANSPORTE E PERDAS.....					255.240
B D I.....					842.293
T O T A L... MATERIAIS.....					3.649.939
TOTAL DE MÃO DE OBRA.....					1.647.755
TOTAL GERAL.....					5.297.694

Engº Onivaldo Ramos

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROFONENTE

OK



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO
OF.GS/618/80



Cuiabá - MT
Em, 27 de maio de 1980.

*A Codemas
p/ preparar, em conjunto com
a Cemat, convênios entre Codemas/
CEMAT/Prefeitura.
Em 20/05/80*

SEPLAN
Protocolo Nº. <u>016.86</u>
Data <u>29/05/80</u>

Senhor Secretário,

Fazemos chegar às mãos de V.Excia. a inclusa matéria originária da CEMAT, tratando de linhas de transmissão de energia Arenápolis/Afonso e Arenápolis/Marilândia, com indicação de Sua Excelência, o Governador.

Ao ensejo, renovamos à V.Excia protestos de consideração e apreço.

Eng. ÊZIO FRANCISCO CALÁBRIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Exmo.Sr.

Dr.OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

DD: Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e
Coordenação do Governo do Estado.

N E S T A

Especificações

- Os postes serão quanto possível redondos e deverão ter tãdo o branco (alburno) tirado a machado; a superfície deverá ser bem lisa sem saliências, depressões, lascas ou outros defeitos e o pé e a ponta serrados em esquadro.
- A verificação das curvaturas será feita por meio de um fio esticado que se estenderá do centro da ponta para o centro do pé do poste, até a 1,80m do dito pé, não devendo a linha formada por esse fio se afastar mais do que 10 centímetros em qualquer ponto do corpo do poste, considerado este em qualquer posição.
- Serão motivos de recusa, entre outros, os seguintes defeitos: - parte ou toda pãdre, nãos pronunciadas ôcas, trincãs, fendas, - lascas profundas originadas de má lavouragem, depressões ou outros defeitos que prejudiquem a resistência mecânica do poste, a critério do representante da Companhia.

Recebimento

Nenhum poste será considerado recebido sem que tenha sido previamente marcado pelo representante da Companhia, que examinará um por um, devendo o vendedor fornecer pessoal e instrumentos para a sua conta para verificá-la toda a seção do poste pelo recebedor.

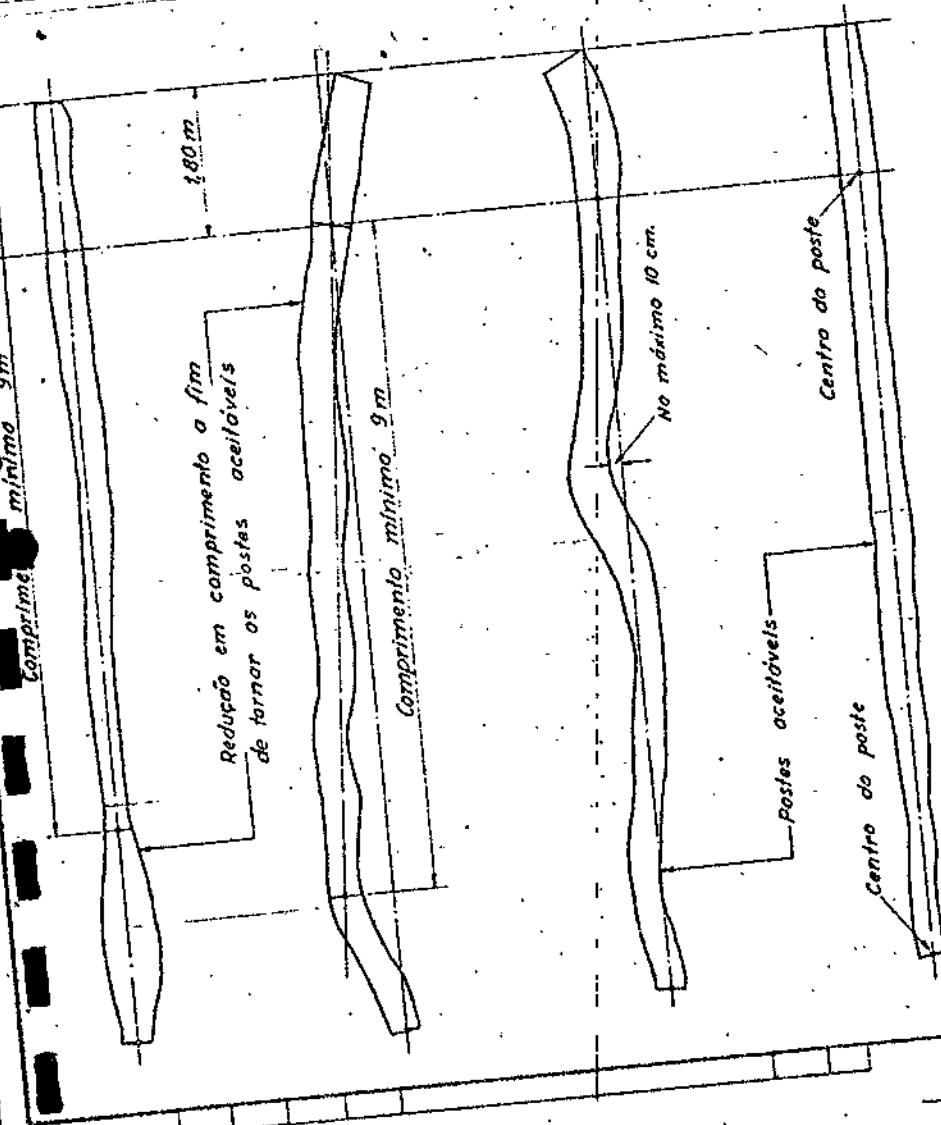
PROTÓCOLO
Fls nº 13
9

$$= \frac{L}{10} + 0,6$$

POSTES DE AROEIRA
ESPECIFICAÇÕES GERAIS

SEM ESCALA

CEMAT CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES SA

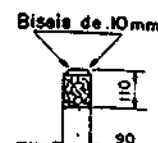


COMPR. m.	DIAM. DO TÔPO-cm		DIAM. DO PÉ-cm	
	MIN.	MAX.	MIN.	MAX.
7	14	22	21	35
8	14	22	21	35
9	15	22	22	35
10	15	22	22	36
11	15	22	23	37
12	15	22	24	38
13	15	22	26	39
14	15	22	27	40
15	15	22	27	40
16	15	22	28	41

1,6
1,2

APPROVADO

REFERÊNCIA: ANULA E SUBSTITUE O DES. DE MESMO NUMERO



Technical drawing of a beam cross-section. The total width is 2400 mm. The top flange has a width of 1500 mm and a thickness of 100 mm. The bottom flange has a width of 700 mm and a thickness of 100 mm. The web has a width of 50 mm. The reinforcement details are as follows:

- Top reinforcement: 5 bars, 17.5 mm diameter (1/16").
- Bottom reinforcement: 5 bars, 17.5 mm diameter (1/16").
- Side reinforcement: 2 bars, 11 mm diameter (7/16").
- Stirrups: 8 mm diameter (7/16").

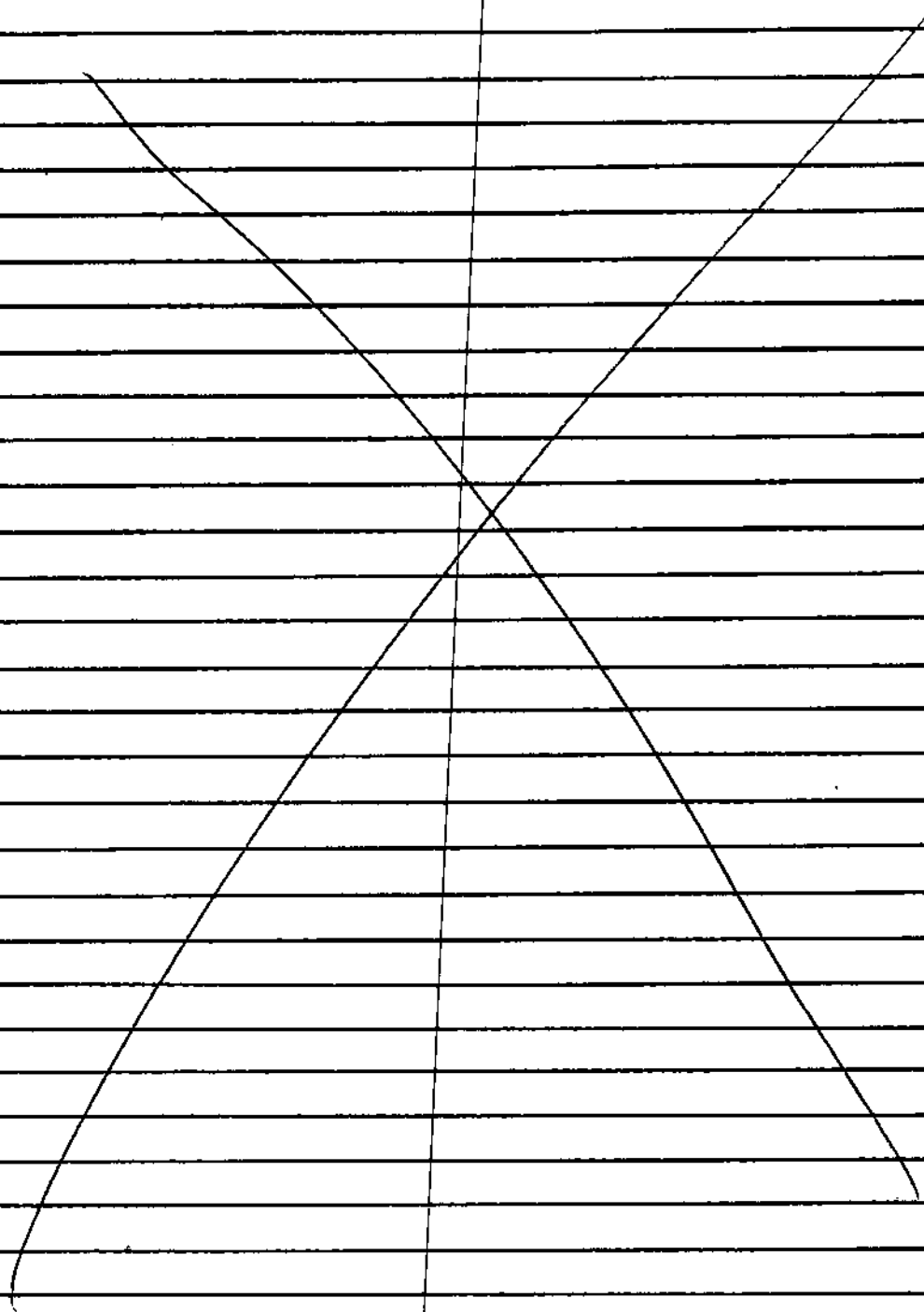
POLNA - 01

PROVOCADO
FIS. nº 13
6



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA -----
PROCESSO ----- 01686 ----- 1980



Do Setor de Ser. Jurídico
p) preparar parecer c/ urgência
02/06/80

[Signature]

A Diretoria Administrativa
para ser lido conforme
entendimento de l.º
02/07/80

[Signature]

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A

RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184

CUÍABÁ - MT

Cuiabá, 17 de junho de 1980

Carta nº 114/DEF/80

Ilmo. Sr.

Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

MD. Presidente da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

N E S T A

*A Codemat (D.A.F.)
Para informar se as obras aqui
relacionadas constam da pro-
grama do CIBORG*

Em 20/06/80

Senhor Presidente,

Objetivando a formalização através de Convênio a ser firmado entre CEMAT e CODEMAT, para dotar as localidades de Afonso e Marilândia, com infra estrutura energética, informamos a V.Sª o orçamento atualizado das obras necessárias:

<u>OBRAS</u>	<u>M\$ VALOR</u>
1 - L.D. Arenápolis/Afonso - 13,8 KV - 19 Km	7.955
2 - L.D. Arenápolis/Marilândia - 13,8 KV - 18 Km	7.584
3 - R.D. e I.P. Afonso - 100 postes	3.850
4 - R.D. e I.P. Marilândia - 150 postes	5.775
TOTAL	<u>25.164</u>

No presente orçamento deixamos de incluir os custos referentes a postes e cruzetas, face a possibilidade de fornecimento dos referidos materiais pela Prefeitura Municipal de Arenápolis para construção das linhas de Distribuição em 13,8Kv num total de 37,0 Km.



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A
RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184
CUIABÁ - MT

Cont. Carta nº 114/DEF/80

.2.

Na oportunidade renovamos nossos protes-
tos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

S. Medeiros
SIMA FREITAS DE MEDEIROS
Diretor Econômico-Financeiro

SR. PRESIDENTE:

As obras são as constantes do projeto Ciborg.

NA última relação fornecida pela CEMAT, deixaram de constar as Linhas: Arenópolis / Afonso e Arenópolis / Marilândia, tendo permanecido as redes de distribuição em Afonso e Marilândia, o que nos parece um equívoco.

Como a relação não é definitiva e podendo, a critério do GOVERNO, ser alterada, o fato merece apenas registro, no momento. Há reserva no projeto que cobre as despesas das 2 Linhas.

Cl 25/6/80

D.A.F.

O fornecimento decidido pelo afunado do Ciborg.

Bem 27/06/80

JUNHO - 80

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CEMAT/CODEMAT

PLANO DE OBRAS

Preços/

NOME DA OBRA	CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL - Cr\$ PROJETOS
1. <u>LINHAS DE TRANSMISSÃO:</u>	KM.	kV	
1.1 - RONDONÓPOLIS/VALE RICO	50	69	665.203,00.
1.2 - VALE RICO/GUIRATINGA	60	69	1.989.344,00
1.3 - QUATRO MARCOS/APARECIDA BELA	11	34,5	350.466,00
1.4 - APARECIDA BELA/CRUZEIRO D'OESTE	09	34,5	295.836,00
1.5 - CRUZEIRO D'OESTE/TABULETA	08	34,5	268.520,00
1.6 - TABULETA/PORTO ESPERIDIÃO	25	34,5	732.877,00
1.7 - CACHOEIRINHA/RESERVA DO CABAÇAL	22	34,5	650.932,00
1.8 - INDIAVAÍ/FIGUEIRÓPOLIS	20	34,5	596.301,00
1.9 - FIGUEIRÓPOLIS/JAURÚ	25	34,5	732.877,00
1.10- VALE RICO/FAZ. STª EFIGÊNIA	30	34,5	869.452,00
1.11- FAZ. STª EFIGÊNIA/JARUDORE	14	34,5	432.411,00
1.12- FAZ. STª EFIGÊNIA/PARAISO DO LESTE	12	34,5	377.781,00
1.13- PARAISO DO LESTE/APARECIDA DO LESTE	20	34,5	596.301,00
1.14- CUIABÁ/SÃO VICENTE	85	34,5	926.783,00
1.15- ALTO DA SERRA/ÁGUAS QUENTES	7,5	34,5	117.368,28

NOME DA OBRA	CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL - Cr\$
1.16- ÁGUAS QUENTES/PALMEIRAS	06,5	34,5	227.548,00
1.17- LAGE/BARÃO DE MELGAÇO	62	34,5	689.535,00
1.18- COXIPÓ/SANTO ANTONIO DO LEVERGER	27	34,5	787.507,00
1.19- CASCA III/NOVA BRASILÂNDIA	50	34,5	1.415.754,00
1.20- BARRA DO GARÇAS/GENERAL CARNEIRO	61	34,5	1.716.221,00
1.21- BARRA DO GARÇAS/TORIXOREU	68	34,5	1.907.427,00
1.22- COUTO MAGALHÃES/ALTO GARÇAS	60	34,5	1.688.905,00
1.23- COUTO MAGALHÃES/ALTO ARAGUAIA	25	34,5	732.877,00
1.24- COUTO MAGALHÃES/ARAGUAINHA	25	34,5	732.877,00
1.25- ARAGUAINHA/PONTE BRANCA	38	34,5	1.087.973,00
1.26- PONTE BRANCA/RIBEIRÃOZINHO	35	34,5	1.006.028,00
1.27- JAURÚ/LUCIALVA	22	34,5	650.932,00
1.28- VALE RICO/SÃO JOSÉ DO POVO	17	34,5	225.356,00
1.29- SÃO JOSÉ DO POVO/CATANDUVA	20,5	34,5	261.459,00
1.30- CATANDUVA/NOVA GALILÉIA	08	34,5	132.520,00
1.31- BARRA DO BUGRES/PORTO ESTRELA	25	13,8	652.540,00
1.32- TANGARÁ DA SERRA/PROGRESSO	16	13,8	435.626,00
1.33- NOVA DENISE/ASSARILÂNDIA	08	13,8	242.813,00
1.34- ASSARILÂNDIA/NOVA OLÍMPIA	16	13,8	435.626,00
2. SUBESTAÇÕES:	MVA	kV	
2.1 - BARRA DO GARÇAS	7,5	138/69/34,5/13,8	1.515.907,00

NOME DA OBRA	CARACTERÍSTICA	TENSÃO	CUSTO TOTAL - Cr\$
2.2 - NOBRES (COMPLEMENTAÇÃO)	25	138/69/34,5	1.349.895,00
2.3 - RONDONÓPOLIS	37,5	138/69/13,8	2.333.150,00
2.4 - NOVA DENISE (COMPLEMENTAÇÃO)	8	69/34,5/13,8	1.276.283,00
2.5 - GUIRATINGA	8	69/34,5/13,8	1.418.456,00
2.6 - VALE RICO	5	69/34,5	1.279.340,00
2.7 - TANGARÁ DA SERRA	5	69/13,8	1.039.009,00
2.8 - BARRA DO BUGRES	3	34,5/13,8	644.642,00
2.9 - SANTO ANTONIO DO LEVERGER	3	34,5/13,8	766.383,00
2.10- BARÃO DE MELGAÇO	3	34,5/13,8	766.382,00
2.11- ALTO GARÇAS	3	34,5/13,8	863.130,00
2.12- NOVA BRASILÂNDIA	3	34,5/13,8	766.382,00
2.13- GENERAL CARNEIRO	3	34,5/13,8	766.382,00
2.14- TORIXOREU	3	34,5/13,8	766.382,00
2.15- ALTO ARAGUAIA	3	34,5/13,8	863.131,00
2.16- COUTO MAGALHÃES	7,5	13,8/34,5	783.309,00
CUSTO TOTAL GERAL	-	-	41.830.139,28

OBS.: Preços válidos para o 1º semestre de 1980, até 30/06/80.

Preços unitários considerados até 31/12/79.



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A

RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184

CUIABÁ - MT

Cuiabá, 17 de junho de 1980

Carta nº 114/DEF/80

Ilmo. Sr.

Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

MD. Presidente da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

N E S T A

*A Codemat (D.A.F.)
Para informar se as obras
relacionadas constam da propo-
sição do CIBR 26*

Em 20/06/80

Senhor Presidente,

Objetivando a formalização através de Convênio
a ser firmado entre CEMAT e CODEMAT, para dotar as localidades de
Afonso e Marilândia, com infra estrutura energética, informamos
a V.Sª o orçamento atualizado das obras necessárias:

<u>OBRAS</u>	<u>M\$ VALOR</u>
1 - L.D. Arenápolis/Afonso - 13,8 KV - 19 Km	7.955
2 - L.D. Arenápolis/Marilândia - 13,8 KV - 18 Km	7.584
3 - R.D. e I.P. Afonso - 100 postes	3.850
4 - R.D. e I.P. Marilândia - 150 postes	5.775
TOTAL	<u>25.164</u>

No presente orçamento deixamos de incluir
os custos referentes a postes e cruzetas, face a possibilidade de
fornecimento dos referidos materiais pela Prefeitura Municipal de
Arenápolis para construção das linhas de Distribuição em 13,8Kv
num total de 37,0 Km.

...



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A

RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184

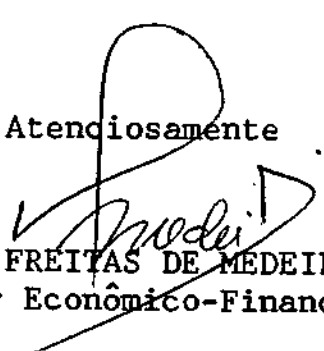
CUIABÁ - MT

Cont. Carta nº 114/DEF/80

.2.

Na oportunidade renovamos nossos protes-
tos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


SIMA FREITAS DE MEDEIROS
Diretor Econômico-Financeiro

SR. Presidente:

As obras são as constantes do projeto Libor 6.

NA última relação fornecida pelo CEMAT, deixaram de constar as Linhas: Arenópolis/Afonso e Arenópolis/Marilândia, tendo permanecido as redes de distribuição em Afonso e Marilândia, o que nos parece um equívoco.

Como a relação não é definitiva e poderá, a critério do GOVERNO, ser alterada, o fato merece apenas registro, no momento. Há reserva no projeto que cobre as despesas das 2 Linhas.

Cl 25/6/80

7
D.A.F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LINHAS DE TRANSMISSÃO EM 138 KV

Barra do Garças/Nova Xavantina - 150 km

LINHAS DE TRANSMISSÃO EM 69 KV

Rondonópolis/Vale Rico - 50 km

Vale Rico/Guiratinga - 60 km

LINHAS DE TRANSMISSÃO EM 34,5 KV

Quatro Marcos/Aparecida Bela - 11 km

Aparecida Bela/Cruzeiro D'Oeste - 09 km

Cruzeiro D'Oeste/Tabuleta - 08 km

Tabuleta/Porto Espiridião - 25 km

Araputanga/Cachoeirinha - 20 km

Cachoeirinha/Reserva do Cabaçal - 22 km

Reserva do Cabaçal/Nova Progresso - 12 km

Araputanga/Indiavaí - 29 km

Indiavaí/Figueirópolis - 20 km

Figueirópolis/Jaurú - 25 km

Jaurú/Taquarussú - 16 km

Taquarussú/Lucialva - 06 km

Panorama/Cristinópolis - 18 km

Rio Branco/Roncador - 10 km

Vale Rico/Fazenda Santa Efigênia - 30 km

Fazenda Santa Efigênia /Jarudore - 14 km

Fazenda Santa Efigênia/Paraíso do Leste - 12 km

Paraíso do Leste/Aparecida do Leste - 20 km

Coxipó/Santo Antônio - 27 km

Usina Casca III/Nova Brasilândia - 50 km

Couto Magalhães/Alto Garças - 60 km

Couto Magalhães/Araguainha - 25 km

Araguainha/Ponte Branca - 38 km

Ponte Branca/Ribeirãozinho - 35 km

LINHAS DE TRANSMISSÃO EM 13,8 KV

Arenápolis/Marilândia - 18 km

Arenápolis/Afonso - 16 km

Vale Rico/São José - 06 km

São José/Catanduva - 19 km

Catanduva/Nova Galiléia - 12 km

Tangará/Progresso - 16 km

Denise/Assarilândia - 22 km

Assarilândia/Nova Olímpia - 16 km

ALCOOL
BRASÍLIA, EBN — O Programa do Alcool será o de um encontro que o Ministério da Indústria, Comércio e a Associação dos Jornalistas de São Paulo vão promover no dia 10 de julho, na Capital paulista. Serão abordados diversos aspectos do PROALCOOL e suas implicações no quadro energético, econômico e social do País. Entre os participantes estarão o diretor geral do MIC e presidente da Comissão Nacional Executiva do Alcool, Marcos José Marinho, secretário de Tecnologia Industrial do J. Israel Vargas, e o presidente do Instituto Açúcar e do Alcool, Hugo Almeida.

ILHUS, EBN — O ministro Amaury Stabile, Agricultura, informou que os estudos para a fixação de preços mínimos para suínos estão prontos e apenas aguarda os acertos, quanto à possibilidade, que possibilitem a exportação do produto. Esses acertos são necessários, pois, caso contrário, a fixação dos preços mínimos pode provocar a super-produção da espécie, sem possibilidade de colocar o produto adequadamente, tanto no mercado interno como no externo.

PARÁ, EBN — O Grupo Executivo da Terra e Tocantins (GETAT), criado em 1964 e passado pelo presidente João Figueiredo, realizará, na próxima sexta-feira, os primeiros 600 lotes para antigos posseiros nos Municípios de Marabá e Redenção, no Estado do Pará.

RECIFE, EBN — Nos sete Estados nordestinos, pela seca, o estado de emergência já foi declarado em 621 Municípios. No entanto, o alista de municípios está sendo feito somente em Pernambuco, porque o Ministério do Interior homologou os últimos decretos estaduais em emergência nas localidades que estão atualmente sendo observadas. Até o momento, cerca de 400 mil trabalhadores rurais se inscreveram no programa de assistência da SUDE-SEMI.

RECIFE, EBN — Com uma balsa formada por oito motoristas, o mesmo empregado na conserto de máquinas nordestinas, o peruano Jorge Flores vai tentar realizar um sonho antigo: ir até o Recife, atravessar o Oceano Atlântico e chegar aos Marrocos, na África. Ele está viajando sozinho. Saiu de Lima, onde trabalhava como publicitário e chegou a esta cidade há um mês, cumprindo um longo caminho, em navio, trem, ônibus, carros particulares e, em alguns pontos, a pé. Ele vai visitar várias cidades brasileiras e de países vizinhos e chegar a Recife.

CASAS PARA SERVIDORES

BRASÍLIA, AJB — A Caixa Econômica Federal e o BNH estão realizando estudos para implantação do programa de financiamento de casa para o servidor público, através do qual serão beneficiados os funcionários civis, especialmente aqueles de baixa renda.

A informação foi dada pelo presidente da CEF, sr. Gil Macieira, durante a assinatura de um convênio

MERCADO FINANCEIRO

SERVIÇO ESPECIAL DA AJB

"OPEN MARKET"

RIO — O Mercado Aberto de Letras do Tesouro Nacional manteve no decorrer da manhã de ontem, praticamente, a mesma tônica de comportamento do dia anterior, com as taxas de abertura situando-se nos seguintes níveis: para compra não houve percentual e para venda também não houve percentual de desconto ao ano para os títulos de 91 dias de prazo. Os contratos de financiamentos de curtíssimo prazo fechados de ontem para hoje com cobertura de LTNs. Apresentaram-se nitidamente pressionados a taxa de 5,20 por cento ao mês.

TAXA DE CÂMBIO

RIO — O Departamento de Operações de Câmbio do Banco Central (DECAM), afixou, ontem, a cotação da moeda americana. O dólar está sendo negociado a 51,445 cruzeiros para compra, e 51,645 cruzeiros para venda. O sistema bancário no Brasil, tem afixado as taxas das demais moedas no momento da operação.

18/6/80

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CUIABÁ

ANULAÇÃO DE EDITAL

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá, torna-se Nulo o Edital publicado no dia 13 de junho próximo passado no jornal "O ESTADO DE MATO GROSSO".

Cuiabá (Mt), 17 de junho de 1980.

OLIVIO FERREIRA DA SILVA
 Presidente

Particip

Projeto de

SÃO PAULO, AJB — estão saindo todos os meses, milhares de pessoas para a terra, Espírito Santo e Mirandópolis, num fluxo migratório que vem agravando as dificuldades naquela região, afirma a Associação dos Empresários de São Paulo. Os estudos realizados de janeiro a maio, que manteve, em Brasília, o Interior e do Gabinete de Planejamento e Danilo Venturini, da Associação dos empresários de São Paulo, de colonização integrada na região, que o governo precisa criar 50 mil propriedades de 100 hectares para que novos migrantes possam se estabelecer sem conflitos. O sr. João Carlos de Souza Meirelles, diretor da Associação, afirmou que apesar de o INCRA não ter conseguido resolver as disputas em áreas de fronteira, os empresários entendem que devem surgir novas zonas de colonização e surgimento de novas zonas de colonização e surgimento de novas zonas de colonização.

POLÍTICA FUNDIÁRIA

O presidente da Associação dos empresários da Amazônia apresentou ao governo a criação de uma política de ocupação das áreas de ocupação, definindo as áreas de ocupação e solicitou providências imediatas para aumentar a oferta de terras para os proprietários de minifúndios no Nordeste, que imigram para a Amazônia em busca de melhores oportunidades. A implantação de projetos de colonização por empresas privadas, não deve ser considerada pelo governo, pois os proprietários para a região amazônica de forma assustadora. Informando que a sugestão apresentada pelo INCRA colocaria as terras em áreas compradoras se encarregadas de infraestrutura e repassar os lotes para os proprietários. Os lotes padrões teria 100 hectares e o comprador utilizaria 50 e precisaria pagar 50 por cento. Segundo o sr. Carlos Meirelles, a Associação poderia selecionar cooperativas de minifúndios, para com elas as cooperativas contratariam empresas para a instalação de infraestrutura. Já existem posseiros, ele entende que seria o INCRA nomear empresas para administração, que criariam condições para atendimento à população.

JULHO - 80

18/7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PALACIO PAIAGUAS
CASA CIVIL
Cuiabá

Mato Grosso

LT

Daniza - Tangará - 69 KVA - 50 Km ✓

Tangará - Raposo - 13,8 KVA - 16 Km ✓

Daniza - Aracatunga - Nova Olímpia - 13,8 - 24 Km ✓

Daniza - Barra do Bugre - 34,5 KVA - 45 Km ✓

Araucária - Afonso - 13,8 KVA - 19 Km ✓

Araucária - Marilândia - 13,8 KVA - 18 Km ✓

Rondonópolis - Val Rios - Quinteiro - 69 KVA - 110 Km ✓

Val Rios - S. José do Rio - Catanduva - 34,5 KVA - 24 Km ✓

Val Rios - Foz St. Efigênia - Jandara - 34,5 KVA - 44 Km ✓

Foz St. Efigênia - Lagoa do Norte - Apoiados - 34,5 KVA - 24 Km ✓

Paripiranga - St. Antonio - 34,5 KVA - 27 Km ✓

Paripiranga - Nova Brasilândia - 34,5 KVA - 70 Km ✓

Paripiranga - Aparecida Bela - Cruzes do Sul - 34,5 KVA - 24 Km ✓

Paripiranga - Pôrto Esperidião - 34,5 KVA - 51 Km ✓

Paripiranga - Indaiatuba - Itigarama - 34,5 KVA - 24 Km ✓

Paripiranga - Lucialva - 34,5 KVA - 98 Km ✓

Paripiranga - Calcedônia - R. C. B. - 34,5 KVA - 43 Km ✓



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PALACIO PAIAGUAS
CASA CIVIL
Cuiabá

Mato Grosso

- 11) R. ... - ... - 34.5 KVA - 12 K. ✓
12) R. ... - ... - 34.5 KVA - 18 K. ✓
13) R. ... - ... - 34.5 KVA - 10 K. ✓
14) Cnt Magalhães - Alto Jarcos - 34.5 KVA - 60 K. ✓
15) Cnt Magalhães - Anguinho - Ponte Branca - Ri -
Beirão - 34.5 KVA - 98 K. ✓

SE-XAV - 900
LT-XAV - 3000

LT's
13.5 KVA - 11 K x CA — 37249

14.5 KVA - 600 K x CA — 403200

68 KVA - 160 K x CA — 216704

SE's — 657.153

RD's — 552.650

163.255

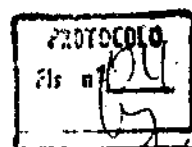
1373.058

1.450020

Aviso nº 641/80

Em

15.07.80



Senhor Ministro

Tenho a honra de referir-me à solicitação do Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, relacionada com os aspectos de prioridade do Programa de Eletrificação daquele Estado, para fins de outorga de garantia da República Federativa do Brasil em operação de crédito externo a ser contratada por aquela Unidade da Federação, no valor de US\$ 15,000,000.00.

2. No tocante à operação em referência e para os efeitos do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, e do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro

A Sua Excelência o Senhor
Doutor ERNANE GALVÊAS
Digníssimo Ministro de Estado da Fazenda

Fls. 05
106

de 1974, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977, reconheço a prioridade do Programa, assim como a capacidade de pagamento do Estado, até o limite correspondente a US\$.. 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares).

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.


Antonio Delfim Netto
Ministro

PALACIO FARIAS

24 JUL 09 07 83 002530

PROTOCOLO SEPLAN

Protocolo Nº 0024/80
Data 15/07/80

Aviso nº 638 /80

Em 15.07.80

A: SEPLAN para as
providências.

[Signature]

23/7/80

Senhor Governador

Tenho a honra de referir-me à solicitação de V.Exa. relacionada com os aspectos de prioridade do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso para fins de outorga de garantia da República Federativa do Brasil em operação de crédito externo a ser contratada por essa Unidade da Federação, no valor de US\$ 15,000,000.00.

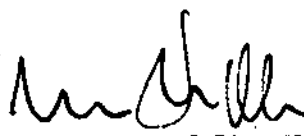
2. No tocante à operação em referência e para os efeitos do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, e do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei

A Sua Excelência o Senhor
Doutor FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DD. Governador do Estado de Mato Grosso



nº 1.558, de 17 de junho de 1977, reconheço a priorida
de do Programa, assim como a capacidade de pagamento do
Estado até o limite correspondente a US\$ 15,000,000.00
(quinze milhões de dólares).

Ao encaminhar cópia de Aviso dirigido ao
Exmo.Sr. Ministro de Estado da Fazenda, aproveito a opor
tunidade para renovar a V.Exa. os meus protestos de alta
estima e distinta consideração.


Antonio Delfim Netto
Ministro

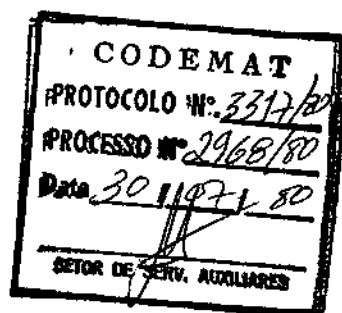


ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

19 80

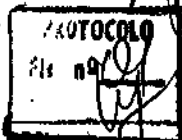


N.º do Protocolo 02412

Interessado: CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR

Referência: Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso

Assunto: Prot.002530/80 encaminhando o Aviso nº 638/80 acompanhado da xerox do Aviso nº 641/80 da SEPLAN/PR.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO GOVERNADOR

Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes
DD . Secretário de Planejamento

INTERESSADO: Antonio Delfin Neto - Ministro

ENDEREÇO: Brasília/DF.

S E P L A N

Protocolo Nº. 214/82

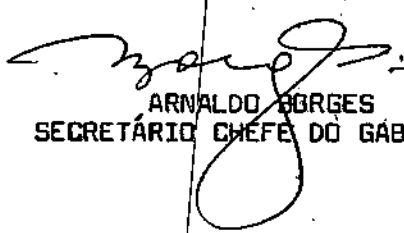
Data 25/07/80

ESPÉCIE: Aviso 638/80- Anexo Aviso 641/80
xerox, datados de 15/07/80.

ASSUNTO: Concessão de aval ao Governo do
Estado.

ENCAMINHAMENTO A ESSE ORGÃO POR NOS PARECER
TRATAR-SE DE ASSUNTO DE SUA ESFERA DE
ATRIBUIÇÕES, com despacho do Sr. Gover
nador.

Cuiabá, 23 de julho de 1980


ARNALDO BORGES
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE

PALÁCIO PALACUÁS

24 JUL 09 07 002530

PROTOCOLO GERAL
SEPLAN

Protocolo Nº 024/80
Data 15/07/80

Aviso nº 638 /80

Em 15.07.80

A SEPLAN para as
providências.

[Signature]
23/7/80

Senhor Governador

Tenho a honra de referir-me à solicitação de V.Exa. relacionada com os aspectos de prioridade do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso para fins de outorga de garantia da República Federativa do Brasil em operação de crédito externo a ser contratada por essa Unidade da Federação, no valor de US\$ 15,000,000.00.

2. No tocante à operação em referência e para os efeitos do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, e do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei

A Sua Excelência o Senhor
Doutor FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DD. Governador do Estado de Mato Grosso



nº 1.558, de 17 de junho de 1977, reconheço a prioridade de do Programa, assim como a capacidade de pagamento do Estado até o limite correspondente a US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares).

Ao encaminhar cópia de Aviso dirigido ao Exmo.Sr. Ministro de Estado da Fazenda, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Antonio Delfim Netto
Ministro

Aviso nº 641/80

Em

15.07.80



Senhor Ministro

Tenho a honra de referir-me à solicitação do Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, relacionada com os aspectos de prioridade do Programa de Eletrificação daquele Estado, para fins de outorga de garantia da República Federativa do Brasil em operação de crédito externo a ser contratada por aquela Unidade da Federação, no valor de US\$ 15,000,000.00.

2. No tocante à operação em referência e para os efeitos do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, e do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro

A Sua Excelência o Senhor
Doutor ERNANE GALVEAS
Digníssimo Ministro de Estado da Fazenda

de 1974, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977, reconheço a prioridade do Programa, assim como a capacidade de pagamento do Estado, até o limite correspondente a US\$.. 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares).

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.


Antonio Delfim Netto
Ministro



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA 0742
PROCESSO 0244 / 80

PROTOCOLADO
Fls nº 06

A AEE (B. Nameto)

em 28/07/80

Elmário

Do D. A.

Para tirar "XEROX" para a CPO
(Divisão Financeira), encaminhando o processo
com os originais ao Sr. Luiz Azeiteiro, na
COORDENAT.

Em 30/07/80

Elmário

A COORDENAT (D. A. F.)

em 30/07/80

Elmário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



0723.1013

✦
652302CDMT BR
611231GOMT BR

DE BRASILIA TELEX NR. 575 DE 23/07/80 AAS. 11.13 HS DE BSB

DR. LUIZ CARLOS ARMANI
MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
CUIABAH/MT
=====

RETELEX NR. 72/80 SEGUEM PELO MALOTE DE HOJE DA CASA CIVIL
COPIAS AVISOS 638/80 ET 641/8 DA SEPLAN - PR RESCETIVAMENTE
DESTINADOS AOS SRS. GOVERNADOR ET MINISTRO FAZENDA PT
CORDIAIS SAUDAÇÕES
AFONSO H. ALVES

TR. POR LUIS CARLOS EM DT ET HORA ACIMA
CRV7R7RRRRROK ✦
652302CDMT BR
611231GOMT BRV

GA

0611231+
0721.1633

611231GOMT BR
652302CDMT BR

CUIABAH MT TELEX NR 72/80-DAF DE 21/07/80
ILMO. SR. COM. AFONSO HENRIQUE ALVES
ERMAT BRASILIA/DF

SOLICITO COLABORACAO DE V.SA. VG SENTIDO
DE COLHER O QUE FOR POSSIVEL JUNTO A SEPLAN/PR COM REFE-
RENCIA AVISO NR 641/80 DE 15/07/80 PT

TRATA O REFERIDO AVISO DE PRIORIDADE RE-
CONHECIDA PARA PROGRAMA DE ELETRIFICACAO (CIBORG) P/ CON-
TRATAÇAO DE EMPRESTIMO PT

PEÇO VERIFICAR COM DR. AMARO MAGALHAES /
SE EH POSSIVEL FOTOCOPIA DO PARECER OU DA EXP. DE MOTIVOS
(SE HOVER) E QUE FAÇA REFERENCIA A UMA OPERACAO DE US\$
30,0 MILHOES DE DOLARES VG SENDO US\$ 15,0 MILHOES EM MOE-
DA ESTRANGEIRA E US\$ 15,0 MILHOES EM MOEDA NACIONAL PT

ATENCIOSAMENTE

LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
-CODEMAT-

TLX ANTONIO
CRV?RRR MUITO BEM RECEBIDO OKEI?ROKEI BYBY*
652302CDMT BR
611231GOMT BR

GA

652302CDMT

NP

V

0721.1005

*

652302CDMT BR

1121824SADE BR

21/7/80

CODEMAT

CUIABA

AT DR LUIS CARLOS ARMANI

RETRANSMITO TEXTO CONFORME COMBINADO TELEFONICAMENTE:

..

AVISO NR 641/80

EM 15.07.80

SENHOR MINISTRO

TENHO A HONRA DE REFERIR-ME AA SOLICITACAO DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, RELACIONADA COM OS ASPECTOS DE PRIORIDADE DO PROGRAMA DE ELETRIFICACAO DAQUELE ESTADO, PARA FINS DE OUTORGA DE GARANTIA DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNO A SER CONTRATADA POR AQUELA UNIDADE DA FEDERACAO, NO VALOR DE US\$ 15,000,000.00.

2. NO TOCANTE AA OPERACAO EM REFERENCIA E PARA OS EFEITOS DO DECRETO NR 74.157, DE 6 DE JUNHO DE 1974, E DO ARTIGO 4. DO DECRETO-LEI NR 1.312, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974, COM A REDACAO DADA PELO ARTIGO 1. DO DECRETO-LEI NR 1.558, DE 17 DE JUNHO DE 1977, RECONHECO A PRIORIDADE DO PROGRAMA, ASSIM COMO A CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO ESTADO, ATEH O LIMITE CORRESPONDENTE A US\$ 15,000,000.00 (QUINZE MILHOES DE DOLARES).

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA RENOVAR A V.EXA. OS MEUS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERACAO.

ANTONIO DELFIM NETTO
MINISTRO

..

SAUDACOES

ARMINAK

*

652302CDMT BR

1121824SADE BR

8 anos / Carreira 4 anos

A INDEPENDENCIA - SOMOS TODOS NÓS

SERVÍCIO DE TELEX

Recebido em 13/08/80

Divisão de Comunicação

0813.1437

*
652110GOMT BR
1122033GOMT BR

SAO PAULO - SP

TELEX NR 1625

13.08.80 15:30

A SEPLAN para as providências
urgentes.

[Assinatura]
13/8/80

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GOVERNADOR FREDERICO CAMPOS
CUIABÁ - MT

URGENTE

EMBAIXADOR ROBERTO CAMPOS ACABA DE TELEFONAR DE LONDRES SUGERINDO A VOSSA EXCELENCIA ENCAMINHAR COM URGENCIA UM ELEMENTO DE SEU GOVERNO AO RIO DE JANEIRO PARA SE ENTENDER COM SENHOR ARI DOS SANTOS PINTO VG AVENIDA ALMIRANTE BARROSO NR 63 VG CONJUNTOS 1505/6 VG TELEFONES 240-5325 VG 240-3525 VG 263-8852 E 223-0194 VG COM QUEM JÁ CONVERSOU E QUE ESTÁ AGUARDANDO EMISSÁRIO ILUSTRE GOVERNADOR PODENDO ELABORAR IMEDIATAMENTE SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO DESTINADA EMPRESTIMO EXTERNO:

- 1- PROJETO DE LEI A SER ENCAMINHADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO PTVG
- 2- CREDECIMENTO DO FIRCE PARA ENCAMINHAMENTO SENADO FEDERAL PTVG
- 3- CARTA DO MINISTRO DA FAZENDA REFERENDADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA PARA QUE GOVERNADOR POSSA SE DIRIGIR SENADO FEDERAL PT TRATA-SE DE AUTORIZAÇÃO QUE DEVE SER PUBLICADA DIÁRIO OFICIAL PTVG
- 4- CARTA GOVERNADOR AO SENADO FEDERAL PEDINDO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAIR EMPRESTIMO PT ESSA CARTA DEVERÁ SER INSTRUIDA COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
 - A) LEI DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PTVG
 - B) CREDECIMENTO DO FIRCE PTVG
 - C) DESCRIÇÃO SUMARIA DAS FINANÇAS DO ESTADO PTVG
 - D) ESCLARECIMENTO SOBRE A FINALIDADE DO EMPRESTIMO E
 - E) PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO EMPRESTIMO PT

EMBAIXADOR ROBERTO CAMPOS DESEJARIA UMA AÇÃO IMEDIATA PARA QUE AS EXIGENCIAS EM APREÇO SEJAM SATISFEITAS COM URGENCIA DE FORMA QUE VOSSA EXCELENCIA POSSA ASSINAR EM LONDRES A TOMADA DO EMPRESTIMO EXTERNO PT ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

CEL. GERALDO MARTINS
DIRETOR SUPERINTENDENTE ERMAT-SP

1122033GOMT BR*
652110GOMT BR

AGOSTO - 80

GA
01125115+SOA
DER

GA
01125115+
0821.1800

1125115BIPN BR
652302CDMT BR
CUIABAH MT TELEX NR 79/80-DAF DATA 21/08/80

AO BRASILINVEST
SAO PAULO/SP
ATENÇÃO DO DR. JOSINO

TRANSMITIMOS OS TERMOS DA LEI QUE AUTORIZA A OPERAÇÃO DE US\$ 30,0 MILHOES DE DOLARES, DO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO, D.O.E NR 18.143, DE 20/08/80:

'LEI NR 4214 DE 20 DE AGOSTO DE 1.980'

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRESTIMOS INTERNOS E EXTERNOS, E DAH OUTRAS PROVIDENCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONTRATAR DIRETAMENTE, OU ATRAVES DE ORGANISMOS ESTADUAIS, EMPRESTIMOS INTERNOS E EXTERNOS ATEH O VALOR EQUIVALENTE A US\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHOES DE DOLARES), PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVAMENTE DO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO.

ARTIGO 2º - FICA AINDA O PODER EXECUTIVO / AUTORIZADO A TOMAR AS PROVIDENCIAS QUE SE TORNAREM NECESSARIAS PARA OBTENÇÃO DO AVAL DA UNIAO E OFERECIMENTO DAS DEMAIS GARANTIAS EXIGIVEIS PARA CONCRETIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES AUTORIZADAS PELO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 3º - PERMANECEM EM VIGOR OS TERMOS / DA LEI NR 3.834 DE 10:12:76, E OS ATOS DELA DECORRENTES QUE NAO CONTRARIEM O DISPOSTO NESTE DIPLOMA.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARAH EM VIGOR NA / DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PALACIO PAIAGUAS, EM 20 DE AGOSTO DE 1.980,
159º DA INDEPENDENCIA E 92º DA REPUBLICA.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO E
SECRETARIOS DE ESTADO.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
-CODEMAT-

1125115BIPN BR
652302CDMT BR

AVISO Nº 309

Em 19 de agosto de 1980.

Senhor Presidente:

Refiro-me à Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977 (artigo 22, § 1º) e Exposições de Motivos Interministeriais nºs. 637/78 e 345/79, que tratam da assunção, pela União, da dívida fundada e encargos financeiros da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, inclusive os decorrentes de prestação de garantia, a partir de 1º de janeiro de 1979.

Face ao acima exposto, comunico a V.Sa. que o Governo do Estado de Mato Grosso está desobrigado do pagamento dos contratos constantes dos instrumentos anexos, ficando a cargo da União a responsabilidade da amortização das dívidas correspondentes. As medidas necessárias à viabilização operacional dos respectivos encargos estão sendo providenciadas pelos setores competentes do Governo Federal.

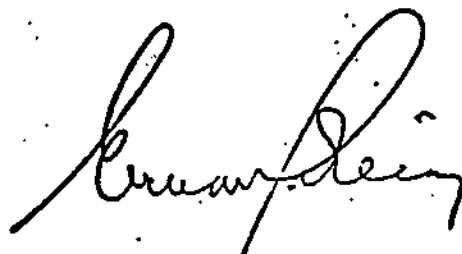
Ilmo. Sr.

Dr. LUIZ ANTONIO SANDE DE OLIVEIRA
MD. Presidente do Banco Nacional de
Desenvolvimento Econômico - BNDE

N E S T A

Assim, fica esclarecido que a existência dos referidos contratos não impede ao Estado de Mato Grosso a celebração de novos compromissos com essa instituição, estando liberado daqueles ônus por força de dispositivo legal.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. protestos de estima e consideração.



ERNANE GALVÃO
Ministro da Fazenda

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE

RELAÇÃO DE CONTRATOS REFERENTES À DÍVIDA ASSUMIDA PELA UNIÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1 977

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ASSINATURA	VALOR DA OPERAÇÃO	GARANTIA
01. FRE-943 - Linhas de Transmissão	20/02/76	ORTN 641 200	ICM
02. 176/254/309 - Usina Termelétrica	27/07/60	Cr\$ 13 860 422,00	FEE/ULEE
03. FRE-741 - Usina Assis Chateaubriand	30/10/74	ORTN 920 500	ICM/FPE
04. FPE-588/73 - Usina Assis Chateaubriand	12/07/73	ORTN 1 170 743	FPE/ICM
05. FPE-750 - Estradas Vicinais	13/12/74	Cr\$ 38 079 257,09	FRN
06. FRE-944 - Pontes de Concreto	13/02/76	ORTN 217 700	FRN
07. FRE-398 - Estradas Vicinais	22/10/69	Cr\$ 13 000 000,00	FRN
08. FRE-544 - Estradas Vicinais	10/11/72	Cr\$ 27 000 000,00	FRN
09. FRE-557 - Estradas Vicinais	19/12/72	Cr\$ 80 000 000,00	FRN
10. EIDE/BIRD - Estradas Vicinais	29/09/76	ORTN 683 358	FRN
11. FRE-945 - Linhas de Transmissão	20/02/76	ORTN 305 762	ICM

MF-60 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

E ORÇAMENTO

Em 31 de Junho de 1980

FRANCISCO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

AVISO Nº 310

Em 19 de agosto de 1980

Senhor Presidente:

Refiro-me à Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977 (artigo 22, § 1º) e Exposições de Motivos Interministeriais nºs. 637/78 e 345/79, que tratam da assunção, pela União, da dívida fundada e encargos financeiros da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, inclusive os decorrentes de prestação de garantia, a partir de 1º de janeiro de 1979.

Face ao acima exposto, comunico a V.Sa. que o Governo do Estado de Mato Grosso está desobrigado do pagamento dos contratos constantes dos instrumentos anexos, ficando a cargo da União a responsabilidade da amortização das dívidas correspondentes. As medidas necessárias à viabilização operacional dos respectivos encargos estão sendo providenciadas pelos setores competentes do Governo Federal.

Ilmo Sr.

Dr. MAURÍCIO SCHULMAN

MD. Presidente da Centrais Elétricas

Brasileiras - ELETROBRÁS

N E S T A

Assim, fica esclarecido que a existência dos referidos contratos não impede ao Estado de Mato Grosso a celebração de novos compromissos com essa instituição, estando liberado daqueles ônus por força de dispositivo legal.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. protestos de estima e consideração.



ERNANE GALVÊAS
Ministro da Fazenda

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - ELETROBRÁS

RELAÇÃO DE CONTRATOS REFERENTES À DÍVIDA ASSUMIDA PELA UNIÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1977

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ASSINATURA	VALOR DA OPERAÇÃO	GARANTIA
01. ECR-15/68-O.H.Mimoso/Rede Distribuição de Campo Grande	26/01/68	Cr\$ 8 300 000,00	IUEE
02. ECF-44/67-V.H.Rio da Casca III/Rede de Distr. de Cuiabá	30/03/67	Cr\$ 14 565 455,93	IUEE
03. ECF-175/71-Reescalonamento Débitos Vencidos	15/12/71	Cr\$ 40 500 000,00	IUEE
04. ECF-298/74-Reforma e Extensão de Rede de Distribuição de Campo Grande, Dourados e Ponta Porã	09/04/74	Cr\$ 6 960 000,00	IUEE
05. ECF-321/74-Linha de Transmissão Cuiabá, Rondonópolis, Alto Araguaia	13/08/74	Cr\$ 51 700 000,00	IUEE
06. ECR-49/73-Aquisição de 04 Unidades Diesel Elétrica.	23/05/73	US\$ 1,812,700,00	IUEE
07. ECF-372/75-Liquidação de Saldo Devedor ref. IRD	29/12/75	Cr\$ 34 057 489,59	IUEE
08. ECF-373/75-Liquidação de Saldo Devedor ref. IRD	29/12/75	Cr\$ 25 355 463,73	IUEE
09. IPD-733-Estudo de Viabilidade da Construção da U.H. de Nioque e Aquisição de 02 Alimentadores Primários para Aquidauana	01/10/75	Cr\$ 179 000,00	IUEE
10. IPD-717-Regulização de Tensões das Linhas de Distribuição de Miranda, Campo Grande, Cuiabá	27/11/75	Cr\$ 220 458,00	IUEE
11. ECR-75/76-Aquisição de 02 Unidades Diesel Elétricas inclusive Guindaste e Equipamentos Diversos	08/12/76	US\$ 1,350,000,00	IUEE
12. ECR-76/76-Pagamento inicial de Importação de Bens e Serviços para expansão das instalações do CE-WT	08/12/76	US\$ 150,000,00	IUEE
13. IPD-636-Construção da Usina II-Salto São João - Ponta Porã	26/02/70	Cr\$ 269 500,00	IUEE
14. ECF (EER)-510/77-Eletrificação Rural-Fat. do Sul	14/06/77	Cr\$ 780 000,00	IUEE
15. ECF (EER)-613/78-Eletrificação Rural-Pedra Preta, Rondonópolis, Jaciara	27/03/78	Cr\$ 22 001 000,00	IUEE
16. ECF (EER)-614/78-Eletrificação Rural Paranaíba e Terenos	27/03/78	Cr\$ 9 379 000,00	IUEE

Of. nº 952/80

Cuiabá, 20 de agosto de 1980

Prezado Senhor :

O Estado de Mato Grosso solicitou e obteve da Secretaria de Planejamento da Presidência da República o reconhecimento de prioridade do Programa de Eletrificação Rural para fins de outorga de garantia da República Federativa do Brasil em operação de crédito externo a ser realizado por este Estado.

2. Ocorre que, conforme Certidão de Dívida Ativa, da Procuradoria da Fazenda Nacional, o Estado de Mato Grosso está caracterizado como inadimplente pelo Banco Central do Brasil, e portanto sem condições de receber aprovação para contratar o já aludido empréstimo externo.

3. Assim, solicitamos de V.Sa., as necessárias providências no sentido de, junto ao Banco Central do Brasil e à Procuradoria da Fazenda Nacional, informar sobre medidas já tomadas, por esse Órgão que atendem a Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1979, para fins de descaracterização de inadimplência do Estado de Mato Grosso.

Ilmo. Sr.

MASATO YOKOTA

DD. Secretário Geral Adjunto do Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco 5, 4º Andar

BRASÍLIA - DF.

Certos de sua atenção, para que possamos dar pro
seguinto à contratação do empréstimo que nos possibilitará execu
tar o Programa pretendido, valemo-nos da oportunidade para reite
rar-lhe nossa estima e consideração.



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BACEN-FIRCE
CREDE-80/125

Brasília (DF), 11 de agosto de 1980

Senhor Governador,

Referimo-nos ao Ofício de 08 de agosto de 1980, pelo qual foi solicitado deste Banco Central credenciamento para o Governo do Estado de Mato Grosso contratar operação de empréstimo em moeda, no valor de US\$ 15 milhões, objetivando carrear recursos para o Programa de Eletrificação do Estado.

2. A propósito, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 65.071, de 27.08.69, cumpre-nos comunicar a V.Exa. que, nesta data, com base nas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 84.128, de 29.10.79, o Banco Central do Brasil credenciou esse Estado, com vistas à operação citada, exclusivamente para os fins do art. 42, item IV, "in fine", da Constituição Federal.

3. Outrossim, informamos a V.Exa. que a fixação das condições financeiras da operação, bem como qualquer contato com instituição financeira no exterior, visando à sua colocação no mercado, dependerá da prévia e expressa autorização deste Órgão.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DD. Governador do Estado de Mato Grosso
Cuiabá - MATO GROSSO

BC-2203819/80

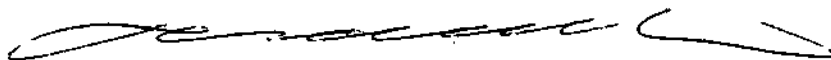
BANCO CENTRAL DO BRASIL

2.

4. Finalmente, esclarecemos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 dias, a contar desta data.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E
REGISTRO DE CAPITALS ESTRANGEIROS



Daphnis Rodrigues Valente
CHEFE

BC-2203819/80

1090038

ECOSA, Empreendimentos Centro Oeste S.A., empresa brasileira em fase de organização, com seus escritórios situados provisoriamente à São Paulo, Capital, através de seu coordenador, vem respeitosamente, perante V.Excia., definir suas intenções com vistas à implantação, na região Centro Oeste do País, de um complexo agro-pecuário-industrial, complementado por uma empresa de colonização.

Para o cumprimento de tão ambicioso projeto, solicitamos a V.Excia. que invista um pouco de seu precioso tempo na leitura do presente esboço de projeto.

Nesta apresentação inicial de nossas intenções, queremos, antes de mais nada, reafirmar mos perante Vossa Excelência os nossos sentimentos da mais profunda brasilidade e de total afinamento com as diretrizes governamentais, especialmente no que se refere à ocupação racional e definitiva da nossa imensa região Amazônica.

O que vamos procurar definir adiante, nada mais é que a complementação dos anseios dos Governos da Revolução, irmanada com os mais legítimos sentimentos de realização do povo brasileiro.

Sabemos, Excia., que o trabalho é árduo e de longa maturação. Dificuldades de toda ordem terão de ser superadas, mas estamos prontos para começar. Queremos sentir o orgulho de poder dizer a todos os nossos patrícios, de Hoje e de Amanhã, que nós, brasileiros, fomos,

somos e seremos capazes, sempre, de escrevermos, nós mesmos, os mais belos e importantes capítulos da História do Brasil.

/

somos e seremos capazes, sempre, de excrevermos, nós mesmos, os mais belos e importantes capítulos da História do Brasil.

/

DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS

O primeiro objetivo é o de ocupação de uma vasta região e leste do Rio Juruena, no Estado de Mato Grosso, eliminando seu isolamento, e promover sua interligação com os vários mercados através da implantação de um POLO DE DESENVOLVIMENTO.

O aproveitamento do potencial agrícola da área-programa constitui nosso segundo objetivo.

Uma vez delineado nitidamente o citado potencial, passar-se-á imediatamente à execução de um cuidadoso programa de MIGRAÇÃO INTERNA, criteriosamente preparado para que se possa atingir a importante meta de FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO que se deslocar para a área.

Nossa quarta meta é fazer da INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA-INDUSTRIAL um processo todo ele voltado para o setor de produção de ALIMENTOS.

Este programa visa atender tanto o mercado INTERNO como o EXTERNO, ficando claro que não se prejudicará o primeiro para favorecer o segundo, graças a uma política de harmonização para o atendimento de ambos.

O QUE É ECOSA

A ECOSA é, idealmente, uma companhia que associa atividades técnicas e econômicas diferentes, porém suplementares umas às outras, já que se procura uma integração de diversas atividades essenciais para que se possa tornar uma realidade irreversível o binômio colonização/desenvolvimento.

Do ponto de vista estrutural, ela é órgão Normativo, Diretivo e Coordenador ao qual se filiam co-associadas, que serão verdadeiras empresas autônomas, as quais disporão de todos os meios para que desempenhem seus objetivos.

A base para todas as atividades da ECOSA é a terra e os seus recursos naturais. O que se pretende é desenvolver diferentes atividades econômicas sobre ela para que se possa assegurar a existência de um mínimo de probabilidades de que todas elas atravessem, simultaneamente, uma conjuntura desfavorável.

Desta diversificação de atividades resulta uma estabilidade excepcional, já que todas elas estarão apoiadas sobre um sistema financeiro dos mais sólidos.

CARACTERÍSTICAS DA GLEBA

Ao levarmos em consideração o dimensionamento do projeto, descrevemos a seguir as características da área que se pretende utilizar.

A área-programa ideal deverá ter aproximadamente 2.000.000 ha (dois milhões de hectares) para que se possa abrigar o projeto de integração agro-pecuária-industrial planejado. ?

Está localizada no Norte (N) do Estado de Mato Grosso, na região do Rio Juruena, a uma distância aproximada de 750 quilômetros, em linha reta, de Cuiabá, a capital do Estado.

O clima da região é equatorial e tropical úmido, sendo a estação seca pouco pronunciada. As chuvas se precipitam a média de 2.000 mm por ano, o que bem dá noção da concentração pluviométrica.

A altitude média dominante na região apontada é o de 200 metros em relação ao nível do mar e o terreno é suavemente ondulado.

A área dispõe de excelente bacia hidrográfica já que é cortada pelo Rio Juruena e seus vários afluentes.

As condições agro-climáticas dessa região, nos leva a indicá-la para o desenvolvimento, em condições favoráveis de várias culturas, entre elas as de arroz, cana-de-açúcar, milho, sorgo e soja.

Atualmente, a cobertura vegetal da região se caracteriza pela extrema densidade da vegetação, atingindo, aproximadamente, um índice

percentual de 95% de árvores das mais variadas estaturas.

O problema de acesso à área-programa está intimamente ligada ao problema da construção da BR 235 ou 242. A implantação dessa Rodovia é muito importante ao desenvolvimento da região Centro Oeste, Estado de Mato Grosso, e principalmente das terras localizadas ao longo do paralelo 10 graus, entre os Rios Telles Pires e Juarena. É nesta última área que se identificam manchas de solo de alto potencial para a atividade agropecuária. Planeja-se uma estrutura viária capaz de dar aos produtos alimentares valores competitivos mínimos e necessários para conquistar os mercados no Interior e Exterior. Assim, os co-associados do Grupo Ecosa terão na BR 235 e na Cuiabá-Santarém um Corredor Comercial de escoamento para todos os mercados, principalmente o externo: Estados Unidos da América, Japão, Países Europeus e Sulamericanos do Pacífico.

-7-

DESCRIÇÃO DO COMPLEXO

Definidas a área-programa e suas características, cabe agora a apresentação do que entendemos por complexo agro-pecuário-industrial: é o aproveitamento integral da terra, seja para a pecuária, através de sua ocupação por rebanhos distribuídos por pastagens recém-formadas, ou para a agricultura, através da implantação das mais distintas lavouras e de um criterioso programa de aproveitamento seletivo e replantio de florestas.

É a passagem da atividade primária ao ciclo industrial, transformando, por exemplo, rebanhos em carnes, couros, peles e tudo que dele se pode aproveitar.

É a distribuição do produto final aos consumidores brasileiros e estrangeiros.

Em síntese, é a realização total do ciclo da produção, através de um eficiente processo vertical.

AS UNIDADES DE OPERAÇÃO

Dentro do conceito acima exposto, passamos agora à descrição preliminar das várias unidades operacionais idealizadas.

Inicialmente, o setor pecuário, através de suas duas clássicas divisões: a de corte e a leiteira.

A pecuária de corte se integra através da produção de carnes frescas. Um frigorífico cuidará adicionalmente, de industrializar as carnes e colocá-las à disposição do consumidor. Para que se aproveite integralmente a rez, um curtume se dedicará a couros e peles.

O Objetivo Principal é a PECUÁRIA DE CORTE, mediante a criação de um rebanho permanente oscilando entre 1.000.000 e 1.500.000 de animais da raça Nelore, sabidamente um gado de fácil adaptação às condições rústicas.

É fértil e produtivo. Tem cabeça pequena, leve, alcança bom desenvolvimento nas várias idades e tem boa capacidade de aproveitamento de forragens.

A formação do rebanho inicial será feito mediante a aquisição total de matrizes (novilhas) e touros com idade oscilando de tres a tres a nos e meio.

Pastagens: a formação de pastagens se estenderá numa área-programa de um milhão de hectares.

Para que se possa atingir com mais eficiência nossos objetivos, dividimos a área-programa em dezoito unidades distintas, ou seja, dezoito fazendas.

Cada uma delas com uma área de aproximadamente 50.000 hectares, com todas as instalações e benfeitorias normalmente encontráveis em unidades de criação de gado.

Cada fazenda disporá de meios de controle quantitativo do rebanho, através de uma eficiente e constante contagem. Sub-unidades de vacinação e de controle sanitário do rebanho serão contidos em cada fazenda, ajudados por um cadastro de reses cuidadosamente marcadas.

O controle de utilização das pastagens será possível graças a um programa de rotação previamente estabelecido. Todas as fazendas já terão um cálculo do seu número de animais relacionado com o tempo de permanência em pastoreio.

As áreas de pastagem constituem, efetivamente um centro não só de criação e engorda, mas também de melhoramento, apuração e seleção do rebanho.

Na formação das citadas áreas, será levado em alta consideração sua qualidade e produtividade, aliadas a um processo sadio de correção do solo através do plantio de leguminosas apropriadas à região.

Um aspecto complementar, mas que merece realce, é o de que planejamos a área de pastoreio

no sentido de manter a beleza natural da região e defender a Reserva Florestal Secundária. Aqui e ali, pequenos bosques quebrarão a monotonia visual tão comum a esses tipos de área, integrando o animal e o homem à paisagem natural.

O Objetivo Complementar é a implantação de uma unidade frigorífica industrial de alto padrão que incorporará a mais moderna tecnologia disponível internacionalmente. Estimamos que esta unidade disporá de uma capacidade de abate diário de 500 a 1.000 animais.

As carnes ali preparadas deverão chegar frescas aos postos de distribuição mais próximos. No caso de distâncias maiores, está prevista a frigorificação da carne, mediante seu congelamento ou mero resfriamento.

Para o escoamento dessa formidável produção, está planejada a criação de uma extensa rede de distribuição, que se apoiará sobre postos especializados localizados nos principais centros. Estes se encarregarão do descongelamento da carne - se for este o caso - e de sua redistribuição aos pontos de venda usuais ao consumidor, quais sejam, supermercados e açougues.

Ressalte-se que a organização adequada de tal rede de distribuição é fator fundamental na composição do preço final da carne.

Seu transporte é operação das mais especializadas e, devido à sua grande importância, exige a criação de uma competente companhia autonoma dotada de uma frota de aeronaves e caminhões equipados com unidades de produção de frio. Desta forma, poder-se-á rebaixar sua

temperatura interior e mantê-la em nível constante, inferior à temperatura máxima admissível ao produto.

Está prevista a incorporação da melhor tecnologia de frio disponível e também a introdução de sistemas de administração compatíveis à companhia de transportes, que deverá ser rentável através de uma política de preços de frete que permita, harmonicamente, a remuneração do capital investido sem que isso venha a incrementar distorcidamente o preço final do produto.

Objetivo paralelo à pecuária de corte é a PE-CUÁRIA LEITEIRA, já que ambas utilizam os mesmos fatores de produção e conservação. Os cuidados veterinários e de nutrição são praticamente idênticos e envolvem igual investimento de recursos humanos. Daí a necessidade de que ambas as atividades se desenvolvam conjuntamente.

Para a consecução desse objetivo, elegemos o gado GIR, que é elemento gerador de um nobre e indispensável alimento, o leite.

Nossa idéia inicial é a obtenção de 25 (vinte e cinco) milhões de litros de leite líquido por ano. Dentro da nossa mentalidade de integração, desejamos transformar essa quantidade num total de aproximadamente 3.000 toneladas de leite em pó, integral ou desnatado, enriquecido ou não de outras vitaminas ou ingredientes de alto valor nutritivo.

Pretendemos destinar 50% da produção ao consumo regional para que sejam atendidos fartamen

mente todos os habitantes que estejam sob a a tração do polo de desenvolvimento.

A produção de laticínios não foi esquecida. Os alimentos derivados do leite são importante fonte de nutrição humana. Por isso, a unidade de industrialização se encarregará da produção de creme de leite, yogurtes, coalhadas, doce de leite, queijos e outros produtos afins.

Obviamente, também levar-se-á em consideração o mercado nacional, exportando-se os excedentes.

A LAVOURA DE PRODUÇÃO exerce, em nosso projeto, um papel de dupla importância, já que ela será um elemento de fixação de cerca de mil famílias de colonos e também fonte de fornecimento às unidades de processamento industrial dos alimentos fornecidos pela terra.

A lavoura poderá ser temporária ou permanente e se desenvolverá na área de ocupação dos colonos, ou seja, em lotes de 50 a ~~200~~ hectares. O esforço de produção será concentrado no cultivo de produtos apropriados à região. Entre eles, citamos a cultura de arroz, mandioca, milho e soja. Banana, caju, guaraná e manga são algumas das frutas que poderão ser desenvolvidas na área.

? 500h

Todo o produto desta lavoura será absorvido pelas diferentes unidades industriais de alimentos. Fábrica de óleos comestíveis, sucos de frutas e farinhas já estão previstas. Viáveis e em estudo, o aproveitamento de ervilhas, tomate, palmito e pimenta do reino poderá também ser processado.

Para complementar o setor pecuário, não poderíamos deixar de inserir a implantação de uma outra unidade autônoma, o LABORATÓRIO QUÍMICO VETERINÁRIO. Seu principal objetivo é a fabricação de produtos químico-veterinários destinados ao tratamento profilático do rebanho.

A vacinação regular do rebanho para evitar a contração de moléstias como a aftosa e a brucelose, poderá abrir os mercados externos para a carne congelada. Como se sabe, os Estados Unidos da América e vários outros países não importam carne de regiões que não tenham conseguido isolar tais doenças.

Não queremos contudo, dar uma visão internacionalista a este problema. O laboratório, que por si só e por suas atividades no projeto serão imensas, poderá, quando atingido seu primeiro objetivo, se dimensionar para colocar à disposição de outros rebanhos e empresários rurais uma parte de sua produção.

No entanto, não pesquisamos ainda o mercado extra-projeto, o que poderá ser objeto de um estudo complementar a ser feito de mãos dadas com os organismos municipais, estaduais e federais, e associações de criadores interessados diretamente no assunto.

O problema decorrente da implantação e do aproveitamento da terra nos leva imediatamente a abordar o trinômio PECUÁRIA/LAVOURA/MADEIRA.

Por se tratar de uma área-programa cuja principal característica do terreno é sua ocupação por 95% de florestas, defrontamo-nos com o problema de sua derrubada.

Logicamente, é indispensável que haja um equilíbrio entre o desmatamento para a formação de pastagens e a utilização da madeira. Daí a idéia de se incluir uma MADEIREIRA no complexo, que atue combinando-se com as duas operações, no sentido de produzir em conjunto, sem que haja qualquer desperdício provocado por madeira não aproveitada, seja parcial ou totalmente.

A madeireira prevista se comporia de várias serrarias, que produziriam peças serradas, perfis em geral, forros e assoalhos. Uma divisão laminadora se dedicaria à produção de chapas e painéis de laminados, compensados e aglomerados.

Como se pode ver, pretende-se um equilíbrio lateral visando um suprimento básico para a fabricação de peças serradas ou laminadas, ou fabricação de pastas químicas, atividade que se torna complementar.

A tendência à combinação lateral é reforçada pelas economias de execução, isto é:

1. evita-se o desperdício de madeira, seja por queima ou apodrecimento.
2. Minimiza-se o custo de manuseio e transporte.

Integram-se, assim no processo de implantação e desenvolvimento, admitindo-se como indispensável uma produção mínima de 300.000 metros cúbicos de madeiras por ano.

Manter-se-á uma reserva florestal equivalente a 50% da área-programa, permitindo-se o corte seletivo de acordo com o aproveitamento da terra.

ESTRUTURA DIRETIVA

A direção e administração da ECOSA e empresas associadas, está assim constituída:

ECOSA	- Conselho Administrativo - Conselho Fiscal - Diretoria Executiva
ASSOCIADAS	- Diretoria Operacional

O Conselho Administrativo é constituído por 7 (sete) membros; 1 (um) Presidente e 6 (seis) Conselheiros, personalidades da mais alta expressão na administração de negócios, aos quais cabe a direção política da empresa.

O Conselho Fiscal é constituído por 1 (um) Presidente e 3 (tres) Conselheiros, auditores de reconhecida idoneidade técnica e experiência em funções de fiscalização administrativa.

A Diretoria Executiva é órgão que tem prerrogativas de direção e administração, integrada por profissionais de indiscutível competência em administração de empresas. Basicamente, são os seguintes os órgãos departamentais executivos:

Presidência
Vice-Presidência (2)
Planejamento e Coordenação
Economia e Finanças
Produção
Comercialização

As Diretorias Operacionais são exercidas por Diretores Adjuntos, subordinados aos Diretores Executivos; têm atribuições e atividades ou processos próprios

de trabalho, são autônomas e em número variável.

As Unidades Operacionais podem ter participação de outras empresas, pessoas físicas ou jurídicas, organizadas em número variável e denominadas segundo sua atividade básica.

O agrupamento e associação de empresas, pretende a conjunção de esforços nas atividades de pesquisa, no uso dos sistemas unificados de abastecimento, de vendas e distribuição, e de transporte.

ESTRUTURA OPERACIONAL

Para que fique mais claro o que foi retro-explicado, damos a seguir a relação das empresas associadas do Grupo Ecosa e suas atividades básicas:

1. COLONIZADORA DA AMAZONIA S/A - CASA

Sua atividade básica é a organização, implantação, integração e administração do polo de desenvolvimento, tanto na parte urbana como na rural. Internamente está dividida de acordo com os seguintes departamentos operacionais:

A) Assistência Rural (unidade experimental) - sua atividade básica é a criação, venda e distribuição de reprodutores, além de promover o uso da ^xincininação artificial. Ademais, se [?]en_?carregará também da produção e distribuição de sementes e mudas.

B) Assistência Educacional -

esse departamento se encarregará da implantação de uma escola, ou escolas, de nível secundário, objetivando a formação de recursos humanos especializados indispensáveis ao aproveitamento do potencial de desenvolvimento agrícola.

C) Assistência Médico-Hospitalar -

cuidará da implantação de uma unidade polivalente composta de consultórios, laboratório de análises, ambulatório e unidade de enfermagem.

D) Defesa Florestal -

ficará a cargo deste departamento a manutenção e o estabelecimento de normas ~~que regulam~~ ^{de} ~~o~~ aproveitamento seletivo dos recursos florestais.

E) Comunicações -

este departamento será encarregado de implan-

tar e desenvolver um sistema de estradas intra-projecto, bem como o estabelecimento de um sistema de rádio-comunicação para ligar internamente os vários lotes do projeto, bem como proporcionar um eficiente sistema externo que possibilite rápido contacto com as principais cidades da Região.

F) Serviços de Eletricidade -

estará a seu cargo a implantação de uma usina (~~termo-elétrica ou~~) hidroelétrica encarregada de estabelecer a rede energética de todas as instalações do projeto, inclusive iluminação pública.

G) Águas e Esgotos -

à essa divisão caberá a implantação e manutenção das redes de águas e esgotos. A captação de água potável para reservatórios adequadamente localizados está previsto para todas as instalações.

H) Alojamentos -

cabe a esta divisão a construção e manutenção de uma rede de alojamentos necessária ao alojamento inicial dos habitantes do polo. Seu programa inclui a edificação de um hotel e restaurantes.

2. AGROPECUÁRIA RIO JURUENA S/A

A atividade básica, conforme o nome já explica, se encarregará de desenvolver a bovino cultura e também a suino-cultura, através da criação, recriação e engorda dos rebanhos.

3. CIA. LEITEIRA DO MATO GROSSO

A esta companhia caberá o desenvolvimento da pecuária de leite, bem como a sua industrialização, cabendo à sua divisão de laticínios o preparo de produtos derivados do leite.

4. FRIGORÍFICO DO OESTE S/A - FRIGOESTE

Essa companhia autônoma se dedicará às atividades peculiares a sua natureza.

5. CURTUME DA AMAZONIA S/A - CURTUMAM

A este caberá a industrialização de peles e couros oriundos do rebanho localizado no projeto.

6. CIA. AVÍCOLA DA AMAZONIA

Esta companhia se dedicará exclusivamente à criação de frangos, galinhas, patos e perus, vendendo ao Frigoeste a parte destinada ao abate e animais vivos aos habitantes do projeto.

7. LABORATÓRIO RIO JURUENA S/A

A idéia de implantação de um laboratório que se encarregará da produção de vacinas para o rebanho, dependerá ainda de um estudo econômico-financeiro mais apurado, já que a parte de produção desse tipo de medicamento muito dependerá da análise do volume a ser produzido em relação aos lucros. De qualquer forma, será constituída uma companhia que se encarregará do suprimento das citadas vacinas bem como da implantação de uma unidade de análise para o controle fito-sanitário do rebanho.

Contr - D. 1. C

8. ~~CIA.~~ AGRO-COMERCIAL TELLES PIRES S/A

Esta companhia se encarregará das culturas temporárias do projeto, tais como cereais (arroz, milho, aveia, centeio etc.), leguminosas

20 -
alimentícias (ervilha, feijão, soja etc.) e tuberculos e raízes alimentícias (mandioca, batata etc.).

9. CIA. AGRO-INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE

A esta unidade caberá a cultura e industrialização. A princípio, teria quatro grandes divisões, a saber:

A) Culturas Temporárias -

alho, abacaxi, amendoim, cana-de-açúcar, erva doce, mamona, menta e tomate.

B) Cultivos Permanentes, Fruticultura -

abacate, ameixa, banana, cajú, caqui, figo, laranja, limão, manga, maracujá, pera e pessego

C) Cultivos Permanentes de Plantas Industrializáveis -

azeitona, cacau e pimenta do reino.

D) Atividades Extrativas -

Castanha do pará e palmito.

10. MADEIREIRA DO OESTE S/A - MADESA

É a companhia que se encarregará do complexo madeireiro. Esta companhia seguirá de política cuidadosamente projetada, no sentido de aproveitar seletivamente o enorme potencial da área do programa. Procurar-se-á dar a esta empresa um máximo aproveitamento industrial possível em consonância com os princípios vigentes e saudáveis da defesa florestal e do reflorestamento.

11. CENTRAL BRASILEIRA DE ABASTECIMENTO - CEBRASA

Esta é uma das companhias mais importantes do projeto porque cabe a ela a estocagem, comercialização e distribuição de todos os

produtos alimentícios do projeto. Desta forma, cabe a ela a implantação de uma rede de silos, depósitos e entrepostos (açougues, padarias, super-mercados etc.). É a grande central de suprimentos do polo de desenvolvimento e é também quem se encarrega de armazenar e entregar os produtos acabados. Quanto ao aspecto entrega, se apoiará em uma companhia autônoma adiante descrita.

12. TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS S/A - TRANSAL

Cabe a ela o importante serviço de operações de transporte. É responsável por todo o escoamento da produção que a ela será entregue pela Cebrasa, a grande "trading" do projeto. Para o bom desempenho de suas funções, a companhia disporá de uma frota de caminhões, peruas e pickups, bem como se prevê a criação de uma subsidiária 100% controlada por ela: uma companhia aérea de transportes de cargas. Está igualmente previsto a contratação de serviços de terceiros, para que não se atinja um elevado índice de immobilizações, o que poderia tornar sua lucratividade altamente incerta.

INVESTIMENTO - ESTRUTURA ECONOMICA FINANCEIRA

Para o suporte e desenvolvimento do projeto que ora submetemos à apreciação, idealizamos um capital inicial equivalente a 10^(bilhões) bilhões de cruzeiros, quantia que deverá suportar os investimentos iniciais e parte das despesas de custeio imprescindíveis.

Tal capital será subscrito na seguinte forma e proporção:

1. Estado do Mato Grosso e/ou uma companhia controlada pelo Governo Estadual, com uma participação total de 49% das ações. Subscrição através da cessão de uma área de terra de dois milhões de hectares.

2. Pessoas físicas brasileiras natas integralizarão 49% do capital em dinheiro. Admite-se a idéia de pessoas jurídicas de direito privado, desde que estejam com seu controle acionário comprovadamente na mão de brasileiros natos com livre trânsito junto às Autoridades competentes.

49
3. Os restantes 49% serão integralizados por um grupo limitado de companhias internacionais idôneas, preferivelmente não mais de 10. A forma de integralização será em dinheiro, quando da subscrição do boletim acionário.

Se após a subscrição do boletim acionário se verificar a necessidade de recursos adicionais, estes poderão ser obtidos de várias formas, junto a entidades creditícias nacionais e internacionais, observando-se o critério de proporcionalidade acionária.

Com isso queremos dizer que 54% dos recursos deverão ser carreados sob responsabilidade dos acionistas nacionais e os restantes 46% pelos associados estrangeiros.

Em qualquer hipótese, a necessidade de recursos será dimensionada através de um projeto técnico e de viabilidade economica-financeira a ser desenvolvida tão logo recebamos a anuência das Autoridades.

ESTRUTURA DE OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DA Á- REA-PROGRAMA

É nossa idéia ocupar a área-programa de acordo com o seguinte critério de atividades setoriais:

- 1) 50.000 hectares serão destinados ao Polo-Cidade e ao setor hortigrangeiro
- 2) Vários lotes de 200 a 500 hectares à lavoura de subsistência, setor de colonização
- 3) Lotes de 500 a 2.000 hectares contíguos ao setor supra mencionado serão destinados à pecuária leiteira e lavoura de produção
- 4) 900.000 hectares ao setor da Pecuária
- 5) 1.000.000 de hectares serão destinados para a reserva florestal e setor madeireiro.

CONSIDERAÇÕES

1. O Polo-Cidade será constituído por 3 setores, a saber:

- a) Habitacional
- b) Comercial e
- c) Serviços

Será o grande núcleo central do projeto, rodeado pelas unidades operacionais de produção, o que torna possível o desenvolvimento da economia em sistema.

Prevê-se uma ocupação efetiva de 200.000 habitantes no prazo de 15 anos, em três períodos de cinco anos.

Pretende-se conseguir, entre várias outras me

tas, a melhoria das condições do meio; a criação de um sistema sanitário-hospitalar eficiente à comunidade ali residente, mediante a implantação de unidades polivalentes; a implantação de unidades-escola integradas e voltadas para os problemas agro-pecuários industriais, criando uma mentalidade nova e aberta para os problemas nacionais; a colonização da terra por brasileiros e a migração de mão-de-obra qualificada e especializada, necessária ao aproveitamento do potencial de desenvolvimento agrícola da área-programa e a melhoria da vida rural.

2. O setor hortigrangeiro, contíguo ao Polo-Cidade, será constituído por um anel de apoio logístico composto de hortas, granjas avícolas e sítios que deverão fixar aproximadamente 1.000 famílias de colonos que se encarregarão de desenvolver uma lavoura de subsistência (ou permanente), a horticultura e a fruticultura.

3. Pretendemos, em nosso programa de fixação do homem à terra nos louvar na fantástica experiência pioneira que vem se desenvolvendo em regiões similares através de programas patrocinados pelo Governo Federal. Igualmente, estamos prontos para analisar os resultados iniciais - e aplicá-los, onde for o caso - das pesquisas ali em desenvolvimento nos setores assim chamados de engenharias estrutural, de minas, geológica, agrônoma, florestal, hidráulica, biomédica, ictiológica e de transportes.

O elenco de conhecimentos dali advindos se juntarão ao que existe de know-how disponível em

7364

áreas similares de outras regiões do globo.
Isto será possível através da colaboração dos
acionistas estrangeiros, que não medirão es-
forços para tornar nossa idéia uma realidade
no prazo mais breve possível.

Covaria do Estado do Mato Grosso

Of. nº /80

Cuiabá, 08 de agosto de 1 980

Senhor Ministro:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para solicitar o encaminhamento ao Senado Federal da Operação de Crédito Externo, no valor de US\$ 15 milhões com aval do Tesouro Nacional, destinado a Projetos prioritários de Energia Elétrica do Estado de Mato Grosso.

Outrossim, informo que esta solicitação, está de acordo com o Decreto nº 74 157, de 06 de junho de 1974, e do artigo 4º do Decreto-Lei nº 1 312, de 15 de fevereiro de 1974, com redação dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 1 558, de 17 de junho de 1977.

Com base no acima exposto, informo que já obtive o aviso nº 641/80 de 15 de julho de 1980, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo a prioridade dos Projetos acima citados, bem como a capacidade de Pagamento da Operação de Crédito em questão.

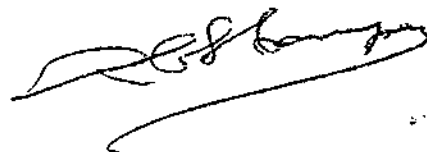
Excelentíssimo Senhor
Doutor ERNANE GALVEAS
DD. Ministro da Fazenda
BRASÍLIA - DF.



Governo do Estado do Mato Grosso

Ao ensejo reiteramos, a Vossa Excelencia, os
nossos protestos de consideração e apreço.

Saudações



FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado

DECRETO N. 78.171 -- DE 28 DE AGOSTO DE 1975

Retifica o Decreto n. 75.822 (*), de 4 de junho de 1975, que autorizou o funcionamento dos cursos de Letras e de Geografia e História da Escola Superior de Ciências e Pedagogia, da Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina.

(*) V. LEX. Leg. Fed., 1975, pág. 306.

DECRETO LEGISLATIVO N. 68 -- DE 22 DE AGOSTO DE 1975

Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

DECRETO-LEI N. 1.312 -- DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como, a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos que vierem a ser obtidos no exterior, bem como a contratar diretamente tais créditos, para o fim especial de financiar programas previstos neste Decreto-Lei, até os seguintes limites:

I — Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros) ou o equivalente em outras moedas para o fim especial de financiar programas governamentais de reaparelhamento de portos, de órgãos da Administração Federal no exterior, sistemas de transportes, aumento da capacidade de armazenamento, frigoríficos e matadouros, elevação do potencial de energia elétrica, desenvolvimento de indústrias básicas e agricultura, educação, saúde pública, saneamento urbano ou rural, comunicações, pesca, amparo à média e pequena indústria habitação, colonização, pecuária, integração e desenvolvimento urbano e regional ou ligados à segurança nacional;

II — Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), ou o equivalente em outras moedas, para dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos concedidos por organismos financeiros estrangeiros ou internacionais a Estado ou Município, bem como a empresas públicas ou sociedades sob controle acionário do Poder Público desde que as operações se destinem ao financiamento de programas mencionados no item anterior.

Art. 2º A garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior por fiança ou aval e na forma prevista no artigo anterior, poderá ser outorgada diretamente pelo Ministro da Fazenda nos seguintes casos especiais:

- a) financiamentos obtidos por órgãos da Administração Direta e suas Autarquias, destinados a projetos de investimento ou outras finalidades previstas nos respectivos Orçamentos de aplicações, aprovados pelo Presidente da República;
- b) créditos e financiamentos obtidos mediante acordo ou resultantes de acordo em que a União Federal direta ou indiretamente seja parte integrante;
- c) financiamentos obtidos através do Programa da Aliança para o Progresso ou concedidos por organismos internacionais de que o Brasil faça parte;

d) projetos que obtiveram aprovação pela SUDENE, SUDAN, SUDEPE, EMBRATUR e IBDF.

Art. 3º Nos casos não alcançados pelo disposto no artigo anterior, a garantia do Tesouro Nacional a empréstimos negociados no exterior será concedida por intermédio de instituição financeira oficial, mediante autorização do Ministro da Fazenda e após o parecer prévio da instituição à qual incumbirá proceder à análise das condições financeiras gerais do mutuário, inclusive no tocante à capacidade de endividamento, bem como das contragarantias oferecidas.

Art. 4º Nenhuma contratação de operação de crédito de origem externa, ou de concessão de garantia da União Federal a crédito de origem externa, poderá ser negociada ou ajustada por órgãos integrantes da Administração Federal Direta e Indireta, sem prévio e expresso pronunciamento do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral sobre o grau de prioridade do projeto ou programa específico, dentro dos planos e programas nacionais de investimento, bem como sobre a existência de previsão dos correspondentes recursos orçamentários.

Parágrafo único. A concessão da garantia do Tesouro Nacional a financiamentos obtidos por outras empresas ficará, também condicionada à existência de pronunciamento prévio do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral sobre o grau de prioridade adjudicado ao projeto ou programa específico ao qual o financiamento for destinado, dentro dos planos e programas nacionais de investimento.

Art. 5º Salvo nos casos de órgãos do Governo Federal, de seus agentes financeiros, ou de sociedades de que a União seja maior acionista, o aval do Tesouro Nacional somente será outorgado, nos casos previstos neste Decreto-Lei, quando o mutuário oferecer garantias julgadas suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que o Tesouro Nacional possa vir a fazer se chamado a honrar o aval.

Art. 6º Compete privativamente ao Ministro da Fazenda firmar, pela União Federal, quaisquer instrumentos de empréstimo, garantia, aquisição de bens e financiamento contratados no exterior, na forma da legislação vigente e observadas as condições estipuladas para operações dessa natureza podendo delegar a referida competência em ato próprio, ao Procurador-Geral ou a Procuradores da Fazenda Nacional, ao Delegado do Tesouro Nacional no Exterior ou a representantes diplomáticos do País.

Parágrafo único. Quando, pela sua natureza e tendo em vista o interesse nacional, a negociação de um empréstimo no exterior aconselhar manifestação prévia sobre a concessão da garantia do Tesouro Nacional, o Ministro da Fazenda poderá expedir carta de intenção nesse sentido.

Art. 7º A cobrança de taxa, pela concessão de aval do Tesouro Nacional, a título de comissão, execução ou fiscalização, diretamente pelo Ministério da Fazenda ou por intermédio de instituição financeira oficial, não poderá ser superior aos limites fixados pelo Conselho Monetário Nacional, nos termos do artigo 4º, IX, da Lei n. 4.595 (*), de 31 de dezembro de 1964.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a contratar créditos ou dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior, junto a entidades oficiais ou privadas, destinados ao financiamento compensatório de desequilíbrios de balanço de pagamento ou a promover a formação de adequadas reservas internacionais em moeda estrangeira, observado o limite de 30% (trinta por cento) sobre a média anual do valor das exportações brasileiras realizadas nos últimos 3 (três) anos anteriores ao da contratação do financiamento.

Parágrafo único. Não se compreendem nas limitações deste artigo as negociações de dívidas no exterior, que representem simples prorrogações dos prazos de liquidação.

Art. 9º Os valores dos juros e do principal dos títulos da dívida externa do Tesouro Nacional, emitidos ao portador ou nominativos, relacionados com empréstimos ou operações de crédito efetuadas pelo Poder Executivo com base neste Decreto-Lei, serão pagos ou remetidos livremente, sem quaisquer descontos, inclusive de natureza tributária ou cambial.

Art. 10. Os recursos em moeda estrangeira, originários de empréstimos ou operações de crédito externo celebrados pela União, destinados a financiar programas de interesse nacional, nos termos e nos limites deste Decreto-Lei, poderão, sem ônus para o Tesouro Nacional, ser transferidos ao Banco Central do Brasil, para posterior emprego nos financiamentos autorizados por este Decreto-Lei.

Parágrafo único. No caso de transferência feita nos termos deste artigo, a amortização e os encargos financeiros do empréstimo ou operação de crédito ficarão a cargo do Banco Central do Brasil.

Art. 11. O Tesouro Nacional, contratando diretamente ou por intermédio de agente financeiro poderá aceitar as cláusulas e condições usuais nas operações com organismos financiadores internacionais, sendo válido o compromisso geral e antecipado de dirimir por arbitramento todas as dúvidas e controvérsias derivadas dos respectivos contratos.

Art. 12. Os limites fixados neste Decreto-Lei para os valores do principal dos contratos de financiamento externo serão corrigidos monetariamente no início de cada ano, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 13. O endividamento em moedas estrangeiras do Tesouro Nacional, relativo a operações autorizadas por este Decreto-Lei ou a ele anteriores, não poderá exceder, em qualquer tempo, o valor em cruzeiros que resultar da soma das quantias autorizadas pelos artigos 1º e 8º, observado o disposto no artigo anterior, acrescida das quantias resultantes da conversão definitiva das importâncias indicadas em moeda estrangeira nas Leis ns. 1.518 (*), de 24 de dezembro de 1951, 1.457 (*), de 6 de novembro de 1964 e no Decreto-Lei n. 1.095 (*), de 20 de março de 1970.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil manterá atualizados e em separado os registros das operações relativas aos limites legais anteriores, que serão convertidos e definitivamente fixados em moeda nacional, com base nas taxas cambiais do dia em que tiverem sido atingidos aqueles limites, passando os valores das operações posteriores à conversão a serem deduzidos dos novos limites autorizados por este Decreto-Lei.

Art. 14. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emílio G. Médici — Presidente da República.

Antônio Delfim Netto.

João Paulo dos Reis Velloso.

(*) V. LEX, Leg. Fed., 1964, pág. 1.499; 1951, pág. 510; 1964, pág. 964; 1970, pág. 188.

DECRETO N. 76.183 — DE 1º DE SETEMBRO DE 1975

Concede reconhecimento aos cursos de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da Escola de Medicina e Saúde Pública da Universidade Católica de Salvador, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

DECRETO N. 76.184 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1975

Suspende as vedações de aquisição estabelecidas no Decreto n. 74.908 (*), de 19 de novembro de 1974, relativamente a produtos originários de Países-Membros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio — ALALC.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º As disposições do Decreto n. 74.908, de 19 de novembro de 1974, não se aplicam a importações ou aquisições no mercado interno, de produtos originários de Países-Membros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio — ALALC.

Art. 10. Os recursos em moeda estrangeira, originários de empréstimos ou operações de crédito externo celebrados pela União, destinados a financiar programas de interesse nacional, nos termos e nos limites deste Decreto-Lei, poderão, sem ônus para o Tesouro Nacional, ser transferidos ao Banco Central do Brasil, para posterior emprego nos financiamentos autorizados por este Decreto-Lei.

Parágrafo único. No caso de transferência feita nos termos deste artigo, a amortização e os encargos financeiros do empréstimo ou operação de crédito ficarão a cargo do Banco Central do Brasil.

Art. 11. O Tesouro Nacional, contratando diretamente ou por intermédio de agente financeiro poderá aceitar as cláusulas e condições usuais nas operações com organismos financiadores internacionais, sendo válido o compromisso geral e antecipado de dirimir por arbitramento todas as dúvidas e controvérsias derivadas dos respectivos contratos.

Art. 12. Os limites fixados neste Decreto-Lei para os valores do principal dos contratos de financiamento externo serão corrigidos monetariamente no início de cada ano, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 13. O endividamento em moedas estrangeiras do Tesouro Nacional, relativo a operações autorizadas por este Decreto-Lei ou a ele anteriores, não poderá exceder, em qualquer tempo, o valor em cruzeiros que resultar da soma das quantias autorizadas pelos artigos 1º e 8º, observado o disposto no artigo anterior, acrescida das quantias resultantes da conversão definitiva das importâncias indicadas em moeda estrangeira nas Leis ns. 1.518 (*), de 24 de dezembro de 1951, 4.457 (*), de 6 de novembro de 1964 e no Decreto-Lei n. 1.095 (*), de 20 de março de 1970.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil manterá atualizados e em separado os registros das operações relativas aos limites legais anteriores, que serão convertidos e definitivamente fixados em moeda nacional, com base nas taxas cambiais do dia em que tiverem sido atingidos aqueles limites, passando os valores das operações posteriores à conversão a serem deduzidos dos novos limites autorizados por este Decreto-Lei.

Art. 14. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emílio G. Médici — Presidente da República.

Antônio Delfim Netto.

João Paulo dos Reis Velloso.

(*) V. LEX. Leg. Fed., 1964, pág. 1.499; 1951, pág. 510; 1964, pág. 964; 1970, pág. 188.

DECRETO N. 76.183 — DE 1º DE SETEMBRO DE 1975

Concede reconhecimento aos cursos de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da Escola de Medicina e Saúde Pública da Universidade Católica de Salvador, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

DECRETO N. 76.184 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1975

Suspende as vedações de aquisição estabelecidas no Decreto n. 74.908 (*), de 19 de novembro de 1974, relativamente a produtos originários de Países-Membros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio — ALALC

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º As disposições do Decreto n. 74.908, de 19 de novembro de 1974, não se aplicam a importações ou aquisições no mercado interno, de produtos originários de Países-Membros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio — ALALC.

DECRETO N. 79.823 — DE 17 DE JUNHO DE 1977

Autoriza a concessão de garantia da União à operação de crédito externo, para implantação de usina siderúrgica pela Aço Minas Gerais S/A. — AÇOMINAS.

DECRETO LEGISLATIVO N. 58 — DE 15 DE JUNHO DE 1977

Aprova o texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR).

DECRETO LEGISLATIVO N. 59 — DE 15 DE JUNHO DE 1977

Aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile.

DECRETO N. 79.808 — DE 13 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre a composição da Categoria Assessoramento Superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela Permanente do Ministério da Aeronáutica, e dá outras providências.

~~DECRETO N. 79.814 — DE 14 DE JUNHO DE 1977~~

Dispõe sobre a composição das Categorias Direção Superior e Assessoramento Superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, e dá outras providências.

DECRETO-LEI N. 1.558 — DE 17 DE JUNHO DE 1977

Altera a redação do artigo 4º, e seu parágrafo, do Decreto-Lei n. 1.312 (*), de 15 de fevereiro de 1974

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 4º, e seu parágrafo, do Decreto-Lei n. 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 4º Nenhuma contratação de operação de crédito de origem externa ou de concessão de garantia da União Federal a crédito de origem externa poderá ser ajustada por órgãos integrantes da Administração Federal Direta e Indireta, sem prévio e expreso pronunciamento do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República sobre o grau de prioridade do projeto ou programa específico, dentro dos planos e programas nacionais de desenvolvimento, bem como sobre a capacidade de pagamento do empréstimo, pelo órgão.»

Parágrafo único. A concessão de garantia do Tesouro Nacional a operações de crédito obtidas por outras empresas ficará, também, condicionada à existência de pronunciamento prévio do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, sobre o grau de prioridade adjudicado ao programa ou projeto específico ao qual a operação de crédito for destinada, dentro dos planos e programas nacionais de desenvolvimento.»

Art. 2º Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Giesel — Presidente da República.

Mário Henrique Simonsen.

João Paulo dos Reis Velloso.

(*) V. LEX, Leg. Fed., 1975, pág. 521.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 1974; 153.º da Independência e 86.º da República.

ERNESTO GEISEL

Mário Henrique Simonsen — Dyrceu Araújo Nogueira — Severo Fagundes Gomes — Maurício Rangel Reis — João Paulo dos Reis Velloso

DECRETO N.º 74.157 — DE 6 DE JUNHO DE 1974

Dispõe sobre o processamento, no âmbito da Administração Pública Federal, do disposto no art. 42, item IV, "in fine", da Constituição.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item V, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os pedidos de exame para contratação de empréstimos, operações de crédito ou acordos externos de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para fins da manifestação do Poder Executivo Federal, de que trata o artigo 42, item IV "in fine", da Constituição, deverão ser apresentados pelos Chefes dos Poderes Executivos das entidades interessadas, direta e simultaneamente, aos seguintes órgãos:

REF. — Constituição Federal

Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

VI — fixar, por propostas do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por ele emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades;

I) Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para manifestar-se: a) quanto ao mérito do empreendimento e à sua viabilidade e compatibilidade com os objetivos e os planos nacionais de desenvolvimento, a fim de assegurar a distinção prioritária dos recursos externos a serem obtidos, sempre que necessário em articulação com os Ministérios e órgãos setoriais; e b) quanto à capacidade de endividamento do Estado, Distrito Federal ou Município.

II) Ministério da Fazenda para apreciar, em articulação com o Banco Central do Brasil, os aspectos creditícios da operação, inclusive juros, comissões, garantias e outras condições contratuais.

III) Comissão de Empréstimos Externos CEMPEX, criada pelo Decreto n.º 65.071, de 27 de agosto de 1969, para, quando ocuber, cre-

denciar a entidade interessada com vistas ao início de negociações com o financiador externo e ao acompanhamento da tramitação das operações junto aos órgãos próprios.

REF. — O Decreto n.º 65.071 (DOU de 29-8-1969) cria a Comissão de Empréstimos Externos e dá outras providências. (V. VOX LEGIS, Vol. 8, S/I, pág. 312)

Art. 2.º Em todos os casos os pedidos deverão estar acompanhados de justificativa adequada do investimento projetado e de estudo da capacidade de endividamento da Unidade Interessada, no período da operação de crédito a ser obtida, abrangendo os compromissos financeiros de qualquer natureza, internos e externos.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 1974; 153.º da Independência e 86.º da República.

ERNESTO GEISEL

Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso

DECRETO N.º 74.158 — DE 6 DE JUNHO DE 1974

Institui o Conselho Nacional de Abastecimento e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, itens III e V da Constituição e considerando o que dispõe a Lei n.º 6.045, de 15 de maio de 1974, decreta:

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Nacional de Abastecimento com as atribuições definidas neste Decreto.

Art. 2.º O Conselho Nacional de Abastecimento será integrado pelo Ministro de Estado da Agricultura, que o presidirá e pelos Ministros de Estado Chefes da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, da Fazenda e dos Transportes.

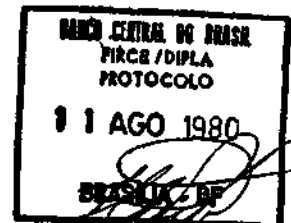
§ 1.º Poderão participar das reuniões do Conselho Nacional de Abastecimento, atendendo a programas específicos de suas Pastas, outros Ministros de Estado.

§ 2.º Em suas faltas e impedimentos o Ministro de Estado da Agricultura será substituído pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

§ 3.º As decisões do Conselho Nacional de Abastecimento serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente, também, o voto de qualidade.

§ 4.º O Conselho Nacional de Abastecimento reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, conforme dispuser o respectivo Regimento, por convocação de seu Presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação de qualquer de seus membros.

Cuiabá, 08 de agosto de 1 980.



AO
BANCO CENTRAL DO BRASIL
BRASÍLIA - DF.

Para os efeitos do Decreto nº 74 157, de 06 de junho de 1 974, solicito credencial deste Banco, fim de instruir pedido a ser encaminhado ao Senado Federal, relacionado com a operação de crédito externo no valor US\$ 15,000,000.00 para o Estado de Mato Grosso.

Com relação ao aspecto de prioridade do Programa de Eletrificação do Estado, anexo encaminho o Aviso nº 641/80, de 15 de julho de 1980, Anexo também, as Leis Estaduais nºs. 3 834, de 10 de dezembro de 1976 e 3 621, de 23 de maio de 1975 que autorizam a operação.

Sem outro particular para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Frederico Carlos Soares Campos".

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado

tos, entre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto, em cada Estado e Território.

§ 1.º Cada legislatura durará quatro anos.

§ 2.º O número de deputados por Estado será estabelecido em lei, na proporção dos eleitores nele inscritos, conforme os seguintes critérios:

- a) até cem mil eleitores, três deputados;
- b) de cem mil e um a três milhões de eleitores, mais um deputado para cada grupo de cem mil ou fração superior a cinquenta mil;
- c) de três milhões e um a seis milhões de eleitores, mais um deputado para cada grupo de trezentos mil ou fração superior a cento e cinquenta mil; e
- d) além de seis milhões de eleitores, mais um deputado para cada grupo de quinhentos mil ou fração superior a duzentos e cinquenta mil.

§ 3.º Excetuado o de Fernando de Noronha, cada Território será representado na Câmara por um deputado.

§ 4.º O número de deputados não vigorará na legislatura em que for fixado.

Art. 40. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I — declarar, por dois terços dos seus membros a procedência de acusação contra o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II — proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III — propor projetos de lei que criem ou extingam cargos de seus serviços e fixem os respectivos vencimentos.

Seção III — Do Senado Federal

Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos pelo voto secreto e direto dentre os cidadãos maiores de trinta e cinco anos, no exercício de seus direitos políticos, segundo o princípio majoritário.

§ 1.º Cada Estado elegerá três senadores, com mandato de oito anos, renovando-se a representação, de quatro em quatro, alternadamente, por um e por dois terços.

§ 2.º Cada senador será eleito com seu suplente.

Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

I — julgar o Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II — processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República, nos crimes de responsabilidade;

III — aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de magistrados, nos casos determinados pela Constituição, dos Ministros do Tribunal de Contas da União, do Governador do Distrito Federal, bem como dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente;

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal;

V — legislar para o Distrito Federal, segundo o disposto no § 1.º do artigo 17, e nele exercer a fiscalização financeira e orçamentária, com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas;

VI — fixar, por propostas do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais

condições das obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades;

VII — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

VIII — expedir resoluções; e

IX — propor projetos de lei que criem ou extingam cargos de seus serviços e fixem os respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos itens I e II, funcionará como Presidente do Senado Federal o do Supremo Tribunal Federal; somente por dois terços de votos será proferida a sentença condenatória, e a pena limitar-se-á, à perda do cargo, com inabilitação, por cinco anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo de ação da justiça ordinária.

Seção IV — Das Atribuições do Poder Legislativo

Art. 43. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente:

I — tributos, arrecadação e distribuição de rendas;

II — orçamento anual e plurianual; abertura e operação de crédito; dívida pública; emissões de curso forçado;

III — fixação dos efetivos das forças armadas para o tempo de paz;

IV — planos e programas nacionais e regionais de desenvolvimento;¹⁴

V — criação de cargos públicos e fixação dos respectivos vencimentos, ressalvado o disposto no item III do artigo 55;

VI — limites do território nacional; espaço aéreo e marítimo; bens do domínio da União;

VII — transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII — concessão de anistia; e

IX — organização administrativa e judiciária dos Territórios.

Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República;

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra e a fazer a paz; a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, nos casos previstos em lei complementar;

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País;

IV — aprovar ou suspender a intervenção federal, ou o estado de sítio;

V — aprovar a incorporação ou desmembramento de área de Estados ou de Territórios;

VI — mudar temporariamente a sua sede;

VII — fixar, para vigor na legislatura seguinte, a ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, assim como os subsídios destes, os do Presidente e os do Vice-Presidente da República;

VIII — julgar as contas do Presidente da República; e

IX — deliberar sobre o adiamento e a suspensão de suas sessões.

Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

14) — V. Ato Complementar n.º 43.

§ 2.º — Os Deputados, enquanto no exercício do mandato, serão processados e julgados criminalmente pelo Tribunal de Justiça.

Artigo 11 — A incorporação de Deputados às Forças Armadas, ainda que militares, mesmo em tempo de guerra, dependerá de licença da Assembléa, concedida por voto secreto.

Artigo 12 — As prerrogativas processuais dos Deputados arrolados como testemunhas não subsistirão se deixarem de atender, sem justa causa, no prazo de trinta dias, ao convite judicial.

Artigo 13 — O Deputado não poderá:

I — desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com a administração centralizada ou descentralizada federal, estadual ou municipal, salvo quando o ajuste obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, na administração prevista na alínea anterior;

II — desde a posse:

a) ser proprietário ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo, função ou emprego de que seja demissível *ad-nutum*, nas entidades referidas na alínea a do inciso anterior;

c) exercer outro mandato eletivo;

d) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das administrações compreendidas na alínea a do inciso anterior.

Artigo 14 — Perderá o mandato o Deputado:

I — que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II — cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar, ou atentatório às instituições vigentes;

III — que abusar das prerrogativas asseguradas ao parlamentar, ou auferir, no desempenho do mandato, vantagens ilícitas ou imorais, além de outros casos definidos no Regimento Interno;

IV — que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela Assembléa;

V — que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

VI — que praticar ato de infidelidade partidária, segundo o previsto na legislação federal.

§ 1.º — A cassação do mandato nos casos dos incisos I a III, será deliberada por dois terços dos membros da Assembléa, mediante provocação de qualquer Deputado, da Mesa ou de partido político, assegurada ao interessado ampla defesa.

§ 2.º — No caso do inciso IV a extinção do mandato poderá verificar-se por provocação de qualquer Deputado, de partido político ou de suplente da legenda respectiva, e será declarada pela Mesa, assegurada ao parlamentar ampla defesa.

§ 3.º — A extinção do mandato, nos casos dos incisos V e VI, será automática e declarada pela Mesa, ao conhecer do fato extintivo.

Artigo 15 — O Deputado não perderá o mandato por investidura em cargo de Secretário de Estado considerando-se licenciado, durante o seu exercício.

Parágrafo único — O Deputado licenciado nos termos deste artigo poderá optar pela percepção do subsídio ou pela retribuição do cargo.

Artigo 16 — Dar-se-á a convocação de suplentes apenas nos casos de vaga em razão de morte, renúncia ou investidura em cargo de Secretário de Estado.

Parágrafo único — Não havendo suplente, só se realizará eleição para preenchimento da vaga decorrente de morte ou renúncia, se faltarem mais de quinze meses para o término da legislatura.

Artigo 17 — É permitido ao Deputado, com prévia licença da Assembléa, desempenhar missão diplomática ou cultural de caráter transitório, bem como exercer o magistério superior, nos termos da lei federal.

Artigo 18 — O Deputado deverá fazer declaração pública de bens no ato da posse e no término do mandato.

Artigo 19 — Os Deputados receberão subsídio, dividido em parte fixa e parte variável, e ajuda de custo, correspondentes a dois terços dos que, a qualquer título, forem atribuídos aos membros da Câmara Federal.

§ 1.º — A parte fixa do subsídio será paga mensalmente no decurso de todo o ano, e a variável, como diária, pelo comparecimento efetivo às sessões e participação nas votações.

§ 2.º — O pagamento da ajuda de custo far-se-á por sessão legislativa ordinária ou extraordinária, e se dividirá em duas parcelas, somente podendo o Deputado receber a segunda, se houver comparecido, pelo menos, a dois terços da sessão legislativa ordinária ou das sessões decorrentes da convocação extraordinária.

§ 3.º — É vedado o pagamento aos Deputados estaduais, a qualquer título, sob pena de responsabilidade pessoal dos membros da Mesa, de mais de dois terços do que perceberem os Deputados Federais.

Seção II

Das atribuições da Assembléa Legislativa

Artigo 20 — Compete à Assembléa, com a sanção do Governador, legislar sobre todas as matérias da competência do Estado, e especialmente:

I — votar o orçamento e os programas financeiros plurianuais do Estado;

II — dispor sobre a dívida pública estadual e autorizar a abertura e operações de crédito;

III — dispor sobre concessão para exploração de serviço público;

IV — criar e extinguir cargos públicos, fixando-lhes os vencimentos e vantagens, observado o disposto nesta Constituição;

V — autorizar a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e o recebimento de doações com encargo, não se considerando como tal a simples destinação específica do bem.

Artigo 21 — Compete privativamente à Assembléa:

- II — votar o seu Regimento Interno, regular a própria polícia e organizar seus serviços, nomeando ou admitindo os respectivos servidores e fixando-lhes vencimentos e vantagens, por lei;
- III — dar posse ao Governador e ao Vice-Governador, conhecer-lhes da renúncia e apreciar os seus pedidos de licença;
- IV — julgar as contas do Poder Legislativo, apresentadas obrigatoriamente pela Mesa;
- V — julgar as contas do Governador e promover-lhe a responsabilidade, quando for o caso;
- (*) VI — declarar, por maioria absoluta dos seus membros, a procedência de acusação contra o Governador e os Secretários de Estado; por dois terços dos seus membros, julgar o Governador nos crimes de responsabilidade e os Secretários de Estado nos delitos da mesma natureza, conexos com aqueles;
- VII — autorizar previamente o Governador:
- a) a efetuar ou contrair empréstimos, exceto nos casos de calamidade pública, quando esses atos serão praticados ad-referendum da Assembléia;
- (*) b) a, diretamente ou através de autarquia, departamento ou órgão do Governo, celebrar acordos e convênios com a União, com outros Estados e com os Municípios;
- c) a adquirir, alienar ou arrendar bens imóveis, (*) assim como a desapropriá-los por interesse social, necessidade ou utilidade pública;
- VIII — autorizar ou aprovar convênios ou acordos com entidades particulares, de que resultem para o Estado encargos não previstos na lei orçamentária;
- IX — aprovar previamente, por voto secreto, a indicação de nomes propostos pelo Governador para Prefeito da Capital, de estância hidromineral, de Conselheiro e Procurador do Tribunal de Contas, (*) membros do Conselho Estadual de Educação, dirigentes de autarquias e empresas públicas estaduais;
- X — salvo quando decorrente de decisão judicial, autorizar previamente a intervenção nos Municípios, nas seguintes hipóteses:
- a) quando se verificar impontualidade no pagamento de empréstimo garantido pelo Estado;
- b) se deixarem de pagar, por dois anos consecutivos, dívida fundada;
- c) quando a administração municipal não prestar contas a que esteja obrigada, na forma da lei estadual;
- d) quando ocorrer a circunstância prevista no parágrafo 3.º, alínea d, do artigo 15 da Carta Federal;
- e) quando praticados, na administração municipal, atos subversivos ou de corrupção;
- f) se o Município não aplicar no ensino primário, em cada ano, pelo menos vinte por cento da sua receita tributária;
- XI — suspender a intervenção no Município, quando julgar necessário;
- XII — decidir sobre registros feitos sob reserva pelo Tribunal de Contas do Estado;
- XIII — solicitar, através do Governador, informações sobre assunto relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sobre objeto sujeito à fiscalização do Poder Legislativo;

(*) Declarado Inconstitucional pelo S.T.F.

- XIV — apreciar vetos do Governador;
- XV — suspender, no todo ou em parte, a vigência de lei ou decreto estadual ou municipal declarado Inconstitucional por decisão definitiva do Poder Judiciário;
- XVI — indicar os delegados ao Colégio eleitoral para eleição do Presidente da República;
- XVII — fixar, de um para outro período governamental, os subsídios e as verbas de representação do Governador e do Vice-Governador, assim como, de uma para outra legislatura, os subsídios e a ajuda de custo dos Deputados, observados os limites estabelecidos pela Constituição da República;

XVIII — emendar esta Constituição.

Artigo 22 — Compete, ainda, à Assembléia, solicitar a Intervenção federal para garantir o cumprimento da Constituição da República e desta Constituição, bem como para assegurar o livre exercício de suas atribuições

Artigo 23 — Mediante requerimento de um terço de seus membros ou de uma de suas Comissões, ou da totalidade dos membros de qualquer de suas bancadas, a Assembléia convocará Secretário de Estado, diretor de autarquia, de sociedade de economia mista, ou de órgão paraestatal, a fim de, pessoalmente, prestar informações sobre assunto previamente determinado.

Parágrafo único — A falta de comparecimento do convocado importa em crime de responsabilidade.

Artigo 24 — A Assembléia poderá criar comissões de inquérito, sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.

Parágrafo único — Não será criada comissão parlamentar de inquérito, enquanto estiverem funcionando duas, concomitantemente, salvo deliberação da Assembléia.

Artigo 25 — A matéria da competência exclusiva da Assembléia Legislativa será objeto de leis constitucionais, decretos legislativos ou resoluções, promulgados e publicados pela sua Mesa Diretora.

Seção III

Do processo legislativo

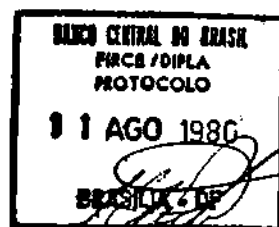
Artigo 26 — O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — emendas à Constituição;
- II — leis complementares da Constituição;
- III — leis ordinárias;
- IV — decretos legislativos;
- V — resoluções.

Artigo 27 — A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I — do Governador;
- II — da terça parte dos membros da Assembléia.

Cuiabá, 08 de agosto de 1980.



AO
BANCO CENTRAL DO BRASIL
BRASÍLIA - DF.

Para os efeitos do Decreto nº 74 157, de 06 de junho de 1974, solicito credencial deste Banco, fim de instruir pedido a ser encaminhado ao Senado Federal, relacionado com a operação de crédito externo no valor ... US\$ 15,000,000.00 para o Estado de Mato Grosso.

Com relação ao aspecto de prioridade do Programa de Eletrificação do Estado, anexo encaminho o Aviso nº 641/80, de 15 de julho de 1980, Anexo também, as Leis Estaduais nºs. 3 834, de 10 de dezembro de 1976 e 3 621, de 23 de maio de 1975 que autorizam a operação.

Sem outro particular para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Frederico Carlos Soares Campos".

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Of. nº /80

Cuiabá, 08 de agosto de 1 980

Senhor Ministro:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para solicitar o encaminhamento ao Senado Federal da Operação de Crédito Externo, no valor de US\$ 15 milhões com aval do Tesouro Nacional, destinado a Projetos prioritários de Energia Elétrica do Estado de Mato Grosso.

Outrossim, informo que esta solicitação, está de acordo com o Decreto nº 24 157, de 06 de junho de 1974, e do artigo 4º do Decreto-Lei nº 1 312, de 15 de fevereiro de 1974, com redação dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 1 558, de 17 de junho de 1977.

Com base no acima exposto, informo que já obtive o aviso nº 641/80 de 15 de julho de 1980, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo a prioridade dos Projetos acima citados, bem como a capacidade de Pagamento da Operação de Crédito em questão.

Excelentíssimo Senhor
Doutor ERNANE GALVEAS
DD. Ministro da Fazenda
BRASÍLIA - DF.

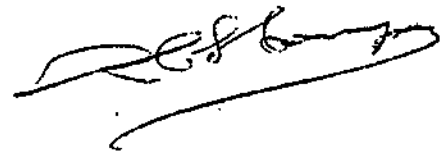


Recibido em 11-08-80

Governo do Estado do Mato Grosso

Ao ensejo reiteramos, a Vossa Excelencia, os
nossos protestos de consideração e apreço.

Saudações



FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado

S-07A

28/03/80 003373



PROTOCOO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

19 80

N.º do Protocolo

02820

CODEMAT
PROT-COLO Nº 3.943/80
PROCESSO Nº 3.543/80
Data 28/03/80
SETOR DE SERA. AUXILIARES

Interessado:

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR

Referência:

Regularização de débitos do Estado

Assunto:

Envia cópia do telex nº 1698 do ERMAT/SÃO PAULO.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

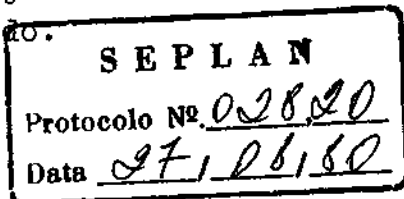
GABINETE DO GOVERNADOR

Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes

DD. Secretário de Planejamento

INTERESSADO: Governo do Estado.

ENDEREÇO: Cuiabá-MT



ESPÉCIE: Cópia do Télex nº 1698 de 22/08/80

ASSUNTO: Regularização de Débitos do Estado.

ENCAMINHAMENTO A ESSE ORGÃO POR NOS PARECER
TRATAR-SE DE ASSUNTO DE SUA ESFERA DE
ATRIBUIÇÕES com despacho do Sr. Gover-
nador do Estado.

Cuiabá, 25 de Agosto de 1980:

ARNALDO BORGES
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE

José Teófilo Poudon
Subchefe do Gabinete do Governador

A INDEPENDÊNCIA - SOMOS TODOS NÓS



25 11 17 24 3 003 10
Divisão de Comunicação

Palácio do Protocolo - Geral

SEPLAN

Protocolo Nº 028.20

Data 27/08/80

Serviço de Telex

0822.0718

652144GOMT BR
1122033GOMT BR

SAO PAULO -SP

TELEX NR 1698

22.08.80

08:00

DEPUTADO AFRO STEFANINI
DD SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL
CUIABAH - MT

A SEPLAN, com
urgência
24/8/80

RECEBI O SEGUINTE TELEX DO DR ARY DOS SANTOS PINTO VG QUE DECLARA
ESTAR A DISPOSICAO DO GOVERNO PARA ATENDER A SOLICITACAO QUE LHE
FIZERA O EMBAIXADOR ROBERTO CAMPOS:

"ACABO DE REGRESSAR DE BRASILIA PT CONFORME COMBINAMOS VG TIVE A
HONRA DE FALAR COM O SENHOR GOVERNADOR POR TELEFONE VG QUE ME IN-
FORMOU QUE JAH HAVIAM SIDO ADOTADAS ALGUMAS PROVIDENCIAS VG E QUE
O ASSUNTO VINHA SENDO CONDUZIDO PELO SENHOR SECRETARIO DO PLANEJA-
MENTO PT FIQUEI DE APURAR O ESTAGIO EM QUE SE ENCONTRAVA O PROCESSO
PT

PUDE APURAR JUNTO A FAZENDA QUE (A) DE FATO JAH FOI FEITO O PEDIDO
AO MINISTRO DA FAZENDA E QUE O PROCESSO SE ACHA EM CURSO NA PROCURA-
DORIA GERAL VG (B) JAH HOUE O CREDENCIAMENTO DO BANCO CENTRAL EX-
CLUSIVAMENTE PARA FINS DE AUDIENCIA DO SENADO ATRAVES DO OFICIO BA-
CEN/FIRCE CREDE-80/125 DE 11.08.80 EM PODER DA PROCURADORIA DA FAZEN-
DA PT

NO MOMENTO VG A PROCURADORIA AGUARDA A PUBLICACAO DA AUTORIZACAO LE-
GISLATIVA PARA ELABORAR A EXPOSICAO DE MOTIVOS DO MINISTRO PEDINDO AO
PRESIDENTE DA REPUBLICA AUTORIZACAO PARA O GOVERNADOR SE DIRIGIR AO
SENADO FEDERAL PT APUREI MAIS FATO SOBRE O QUAL O SENHOR GOVERNADOR
ESTAH INFORMADO VG QUE ANTES DE ELEBORAR SEU PARECER FINAL A PROCURA-
DORIA DEVERAH LEVANTAR A QUESTAO DE REGULARIZACAO DE DEBITOS ANTERIO-
RES DO ESTADO VG SEGUNDO SE DEPREENDE DO OFICIO GB-509/78 VG DATADO
DE 5.10.78 DO GOVERNADOR CASSIO LEITE DE BARROS PT

EIS AS INFORMACOES QUE PROMETI AO SENHOR GOVERNADOR PT CIENTE DE QUE
A MATERIA JAH VEM SENDO CONDUZIDA PELO SENHOR SECRETARIO DO PLANEJA-
MENTO VG APRAZ-ME CONTUNO SALIENTAR QUE CONTINUO SEMPRE AAS ORDENS
MUITO PRAZEIROSAMENTE"

CORDIAIS SAUDAÇÕES.
CEL. GERALDO MARTINS

652144GOMT BR
1122033GOMT BR



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA 04 de 04
PROCESSO 02620 / 80

Dr. Luiz Demari (Codemas)

Por 27/08/80

[Assinatura]

~~Área contendo linhas horizontais para redação, marcada com um grande X diagonal.~~

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



E.M. nº 271/80

Em 28 de agosto de 1980

*Aut. em 28/8/80
João Figueiredo*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Conforme as Exposições de Motivos Interministeriais nºs 637 e 345, de 26 de dezembro de 1978 e 12 de novembro de 1979, respectivamente, e nos termos do artigo 22, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, a União foi autorizada a assumir, a partir de 1º de janeiro de 1979, a dívida fundada e encargos financeiros da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, inclusive os decorrentes de prestação de garantias.

2. Nestes atos, foram detalhadas providências administrativas e autorizada a consolidação da referida dívida, bem como o reescalonamento de pagamentos.

3. Na sequência das medidas tendentes ao cumprimento das obrigações assumidas pela União, temos a honra de propor a Vossa Excelência que, como medida complementar, seja nessa operação, atribuída ao Banco do Brasil S.A. a função de mandatário do Tesouro Nacional, com as seguintes incumbências:

*DR. SILVEIRA - ch. 603 - do Presid.
do B. do Brasil.*

- a) proceder à consolidação da dívida total, assumida pela União, tendo por base documento oficial a ser fornecido pela Comissão Especial criada pelo Decreto nº 81.601, de 25 de abril de 1978, a quem compete a indicação do débito a ser assumido, com a caracterização individualizada dos credores e respectivos empréstimos, em todos os seus aspectos;
- b) verificar a documentação de todos os financiamentos;
- c) efetuar o cálculo dos valores devidos, na conformidade das instruções a serem expedidas pelo Ministro da Fazenda;
- d) renegociar os contratos de financiamento, quando necessário, re-ratificando-os, com substituição do aval por assunção da dívida pela União, estabelecendo novo escalonamento dos cronogramas de pagamento e estipulando as condições indispensáveis ao resguardo dos interesses da Fazenda Nacional;
- e) submeter, previamente, as minutas dos novos contratos, para exame de sua legalidade, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a quem compete assiná-los, como representante da União;
- f) realizar os pagamentos do principal, juros e outros encargos financeiros, obedecendo os cronogramas estabelecidos, e contra a apresentação dos documentos legais de quitação.

4. Para o desempenho desses encargos, caberá ao Ministro da Fazenda expedir as necessárias instruções ao Banco do Brasil S.A., fixando os mecanismos operacionais e de controle, bem como acordando a respectiva remuneração.

5. Cumpre-nos, ainda, esclarecer que o vigente Orçamento Geral da União consigna dotações apropriadas para atender à despesa, no exercício em curso.

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa respeitosa consideração.



ERNE GALVÊAS
Ministro da Fazenda



ANTÔNIO LEFLIM NETO
Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento
da Presidência da República

21114208 003142



PROTOCOLO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

19 80

N.º do Protocolo

02711

CODEMAT

P. GTO CLO No 3 48180

PRO 310 N.º 3.368180

Det: 31/08/80

SETO / RV AUXIL E

Interessado:

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR

Referência:

Telex nº 1645/80

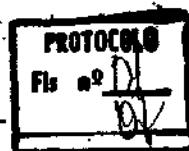
Assunto:

Envia cópia.



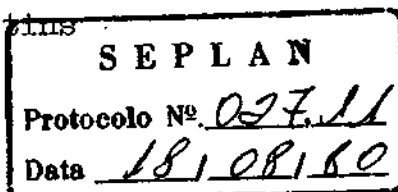
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO GOVERNADOR



Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes
DD. Secretário de Planejamento
INTERESSADO Cel. Geraldo Martins

ENDEREÇO São Paulo-SP



ESPÉCIE Cópia Telex nº 1645 de 14/08/80

ASSUNTO: Transcrição do Telex do Rio de Janeiro assinado pelo Dr. Ary dos Santos Pinto.

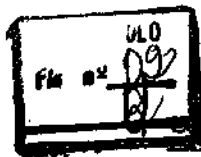
ENCAMINHAMENTO A ESSE ORGÃO POR NOS PARECER
TRATAR-SE DE ASSUNTO DE SUA ESFERA DE
ATRIBUIÇÕES com despacho do Sr. Governador do Estado.

Cuiabá, 15 de Agosto de 1980.

ARNALDO BORGES
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE

José Celso Rondon
Subchefe do Gabinete do Governador

A INDEPENDÊNCIA - SOMOS TODOS



PALÁCIO PAIACUÁS

15 100 1037 002932

503
10/08/80

*
652110GOMT BR
1122033GOMT BR

SAO PAULO - SP

TELEX NR 1645

14.08.80 Pa 17:40

PROTOCOLO GERAL

Divisão de Comunicação

SEPLAN

Protocolo: Nº 027/11

Data 18/08/80

DEPUTADO AFRO STEFANINI
DD SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL
CUIABAH - MT

TRANSCREVO PARA CONHECIMENTO VOSSA EXCELENCIA SEGUINTE E NOVO
TELEX QUE ACABO DE RECEBER DO RIO DE JANEIRO VG ASSINADO PELO
DR. ARY DOS SANTOS PINTO:

REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO
ATENÇÃO: CEL. GERALDO MARTINS
SAO PAULO (SP)

EM ADITAMENTO MEU TELEX DE ONTEM VG DESEJARIA ACRESCENTAR AS
SEGUINTE INFORMACOES:

- (1) PREPAREI MINUTA DE LEI PT HAH ESTADOS QUE ADOTAM O SISTEMA
DE RESOLUÇÕES AO INVES DE LEI VG SEGUNDO DISPOE O RESPECTIVO
REGIMENTO INTERNO DA SUA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PT PORTANTO VG
PREVALECE O TEXTO SUGERIDO VG DEVENDO SER LEI OU RESOLUÇÃO SE-
GUNDO O REGIME INTERNO PROPRIO PT
- (2) AFIGURA-SE VG ME CONVENIENTE MANTER O ARTIGO QUARTO DA MINUTA
SUGERIDA PT
- (3) COMBINEI DE DAR ENTRADA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO AO BANCO
CENTRAL VG EXCLUSIVAMENTE PARA AUDIENCIA DO SENADO VG MESMO SEM
A LEI AUTORIZATIVA PT
- (4) O DOCUMENTO DE QUE NECESSITAREMOS PARA INSTRUIR AS SOLICITA-
COES AO MINISTRO DA FAZENDA EH COPIA DA LEI OU RESOLUÇÃO AUTORIZA-
TIVA SEGUNDO RESPECTIVA NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO PT
CORDIAIS SAUDAÇÕES''

ATENCIOSAS SAUDAÇOES
CEL. GERALDO MARTINS
DIRETOR SUPERINTENDENTE ERMAT-SP

*
652110GOMT BR
1122033GOMT BR

SEPLAN



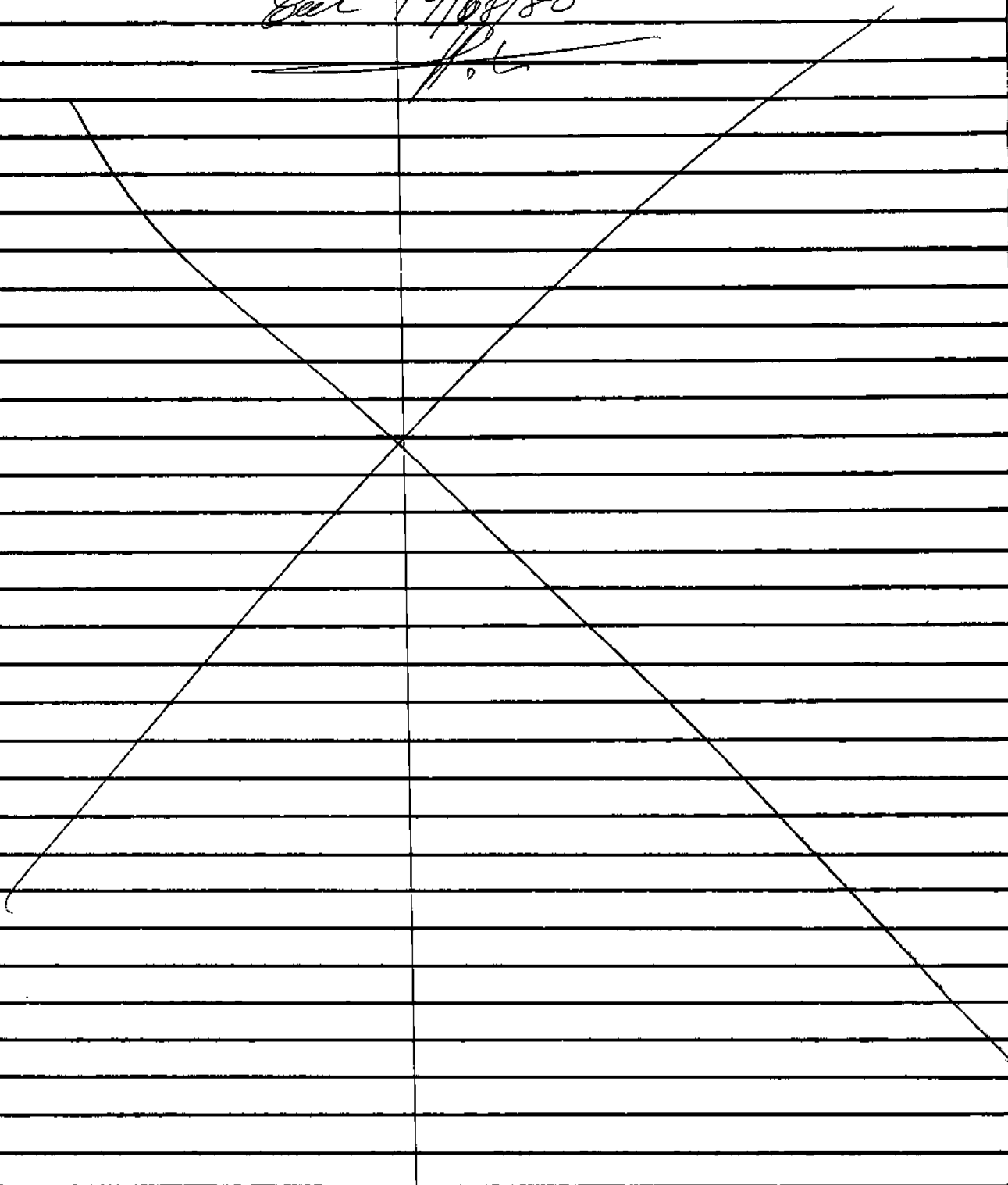
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA 04
PROCESSO 00711 / 80

Dr. Luiz Armani

Em 19/08/80

[Signature]



TOCOLO
Fls. 04

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

Of. nº 952/80

Cuiabá, 20 de agosto de 1980

Prezado Senhor :

O Estado de Mato Grosso solicitou e obteve da Secretaria de Planejamento da Presidência da República o reconhecimento de prioridade do Programa de Eletrificação Rural para fins de outorga de garantia da República Federativa do Brasil em operação de crédito externo a ser realizado por este Estado.

2. Ocorre que, conforme Certidão de Dívida Ativa, da Procuradoria da Fazenda Nacional, o Estado de Mato Grosso está caracterizado como inadimplente pelo Banco Central do Brasil, e portanto sem condições de receber aprovação para contratar o já aludido empréstimo externo.

3. Assim, solicitamos de V.Sa., as necessárias providências no sentido de, junto ao Banco Central do Brasil e à Procuradoria da Fazenda Nacional, informar sobre medidas já tomadas, por esse Órgão que atendem a Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1979, para fins de descaracterização de inadimplência do Estado de Mato Grosso.

Ilmo. Sr.

MASATO YOKOTA

DD. Secretário Geral Adjunto do Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco S, 4º Andar

BRASÍLIA - DF.



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

Certos de sua atenção, para que possamos dar pros
seguimento à contratação do empréstimo que nos possibilitará execu
tar o Programa pretendido, valemo-nos da oportunidade para reite
rar-lhe nossa estima e consideração.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

A INDEPENDENCIA - SOMOS TODOS NÓS

0818.1530

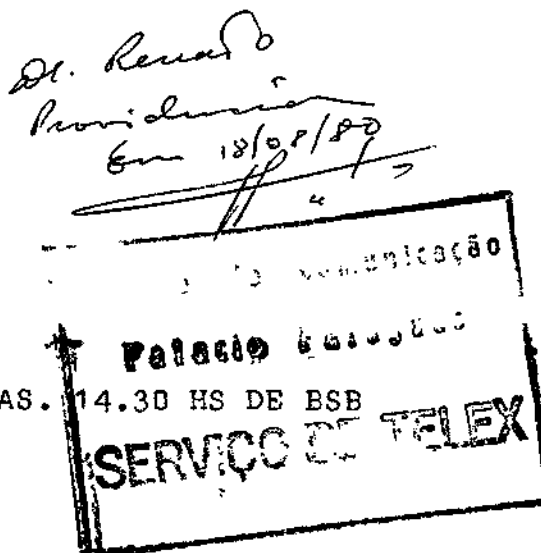
#

652110GOMT BR

611231GOMT BR

DE BRASILIA TELEX NR. 639 DE 18/08/80 AAS. 14.30 HS DE BSB

PROF. OSWALDO OLIVEIRA FORTES
DD. SECRETARIO PLANEJAMENTO
PALACIO PAIAGUAS
CUIABAH/MT



POR DETERMINAÇÃO SR. GOVERNADOR TRANSMITO A V. EX. O
SEGUINTE TELEX:

TENHO A HONRA DE TRANSCREVER O SEGUINTE TELEX ENVIADO DO
RIO DE JANEIRO PELO DR. ARY DOS SANTOS PINTO QUE ESTARÁ HOJE
EM BRASILIA DEVENDO ~~REERHARA~~ PROCURAR CONTATO COM O ILUSTRE
GOVERNADOR:

" MUITO EMBORA A APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO
SENADO FEDERAL SOH POSSA SER FEITO APOS DESPACHO AUTORIZATIVO
DO PRESIDENTE DA REPUBLICA EM XPOSIÇÃO DO MINISTRO DA FAZENDA
VG CONFORME LHE INFORMEI POR TELEFONE VG ACREDITO QUE JÁ SE
POSSA COMEÇAR A TRABALHAR NOS DEMONSTRATIVOS QUE DEVERAO INSTRUIR
O PEDIDO AO SENADO PT

A APRECIÇÃO DESSES PEDIDOS PELO SENADO EH REGIDA PELO ART. 403
DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO QUE EXIGE A APRECIÇÃO " DE DOCU-
MENTOS QUE O HABILITEM A CONHECER VG PERFEITAMENTE VG A OPERAÇÃO
VG OS RECURSOS PARA SATISFAZER OS COMPROMISSOS E A SUA FINALIDADE " PT

ESSES DOCUMENTOS VG QUE DEVERAO ACOMPANHAR O PEDIDO JUNTAMENTE COM
CÓPIA DA LEI ESTADUAL AUTORIZATIVA VG COM CARTA - CREDENCIAMENTO DO
BANCO CENTRAL / FIRCE VG COM CARTA DO AVISO DA SEPLAN RECONHECENDO
A PRIORIDADE VG COM COPIA DA E.M. DO MINISTRO DA FAZENDA E DA PUBLI-
CAÇÃO DO DESPACHO PRESIDENCIAL NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO VG PODEM
SER OS SEGUINTE :

- (1) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA VG
- (2) DISTRIBUIÇÃO TEMPORAL DA DÍVIDA INTERNA ET EXTERNA
(ESCALA DE AMORTIZAÇÃO) VG
- (3) DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADA E DA DESPESA REALIZADA
(ISSO POR UM PERÍODO DE ANOS VG SEGUNDO DISPONÍVEL VG EM TORNO
DE SEIS A CINCO ANOS PT POR EXEMPLO DE 1973 EM DIANTE) VG
- 4) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA E DA RECEITA DO ICM
(IGUAL PERÍODO DE ANOS)
- (5) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS
RECURSOS SEGUNDO A RESPECTIVA FINALIDADE VG OU SEJA VG O
EQUIVALENTE A TANTOS MILHÕES DA DÓLARES PARA ISSO VG TANTOS
MILHÕES PARA AQUILO) PT

POR OPORTUNO VG PERMITO- ME REPETIR QUE ESTAREI EM BRASILIA A
PARTIR DA MANHÃ DE ~~SEEM~~ SEGUNDA FEIRA PRÓXIMA VG ET QUE O
PEDIDO DA CREDENCIAMENTO AO BANCO CENTRAL DEVERÁ SE FAZER
ACOMPANHAR DE COPIA DO AVISO DA SEPLAN PT

ALIAS VG POSSO TAMBEM OBTER COPIA AVISO NA SEOLAN EM BRASILIA PT "

ATENÇIOSAS SAUDAÇÕES
CONSELHEIRO RACHID J. MAMED
DIRETOR SUPERINTENDENTE ERMAT - BSB

TR. POR LUIS CARLOS EM DT ET HORA ACIMA
CRVNIVIO MM DT ET HRS MT#
611231GOMT BR
652110GOMT BRDR



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CEMAT / CODEMAT

PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS

Nº / /

EM 15 / 8 / 80

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO - DECO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CEMAT / CODEMAT

PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS - A PREÇOS DE JULHO/80

RESUMO GERAL

	TOTAL PARCIAL Cr\$	TOTAL DO ITEM Cr\$
1. LINHAS DE TRANSMISSÃO		
1.1. Em 138 kV.....	278.150.727,00	
1.2. Em 69 kV.....	247.933.817,00	
1.3. Em 34,5 kV.....	454.198.776,00	
1.4. Em 13,8 kV.....	<u>63.016.475,00</u>	
SUB-TOTAL.1.....		1.043.299.795,00
2. SUBESTAÇÕES		
2.1. Em 138 kV.....	295.636.363,00	
2.2. Em 69 kV.....	192.727.272,00	
2.3. Em 34,5 kV.....	<u>130.909.091,00</u>	
SUB - TOTAL 2.....		619.272.726,00
3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO		141.908.500,00
4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....		18.000.000,00
TOTAL GERAL.....		1.822.481.021,00

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A - CEMAT

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CEMAT / CODEMAT

PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS - A PREÇOS DE JULHO/80

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNID.	QUANT.	CARACTERISTICAS	PREÇO TOTAL
1.	<u>LINHAS DE TRANSMISSÃO</u>				
1.1.	<u>EM 138 kV</u>				<u>278.150.727,00</u>
1.1.1.	Barra do Garças/Nova Xavantina.....	Km	150		278.150.727,00
1.2.	<u>EM 69 kV</u>				<u>247.933.817,00</u>
1.2.1.	Rondonópolis/Vale Rico.....	Km	50		77.479.318,00
1.2.2.	Vale Rico/Guiratinga.....	Km	60		92.975.181,00
1.2.3.	Nova Denise/Tangará da Serra.....	Km	50		77.479.318,00
1.3.	<u>EM 34,5 kV</u>				<u>454.198.776,00</u>
1.3.1.	Nova Denise/Barra do Bugres.....	Km	45		33.672.068,00
1.3.2.	Quatro Marcos/Aparecida Bela.....	Km	11		8.230.950,00
1.3.3.	Aparecida Bela/Cruzeiro D'Oeste.....	Km	09		6.734.413,00
1.3.4.	Cruzeiro D'Oeste/Tabuleta.....	Km	08		5.986.145,00
1.3.5.	Tabuleta/Porto Esperidião.....	Km	25		18.706.704,00
1.3.6.	Araputanga/Cachoeirinha.....	Km	20		14.965.363,00
1.3.7.	Cachoeirinha/Reserva do Cabaçal.....	Km	22		16.461.900,00
1.3.8.	Reserva do Cabaçal/Novo Progresso.....	Km	12		8.979.218,00
1.3.9.	Araputanga/Indiavaí.....	Km	29		21.699.777,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNID.	QUANT	CARACTERISTICAS	PREÇO TOTAL
1.3.10.	Indiavaí/Figueirópolis.....	Km	20		14.965.363,00
1.3.11.	Figueirópolis/Jaurú.....	Km	25		18.706.704,00
1.3.12.	Jaurú/Taquarussú.....	Km	16		11.972.290,00
1.3.13.	Taquarussú/Lucialva.....	Km	06		4.489.609,00
1.3.14.	Panorama/Cristinópolis.....	Km	18		13.468.827,00
1.3.15.	Rio Branco/Roncador.....	Km	10		7.482.681,00
1.3.16.	Vale Rico/Fazenda Santa Efigênia.....	Km	30		22.448.045,00
1.3.17.	Fazenda Santa Efigênia/Jarudore.....	Km	14		10.475.754,00
1.3.18.	Fazenda Santa Efigênia/Paraíso do Leste.....	Km	12		8.979.218,00
1.3.19.	Paraíso do Leste/Aparecida do Leste.....	Km	20		14.965.363,00
1.3.20.	Caxipó/Santo Antonio.....	Km	27		20.203.240,00
1.3.21.	Usina Casca III/Nova Brasilândia.....	Km	70		52.378.772,00
1.3.22.	Couto Magalhães/Alto Garças.....	Km	60		44.896.091,00
1.3.23.	Couto Magalhães/Araguainha.....	Km	25		18.706.704,00
1.3.24.	Araguainha/Ponte Branca.....	Km	38		28.434.191,00
1.3.25.	Ponte Branca/Ribeirãozinho.....	Km	35		26.189.386,00
1.4.	<u>EM 13,8 kV.....</u>				<u>63.016.475,00</u>
1.4.1.	Arenápolis/Marilândia.....	Km	18		9.074.373,00
1.4.2.	Arenápolis/Afonso.....	Km	16		8.066.109,00
1.4.3.	Vale Rico/São José do Povo.....	Km	06		3.024.791,00
1.4.4.	São José do Povo/Catanduva.....	Km	19		19.578.504,00
1.4.5.	Catanduva/Nova Galiléia.....	Km	12		6.049.582,00
1.4.6.	Tangará/Progresso.....	Km	16		8.066.109,00
1.4.7.	Denise/Assarilândia.....	Km	22		11.090.898,00
1.4.8.	Assarilândia/Nova Olímpia.....	Km	16		8.066.109,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNID.	QUANT.	CARACTERÍSTICAS	PREÇO TOTAL
2.	<u>SUBESTAÇÕES</u>				
2.1.	<u>EM 138 kV.....</u>				<u>295.636.363,00</u>
2.1.1. 1.	Nobres/Bay Denise.....	Un	01	138/69 kV - 25 MVA	63.818.182,00
2.1.2. 1.	Rondonópolis.....	Un	01	138/13,8 kV - 27,5 MVA	104.545.454,00
2.1.3.	Barra do Garças.....	Un	01	138/69/13,8 kV - 12,5 MVA	70.909.091,00
2.1.4.	Nova Xavantina.....	Un	01	138/13,8 kV - 12,5 MVA	56.363.636,00
2.2.	<u>EM 69 kV.....</u>				<u>192.727.272,00</u>
2.2.1. 1.	Denise.....	Un	01	69/34,5/13,8 kV - 8 MVA	47.272.727,00
2.2.2. 1.	Tangará.....	Un	01	69/13,8 kV - 5 MVA	41.818.182,00
2.2.3. 1.	Guiratinga.....	Un	01	69/34,5/13,8 kV - 8 MVA	47.272.727,00
2.2.4.	Vale Rico.....	Un	01	69/34,5/13,8 kV - 8 MVA	56.363.636,00
2.3.	<u>EM 34,5 kV.....</u>				<u>130.909.091,00</u>
2.3.1. 1.	Barra do Bugres.....	Un	01	34,5/13,8 kV - 3 MVA	21.818.182,00
2.3.2.	Santo Antonio.....	Un	01	34,5/13,8 kV - 3 MVA	21.818.182,00
2.3.3. 1.	Alto Garças.....	Un	01	34,5/13,8 kV - 3 MVA	21.818.182,00
2.3.4. 1.	Couto Magalhães.....	Un	01	34,5/13,8 kV - 7,5 MVA	43.636.363,00
2.3.5.	Nova Brasilândia.....	Un	01	34,5/13,8 kV - 3 MVA	21.818.182,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNID.	QUANT.	CARACTERÍSTICA	PREÇO TOTAL
3.	<u>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</u>		6.307		141.908.500,00
3.01.	Denise.....	Estrut.	220		4.950.000,00
3.02.	Tangará.....	"	1.383		31.117.500,00
3.03.	Barra do Bugres.....	"	634		14.265.000,00
3.04.	Afonso.....	"	217		4.882.500,00
3.05.	Marilândia.....	"	202		4.545.000,00
3.06.	Progresso.....	"	178		4.005.000,00
3.07.	Assarilândia.....	"	58		1.305.000,00
3.08.	Nova Olímpia.....	"	221		4.972.500,00
3.09.	Aparecida Bela.....	"	26		585.000,00
3.10.	Cruzeiro D'Oeste.....	"	92		2.070.000,00
3.11.	Tabuleta.....	"	60		1.350.000,00
3.12.	Porto Esperidião.....	"	132		2.970.000,00
3.13.	Reserva do Cabaçal.....	"	212		4.770.000,00
3.14.	Indiavaí.....	"	199		4.477.500,00
3.15.	Figueirópolis.....	"	156		3.510.000,00
3.16.	Jauru.....	"	348		7.830.000,00
3.17.	Vale Rico.....	"	46		1.035.000,00
3.18.	São José do Povo.....	"	163		3.667.500,00
3.19.	Catanduva.....	"	75		1.687.500,00
3.20.	Nova Galiléia.....	"	149		3.353.500,00
3.21.	Paraíso do Leste.....	"	149		3.352.500,00
3.22.	Jarudore.....	"	149		3.352.500,00
3.23.	Nova Xavantina.....	"	185		4.162.500,00
3.24.	Cachoeirinha.....	"	50		1.125.000,00
3.25.	Ponte Branca.....	"	40		900.000,00
3.26.	Ribeirãozinho.....	"	130		2.925.000,00
3.27.	Araguainha.....	"	60		1.350.000,00
3.28.	Lucialva.....	"	60		1.350.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNID.	QUANT	CARACTERISTICAS	PREÇO TOTAL
3.29.	Nova Brasilândia.....	Estrut.	80		1.800.000,00
3.30.	Porto Estrela.....	"	122		2.745.000,00
3.31.	Itiquira.....	"	46		1.035.000,00
3.32.	Cachoeirinha.....	"	100		2.250.000,00
3.33.	Roncador.....	"	50		1.125.000,00
3.34.	Alto Garças.....	"	150		3.375.000,00
3.35.	Novo Progresso.....	"	50		1.125.000,00
3.36.	Taquarussú.....	"	40		900.000,00
3.37.	Cristinópolis.....	"	75		1.687.500,00
4.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....				18.000.000,00
4.1.	Luminárias.....	Un	4.000		18.000.000,00

*A COOPERAÇÃO
p/ desenvolvimento
Em 5/12/80*



BANKINVEST

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA.

São Paulo, 11 de Agosto de 1980.

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ VILLANOVA TORRES
DD. Vice-Governador do Estado de Mato Grosso
CUIABÁ= MT.

BANKINVEST
P.O. BOX
CH-8039 ZURICH

BRANDSCHENKESTR. 41
TELEPHONE 01-202 55 55
TELEX 54 374

FRANCISCO VON KUHN
MANAGING DIRECTOR

Ref: Possibilidades para a implantação de
um complexo agro-pecuário-industrial
no Estado de Mato Grosso.

Prezado Senhor,

Conforme contactos anteriores mantidos através do
Srs. Autharis Antônio de Freitas e Sauro G. Lima com Vossa
Excelência, passamos às vossas mãos um esboço de ideia para
a implantação neste Estado de um complexo agro-pecuário-in-
dustrial que com os reparos naturais para seu aperfeiçoamen-
to podera servir de base para futuros estudos,

Na hipótese da idéia inicial, consubstanciada no
trabalho oferecido, que apenas sugere a viabilidade de estu-
dos para um projeto deverá ser elaborada conjuntamente pela
nossa representada BANKINVEST LTDA. - ZURICH-SUIÇA e técni-
cos brasileiros o estudo final de viabilidade.

Agradecemos a manifestação de interesse em princí-
pio demonstrado por Vossa Excelência, e de nossa parte temos
todo o empenho na presente empreitada uma vez que encaramos
o Brasil e especialmente o Estado de Mato Grosso como um dos
principais polos para a inversão de capital na produção Agro
Industrial.

Certos de que esse início de conversações possa re-
sultar em benefício efetivo para o Estado que Vossa Excelên-
cia dirige.

atenciosamente,

BANKINVEST
Administração e Serviços S/C Ltda